



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 12.919

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. José Roseno Neto

Secretário-Geral:
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcororado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
(Presidente)
Proc. José Roseno Neto
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro
João Pessoa-PB - CEP: 58013-260
Fone: (83) 3533-6100
Internet: www.trt13.gov.br
e-mail: asc@trt13.gov.br

TRIBUNAL PLENO:

Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA
PRESIDENTE E CORREGEDORA

EDVALDO DE ANDRADE
Juiz VICE-PRESIDENTE

Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
OUVIDOR

Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO
Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA
Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO
Juiz PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, exarada na edição da Resolução Administrativa nº 97/98 e nos autos do Processo Administrativo TRT nº 14667/2007 - Matéria Administrativa nº 00324.2007.000.13.00-1, **intima** todos os interessados a que, a partir de 60 (sessenta) dias, contados da 2ª (segunda) publicação deste Edital, determinará a eliminação dos processos judiciais da **VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ-PB**, período de 1999 a 2002, findos há mais de 05 (cinco) anos, contando o prazo da data do arquivamento definitivo dos referidos processos.

Os interessados no desentranhamento ou cópias de peças dos processos, extração de certidões, microfilmagem total ou parcial dos autos, deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da 2ª (segunda) publicação deste Edital, apresentar o respectivo requerimento, perante a Vara do Trabalho de Taperoá-PB. Eventuais despesas correrão por conta do requerente.

Publique-se, por duas vezes consecutivas, no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dê-se ampla divulgação do presente Edital nos demais órgãos de imprensa do Estado.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2007.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA
Juíza Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRT DA 13ª REGIÃO

PROC. NU.: 00308.2007.003.13.00-8Recurso Ordinário

Procedência: 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO
Recorrido: JOSUE MIRANDA COSTA

Advogado: ANDRE LUIS GUEDES ALVES

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO. HORAS EXTRAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 71 DA CLT. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Não obstante as normas coletivas acostadas aos autos, autorizando o trabalho em turnos de revezamento, a não-concessão de intervalo para descanso de, no mínimo, uma hora, fere as regras do art. 71 da CLT, que tem a finalidade de resguardar a saúde do trabalhador, na tentativa de minimizar os efeitos da fadiga decorrente da jornada elástica, não podendo, pois, ser objeto de negociação coletiva. Nesse contexto, o tempo de trabalho relativo ao intervalo suprimido deve ser remunerado como horas extras. Recurso a que se nega provimento.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZER-

RA DOS SANTOS, por maioria, negar provimento ao recurso, vencida parcialmente Sua Excelência a Senhora Juíza Revisora e com a divergência parcial de Sua Excelência a Senhora Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, que lhe davam provimento parcial para excluir da condenação as horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada nos meses de fevereiro, março e abril de 2007. João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

PROC. NU.: 00393.2007.001.13.00-1Recurso Ordinário

Procedência: 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa
Relatora: JUÍZA MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA

Prolator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Recorrente: SEVERINO VIEIRA MOTA FILHO

Advogado: VICENTE JOSE DA SILVA NETO

Recorridos: MULTIBANK S/A, LEMON BANK BANCO MULTIPLO S/A, MUITOFACIL PARTICIPAÇÕES LTDA e NACIONAL SERVIÇOS E ARRECADÇÃO LTDA

Advogados: JULIANA CORREIA CARDOSO BARRETO, SYLVIO TORRES FILHO e LUIZ CLAUDIO VALINI

EMENTA: FRANQUIA. DESVIRTUAMENTO. GRUPO ECONÔMICO. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO DIRETAMENTE COM O TOMADOR DE SERVIÇOS. Constatado, nos autos, que o contrato de franquia entre o Multibank e as agências mascarava a existência de grupo econômico, cujos componentes delegavam às "franqueadas" sua atividade-fim, resta caracterizada a hipótese de terceirização ilícita, inclusive em relação aos serviços de vigilância, eis que prestados por empresa interposta, a qual atuava na clandestinidade, sendo forçoso o reconhecimento do vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços. Recurso parcialmente provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZER-

RA DOS SANTOS, por maioria, dar provimento parcial ao recurso, para, reformando a sentença: a) declarar prescritos os títulos anteriores a 19/06/2002, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, neste aspecto, nos moldes do art. 269, IV, do Código de Processo Civil, à exceção do FGTS; e b) julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados em face de MULTIBANK S/A, LEMON BANK BANCO MULTIPLO S.A., NACIONAL SERVIÇOS E ARRECADÇÃO LTDA, ., condenando-os solidariamente a pagar ao reclamante os títulos de: 1. salários retidos (dezembro/05, janeiro, fevereiro e março/2006); 2. aviso prévio; 3. 13º salário proporcional de 2002 (6/12), 13º salário de 2003/2004/2005 e proporcional de 2006 (4/12); 4. férias dobradas (dos períodos de 2002/2003, 2003/2004 e 2004/2005) e simples de 2005/2006, todas acrescidas do terço constitucional; 5. FGTS de todo o período, com 40% de multa; 6. indenização equivalente ao vale transporte (dois por dia, de segunda à sexta, observando-se as regras do art. 9º do Decreto 95.247/87); e 7. multa prevista no art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Condena-se, ainda, o MULTIBANK S/A a proceder à anotação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, com início em 03.02.2002 e desfecho em 30.04.2006, na função de vigia, tendo como remuneração o salário mínimo. A obrigação deve ser cumprida no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena multa diária de R\$ 50,00, até o prazo máximo de 15 (quinze) dias. As obrigações de pagar observarão as regras do art. 475-J do Código de Processo Civil, devendo, portanto, serem pagas no prazo máximo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação. São passíveis de incidência de contribuições previdenciárias, a cargo do reclamante e reclamado, na forma da legislação aplicável, os títulos contidos nos itens 1 e 3, dada a natureza salarial dessas verbas. Apuração do valor devido em liquidação de sentença, com base na evolução do salário mínimo, vencida Sua Excelência a Senhora Juíza Relatora e contra o voto de Sua Excelência a Senhora Juíza Herminegilda Leite Machado, que lhe negavam provimento. Custas de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado da condenação. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

constitua uma unidade, é composta de capítulos autônomos, sendo possível o trânsito em julgado de cada um deles em tempos diversos (Inteligência da Súmula 100, II, do TST). II -No caso dos autos, o reclamante não recorreu da decisão do Juízo *a quo* que entendeu pela aplicação da prescrição aos direitos adquiridos antes de 09.03.1999, extinguindo-os com resolução de mérito, somente o fazendo em relação à improcedência dos demais direitos, pelo que essa parte da decisão sofreu a imunização decorrente da coisa julgada material. III - Em se constatando que os cálculos contemplaram verbas do período prescrito, impõe-se sejam efetuados os necessários ajustes, em respeito à coisa julgada. Agravo parcialmente provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZER-RA DOS SANTOS, por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo de petição, para, em respeito à coisa julgada, determinar a reelaboração dos cálculos, excluindo-se as verbas trabalhistas anteriores à data de 09.03.1999. João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

PROC. NU.: 00477.2007.025.13.00-5Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO
Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado: JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR

Embargado: LUIDIVAN TADEU BEZERRA MAXIMO
Advogado: PACELLI DA ROCHA MARTINS

EMENTA: EMBARGOS DECLARATORIOS. OMISSÃO. SANEAMENTO. Constatando-se, no acórdão objurado, a omissão de ponto relevante do litígio, impõe-se agasalhar a impugnação apresentada median- te embargos declaratórios, conferindo-se ao pronunciamento jurisdicional o devido aperfeiçoamento, com a extirpação do defeito. Embargos parcialmente acolhidos, sem, entretanto, conceder-lhes efeitos modificativos.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador EDUARDO VARRANDAS ARARUNA, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanear o vício de omissão existente no Acórdão de fls. 307/311 e emitir pronunciamento acerca de argumentação da reclamada com relação à incidência de prescrição, em conformidade com os termos expostos na fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Relator, sem efeitos modificativos no julgado. João Pessoa, 29 de novembro de 2007.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

do devedor, e, como tal, está apto a responder por suas obrigações, nos termos preconizados pelo art. 655 do Código de Processo Civil. Na hipótese, incensurável se mostra o procedimento adotado pelo Juízo a quo no curso da execução, que, mediante a utilização do sistema Bacen-Jud, culminou na apreensão de numerário destinado a fazer face ao pagamento do crédito trabalhista. Outrossim, em que pese a atuação institucional da devedora, impossível albergar a tese de impenhorabilidade calcada no art. 649, inciso IX, do CPC, haja vista que não restou sobejamente provado que o dinheiro apreendido se trata de recursos públicos e que tem destinação exclusivamente voltada para a aplicação compulsória em atividades de cunho social. Agravo não provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Petição. João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

PROC. NU.: 00402.2007.008.13.00-9Agravo de Petição(Sumaríssimo)

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de Campina Grande Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO Agravante: FUNDAÇÃO JOSE AMERICO Advogado: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR

Agravado: CRISTIANO FERNANDES DA SILVA Advogados: BELINO LUIS DE ARAUJO e RAIMUNDO DA CUNHA FILHO

EMENTA: EXECUÇÃO. PENHORA DE DINHEIRO EM CONTA BANCÁRIA. LEGALIDADE. Em sendo definitiva a execução, a penhora efetivada sobre crédito existente em conta bancária da executada é plenamente lícita. O dinheiro compõe o patrimônio do devedor, e, como tal, está apto a responder por suas obrigações, nos termos preconizados pelo art. 655 do Código de Processo Civil. Na hipótese, incensurável se mostra o procedimento adotado pelo Juízo a quo no curso da execução, que, mediante a utilização do sistema Bacen-Jud, culminou na apreensão de numerário destinado a fazer face ao pagamento do crédito trabalhista. Outrossim, em que pese a atuação institucional da devedora, impossível albergar a tese de impenhorabilidade calcada no art. 649, inciso IX, do CPC, haja vista que não restou sobejamente provado que o dinheiro apreendido se trata de recursos públicos e que tem destinação exclusivamente voltada para a aplicação compulsória em atividades de cunho social. Agravo não provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Petição. João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

PROC. NU.: 01519.2006.002.13.00-0Recurso Ordinário

Procedência: 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa Relator: JUIZ ROMULO TINOCO DOS SANTOS Recorrentes/Recorridos: CERAMICA ELIZABETH S/A e JOSINALDO PAULO DE SOUZA Advogados: ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPINOLA, EDUARDO JORGE NUNES DE SOUZA e FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA Recorrido: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Advogado: IJAI NOBREGA DE LIMA

EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. NÃO - CONFIGURAÇÃO. A concessão de honorários advocatícios na seara trabalhista, em se tratando de matéria estritamente relacionada a vínculo empregatício, é condicionada à existência de patrocínio judicial sindical, aliada a uma situação de hipossuficiência econômica (Súmula n.º 219 do TST), situação não configurada na presente hipótese. Recurso Ordinário da reclamada parcialmente provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, EM RELAÇÃO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA: por maioria, afastar a prescrição, contra o voto de Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, que a declarava nos termos do texto constitucional, extinguindo o processo com análise de mérito; e, por una-

nimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário da demandada para excluir da condenação da condenação a pensão mensal e os honorários advocatícios; EM RELAÇÃO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE: por unanimidade, negar provimento ao recurso. João Pessoa, 7 de novembro de 2007.

PROC. NU.: 01809.2005.006.13.00-9Agravo de Petição

Procedência: 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa Relator: JUIZ UBIRATAN MOREIRA DELGADO Agravante: CARLOS ALBERTO LINS DE ALBUQUERQUE

Advogada: CATARINA DE FIGUEIREDO PORTO Agravados: JTF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e EDNALDO PEREIRA DO NASCIMENTO Advogados: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, ANA SUELI PIRES CAVALCANTE e JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA

EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL NO CURSO DA EXECUÇÃO. DESVINCULAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EXECUTADA ANTES DE AJUIZADA A AÇÃO. EXISTÊNCIA DE PROVA ROBUSTA EM FAVOR DO TERCEIRO EMBARGANTE. FRAUDE À EXECUÇÃO. NÃO-CONFIGURAÇÃO. I - Pelo que se extrai dos autos, a empresa HABILAR CONSTRUTORA LTDA., senhora e possuidora do terreno onde foi edificado o empreendimento imobiliário denominado "Tambaú Flat Service", quando ainda na fase de construção, vendeu o imóvel ora sob construção judicial à empresa SOUZA LUNA S/A, em 1990, a qual, cindida, cedeu os direitos de promitente compradora à D.L. Participações Ltda., em 1993, transação efetivada antes de ajuizada a reclamatória, datada de 1995. II - Quando a executada JTF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. assumiu o empreendimento, em 1994, o bem penhorado já não lhe pertencia, muito embora, sem escritura definitiva, permanecesse registrada como proprietária. Assim é que, em 2001, o imóvel foi adquirido pelo embargante, ora agravante, conforme escritura pública constante dos autos. III - Concluiu-se, enfim, que o terceiro embargante, de fato, adquiriu o bem em questão em período posterior ao da propositura da reclamação, porém, de outra empresa, que não a executada. IV - Agravo de Petição a que se dá provimento para reformar a decisão agravada e acolher os embargos de terceiro, determinando a desconstituição e levantamento da penhora recaída sobre o bem imóvel questionado.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Agravo de Petição, por ausência de recolhimento das custas fixadas na decisão de embargos, suscitada pelo exequente, em contrarrazões; Mérito: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Petição para reformar a decisão agravada e acolher os embargos de terceiro, determinando a desconstituição e levantamento da penhora recaída sobre o bem imóvel descrito no auto de fl. 32. João Pessoa, 04 de dezembro de 2007.

PROC. NU.: 00493.2007.001.13.00-8Recurso Ordinário

Procedência: 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa Relatora: JUÍZA ANA MARIA FERREIRA MADRUGA Prolator: JUIZ ROMULO TINOCO DOS SANTOS Recorrente: JOSE DEUSDEDITH SOARES DA SILVA Advogado: KLEBERT MARQUES DE FRANÇA Recorrido: SAELPA - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAIBA

Advogado: LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO **EMENTA:** AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. NATUREZA DA VERBA. TRANSITORIEDADE INEXISTENTE. A partir do instante em que o empregado conta com aquela quantia, aquele "plus" a mais no seu ganho mensal, e este vem se reiterando no tempo, é óbvio que se integra de uma forma tal em seu planejamento dos gastos familiares, na renda familiar, que se retirado, por exemplo, teria a mesma repercussão de uma redução de salário. Recurso provido.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE COSTA LINS, por maioria, pelo voto médio, dar provimento ao Recurso para julgar a reclamação procedente, e condenar a reclamada a pagar as diferenças de adicional de periculosidade e de integração do auxílio-alimentação aos salários, ambos com reflexos sobre as verbas rescisórias (TRCT à fl. 48), férias + 1/3, 13ºs salários e FGTS, a serem apuradas em liquidação de sentença, consoante fundamentação constante do voto de Sua Excelência o Senhor Juiz Revisor, autorizada a dedução das quantias auferidas a idêntico título, vencida parcialmente Sua Excelência a Senhora Juíza Relatora e com a divergência parcial de Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que não concediam a diferença de integração do auxílio-alimentação aos salários, e, ainda, com a divergência parcial de Sua Excelência o Senhor Juiz Wolney de Macedo Cordeiro que dava provimento ao Recurso para julgar procedente o pedido. João Pessoa, 20 de novembro de 2007.

PROC. NU.: 01017.2006.005.13.00-9Embargos de Declaração

Procedência: TRT 13ª REGIÃO Relator: JUIZ CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Embargante: ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A Advogado: ADAILTON COELHO COSTA NETO Embargados: ROSSENIO ARAUJO PEREIRA, ACESSO TELECOM LTDA e INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Advogados: MAURICIO MARQUES DE LUCENA e LILIAN FERREIRA BONO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROTETATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE EVENTUAIS VÍCIOS DE OMISSÃO NO JULGADO. REJEIÇÃO. Inexistindo, no julgado, qualquer omissão, não prosperam os embargos opostos, por lhes faltar respaldo na previsão contida no art. 897-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Verificando o Juiz que os Embargos de Declaração opostos têm intuito eminentemente protelatório, condenará a embargante a pagar ao embargado multa de até 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a teor do disposto no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Embargos rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e condenar a embargante na multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (fls. 12), no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do embargado (reclamante), nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2007.

NOTA: O prazo para interposição de qualquer recurso, bem como para o aditamento de Recurso Ordinário interposto com base na certidão de julgamento de Dissídio Coletivo (Lei nº 7.701/88, art. 7º, § 2º parte final), é de 08 (oito) dias a partir da data da publicação das conclusões, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.584/70. A presente publicação está de acordo com o que preceitua o inciso IV do art.236 do CPC. João Pessoa, 19/12/2007.

MARIA MARTHA DAVID MARINHO
Ass. Chefe da Seção de Publicação - STP

VARA DO TRABALHO DE TAPEROÁ/PB
Av. Epitácio Pessoa, 363 - São José - CEP 58.680-000 - Taperoá/PB - Fone 83-3463-2294

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, para apropriação dos bens penhorados nas execuções movidas pela (s) parte (s) credora (s) do (s) processo (s) abaixo mencionado (s), no dia 29 DE JANEIRO (TERÇA-FEIRA) DE 2008, A PARTIR DAS 09:30 HORAS, na sede desta Vara do Trabalho de Taperoá-PB, na Avenida Epitácio Pessoa, 363, bairro São José, nesta, CEP 58.680-000, na forma que se segue:

— Processo nº 0001.2005.021.13.00-7 Exequente: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executada: FREDERICO ANTÔNIO RAULINO DE OLIVEIRA

Bem Penhorado: "Uma propriedade rural denominada São Marcos, medindo 106 (cento e seis) hectares, situada na localidade de Ilha Grande, no Município de Juazeirinho/PB, limitando-se ao norte e ao leste com terras do Dr. Francisco Marinho de Medeiros, ao sul com a linha de ferro que liga Campina Grande à Patos, e a oeste com terras dos herdeiros de João Ferreira Barros, adquirida por compra feita ao Sr. Marcos Antônio Sobrinho e sua esposa, Srª. Maria Dalva Vieira Carvalho Costa, contendo as seguintes benfeitorias: dois km de cerca em estacas com arame farpado, duas casas em alvenaria com 120 m2 de área construída, um casa sede com 340m2 de área construída, uma cocheira coberta, um aprisco, uma barragem de terra, três barreiros, um armazém com 160m2 de área construída, conforme escritura pública de compra e venda de imóvel, mediante assunção de dívida e pacto adjeto de hipoteca, R\$-546, às fls. 47, do Livro 2-H, em 29/05/03, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Juazeirinho/PB"

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VALOR DO DÉBITO: R\$3.562,05 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), atualizado até 31/08/2007

— Processo nº 00116.2006.021.13.00-2 Exequente: IVANILDO MARQUES DA SILVA Executada: COMERCIAL ALMEIDA E OUTROS

Bem Penhorado: "Cento e quarenta hectares de terra do imóvel denominado Timbaubeira, sem benfeitorias, no valor de R\$100,00 (cem reais) cada hectare, situado no Município de Assunção/PB, limitando-se ao norte com terras de Jonatas Ferreira e José Coelho, ao sul com terras de Manoel de Assis Melo e Francisco Matias Sobrinho, a leste com terras de Maria Freire da Nobrega e Francisco Matias Sobrinho e a oeste com terras de João Motta da Silva e Jonatas Ferreira, adquirido por compra feita a Srª. Genuína Matias Diniz, conforme escritura pública de compra e venda transcrita no RGI da Comarca de Taperoá-PB, sob o número de ordem R-1, matrícula nº. 50, às fls. 50, do livro 2-A, em 20.07.1996, com área total de 782,0 há. O imóvel se acha vinculado ao Banco do Nordeste do Brasil, conforme cédulas hipotecárias especificadas em certidão juntada aos autos."

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VALOR DO DÉBITO: R\$13.350,84 (treze mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 01/09/2006

— Processo nº 00190.2007.021.13.00-0 Exequente: EDNALDO NUNES DA SILVA Executado: EMCAL - EMPREENDIMIENTOS AMORIM LTDA.

Bem Penhorado: "Uma escavadeira hidráulica, marca FATALLYS, ano 2002, modelo FX215-LC, série 00245, chassi FX21500245, em ótimo estado de conservação, estando no canteiro de obras do Açude Mãe da Lua, no Município de Maturéia-PB"

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$250.000,00(duzentos e cinquenta reais).

VALOR DO DÉBITO: R\$7.505,85 (sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 01/08/2007.

— Processo nº 00191.2007.021.13.00-4 Exequente: MANOEL GOMES DA SILVA Executado: EMCAL - EMPREENDIMIENTOS AMORIM LTDA.

Bem Penhorado: "Uma escavadeira hidráulica, marca FATALLYS, ano 2002, modelo FX215-LC, série 00245, chassi FX21500245, em ótimo estado de conservação, estando no canteiro de obras do Açude Mãe da Lua, no Município de Maturéia-PB"

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$250.000,00(duzentos e cinquenta reais).
VALOR DO DÉBITO: R\$12.286,88 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 01/08/2007.

— Processo nº 00192.2007.021.13.00-9 Exequente: JOÃO BOSCO VIEIRA Executado: EMCAL - EMPREENDIMIENTOS AMORIM LTDA.

Bem Penhorado: "Uma escavadeira hidráulica, marca

FATALLYS, ano 2002, modelo FX215-LC, série 00245, chassi FX21500245, em ótimo estado de conservação, estando no canteiro de obras do Açude Mãe da Lua, no Município de Maturéia-PB"

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$250.000,00(duzentos e cinquenta reais).
VALOR DO DÉBITO: R\$500,51 (quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 01/08/2007. Não havendo licitantes, adjudicação ou remição, ficam desde logo designados os dias 11, 18 e 25 DE FEVEREIRO DE 2008 (TERÇAS-FEIRAS), no mesmo local e horário, para realização dos leilões.

OBS.: As partes ficam por este intimadas, caso não sejam encontradas para intimação pessoal. O arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) do seu valor.

Dado e passado nesta cidade, em 20 de dezembro de 2007. O presente edital será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Unidade Judiciária, na Avenida Epitácio Pessoa, 363, bairro São José, Taperoá/PB, CEP 58.680-000.

Eu, Luciano E. Guimarães, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR
Juiz Titular

JUSTIÇA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1.120/2007 – PTRE/SGH/SCJE, João Pessoa, 17 de dezembro de 2007. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo administrativo nº 7705/2007, RESOLVE: Designar a Auxiliar Eleitoral SORAYA AQUINO DE OLIVEIRA, para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral da 46ª Zona – Alagoinha, no período de 07 a 16.01.2008, em virtude de férias do titular. **DESEMBARGADOR JORGE RIBEIRO NOBREGA** PRESIDENTE DO TRE/PB

PORTARIA N.º 1124/2007 – PTRE/SGH/SCJE, João Pessoa, 17 de dezembro de 2007. O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo administrativo nº 7706/2007, RESOLVE: Designar a Auxiliar Eleitoral VALÉRIA MARIA CABRAL DE QUEIROZ, para responder pela Chefia do Cartório Eleitoral da 44ª Zona – Pedras de Fogo, no período de 12 a 19.12.2007, em virtude da licença médica da Chefe Substituta. **DESEMBARGADOR JORGE RIBEIRO NOBREGA** PRESIDENTE DO TRE/PB

PODER JUDICIÁRIO
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DA PB

PORTARIA nº 243/2007 – PRE

João Pessoa, 19 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre o Plantão Eleitoral na 1ª Instância, no período do recesso forense, de 20 de dezembro de 2007 a 6 de janeiro de 2008.

O **Procurador Regional Eleitoral da Paraíba**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 79 da Lei Complementar 75/93;

Considerando o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 que trata do recesso forense no âmbito da Justiça Federal;

Considerando, mais, que a Resolução TSE nº 18.154/1992, aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, na forma da Lei nº 5.010/66;

Considerando o que dispõe a Portaria 1.722/2007, de 17 de dezembro de 2007, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba;

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Ministério Público Eleitoral da Paraíba, o plantão dos promotores eleitorais, no período do recesso forense, de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008.

Art. 2º Designar para atuar como promotor eleitoral, durante o recesso forense, o promotor de justiça indicado pela Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba, através da Portaria 1.722/2007, para exercer suas atribuições junto as Zonas Eleitorais vinculadas às respectivas regiões ali indicadas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA
Procurador Regional Eleitoral da Paraíba

Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Apoio às Sessões – CAPS

PAUTA DE PUBLICAÇÃO Nº 66/2007 - DEZEMBRO
Inclusos em pauta de julgamento os processos abaixo relacionados:

1º Processo RCDJE nº 4713 - Classe 15
Procedência: Cabedelo - 57ª Zona Eleitoral - Paraíba. Relator: Exmº Juiz Renan de Vasconcelos Neves. Revisor: Exmº Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Assunto: Recurso contra decisão do Juiz da 57ª Zona Eleitoral, que condenou Valdeci Francisco dos Santos às penas da lei. Recorrente: Valdeci Francisco dos Santos. Advogados: Drs. Luiz de Marillac Toscano, Francisco de Oliveira, Elisabeth Lucena Teles e Alba Neide M. U. de Sá - Defensores Públicos. Recorrido: O Ministério Público Eleitoral.

2º Processo RP nº 211 - Classe 21
Procedência: João Pessoa - Paraíba. Relator: Exmº Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, por redistribuição. Assunto: Representação interposta pela Coligação "Paraíba de Futuro" e Luciano Cartaxo Pires de Sá, em desfavor do Sr. Cássio Rodrigues da Cunha Lima - Governador do Estado da Paraíba e candidato à reeleição, propondo Investigação Judicial Eleitoral, com fundamento no art. 22, da Lei Complementar nº 64/90. 1º Representante: A Coligação "Paraíba de Futuro", por seu representante legal. Advogados: Drs. José Ricardo Porto, José Edisio

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@aurio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Simões Souto, Francisco de Assis Almeida, Marcelo Weick Pogliese, Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima, Marcos Souto Maior Filho, Hilton Souto Maior Neto, Eduardo Sérgio Cabral de Lima, Martinho Cunha Filho, José Neto Barreto Júnior, Leandro de Medeiros Costa Trajano, Ana Raquel Borges e Daniel Henrique de Sousa Lyra. **2º Representante:** Luciano Cartaxo Pires de Sá - candidato a Vice-Governador do Estado da Paraíba. **Advogados:** Drs. José Ricardo Porto, José Edisio Simões Souto, Francisco de Assis Almeida, Marcelo Weick Pogliese, Marcos Souto Maior Filho, José Neto Barreto Júnior e Leandro de Medeiros Costa Trajano. **Representado:** Sr. Cássio Rodrigues da Cunha Lima - Governador do Estado da Paraíba. **Advogados:** Drs. Luciano José Nóbrega Pires e Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. **Assistente Litisconsorcial:** José Lacerda Neto - Vice-Governador do Estado da Paraíba. **Advogados:** Drs. Luciano José Nóbrega Pires e Adriana Batista Lima Dantas.

MARIA GORETI PEREIRA NUNES DA SILVA
Coordenadora da CAPS/SJ/TRE/PB
FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA
Secretário Judiciário do TRE/PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÃO PROCESSUAL
SEÇÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES

ACÓRDÃO N.º 4.917/2007

PROCESSO: MS nº 505 – Classe 12.
PROCEDÊNCIA: João Pessoa – Paraíba.
RELATORA: Exma. Juíza Cristina Maria Costa Garcez.
RELATOR DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO: Exmo. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

ASSUNTO: Agravo regimental manejado contra decisão proferida pela Exma. Juíza relatora que indeferiu a liminar pleiteada nos autos do Mandado de Segurança nº 505 – Classe 12.

AGRAVANTE: Damião Eloi Dantas.
ADVOGADOS: Drs. Marcos dos Anjos Pires Bezerra e Pedro Barreto Pires Bezerra.

1ª AGRAVADA: Justiça Pública Eleitoral.
2ª AGRAVADA: Francisco Batista de Moura.

3ª AGRAVADO: Diretório municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Frei Martinho/PB, por seu representante.

ADVOGADO: Dr. Édson Barros Batista.
ELEITORAL. MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE INDEFERE MEDIDA LIMINAR. FIDELIDADE PARTIDÁRIA. FUMUS BONI IURIS. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. COMPROVAÇÃO. VEREADOR. PRIMEIRO SUPLENTE. POSSE. IMPEDIMENTO. PERICULUM IN MORA. CONSTATAÇÃO. PROVIMENTO DO AGRAVO. CANCESSÃO DE LIMINAR.
Em sede de medida liminar em Mandado de Segurança, a vontade popular, refletida na maioria de votos obtidos pelo candidato que se busca afastar do cargo, deve prevalecer sobre a dúvida quanto à titularidade da vaga a ser preenchida em função de suposta infidelidade partidária.

Comprovada a fumaça do bom direito e o perigo na demora da prestação jurisdicional, justifica-se a concessão de medida liminar.
Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDA o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba em proferir a seguinte decisão: “PROVIDO O AGRAVO, CONTRA OS VOTOS DA RELATORA E DO JUIZ RENAN DE VASCONCELOS NEVES”.

Sala de sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, aos 05 dias de novembro de 2007.
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, 18 de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÃO PROCESSUAL
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES

ACÓRDÃO N.º 4950/2007

PROCESSO: DIV nº 1700 – Classe 05.
PROCEDÊNCIA: João Pessoa - Paraíba.
RELATOR: Exmº Juiz João Benedito da Silva.
ASSUNTO: Prestação de Contas do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PB, referente ao exercício 2006.

INTERESSADO: Aluísio da Silva, Secretário Geral do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PB.
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. EXERCÍCIO DE 2006.
Exame técnico-contábil procedido pela Coordenadoria de Controle Interno deste Regional.
Aprovação das contas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados,
A C O R D A o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba em proferir a seguinte decisão: “APROVADAS, UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.” Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, 06 de dezembro de 2007.
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, 19 de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTRO E INFORMAÇÃO PROCESSUAL
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES

ACÓRDÃO N.º 4954/2007

PROCESSO: RCDJE nº 4730 – Classe 15.
PROCEDÊNCIA: Soledade – 23ª Zona Eleitoral – Paraíba.
RELATOR: Exmº Juiz João Benedito da Silva.
REVISORA: Exmª Juíza Cristina Maria Costa Garcez.
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Juiz Eleitoral

da 23ª Zona Eleitoral, que absolveu os réus, ora recorridos, da suposta prática de distribuição de material de propaganda no dia da eleição – art. 39, § 5º, III, da Lei nº 9.504/97.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.
RECORRIDOS: Cláudio Rostand Xavier Arruda e Patrício Roberto Cavalcante Nóbrega.

ADVOGADO: Dr. José Beckenbaner Gouveia da Silva.
RECURSO CRIMINAL. ELEIÇÕES GERAIS DE 2006. NOTÍCIA-CRIME. DELITO DO ART. 39, § 5º, II, DA LEI 9.504/97. CAMPANHA POLÍTICA. ALEGADA DISTRIBUIÇÃO DE CAMISAS. NÃO COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO FRÁGIL. DESPROVIMENTO.

É de se desprover o recurso quando a imputação não se faz acompanhar de um conjunto probatório robusto a garantir a convicção da ocorrência do delito.
Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em proferir a seguinte decisão: “Desprovido, unânime, nos termos do voto do Relator.” Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2007.
Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, 19 de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES

DESPACHO DO RELATOR

PROCESSO: MC nº 352 – Classe 10.
PROCEDÊNCIA: Taperoá – 27ª Zona Eleitoral – Paraíba.

RELATOR: Exmo. Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa.
ASSUNTO: Medida cautelar, com pedido de liminar, objetivando emprestar efeito suspensivo ao recurso interposto contra sentença prolatada nos autos da AIJE nº 217/2004, em trâmite perante a 27ª Zona Eleitoral.

RQUERENTE: Deoclécio Moura Filho.
ADVOGADOS: Drs. Newton Nobel Sobreira Vita, Johnson Gonçalves de Abrantes, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Antônio Fábio Rocha Galdino.

1º REQUERIDO: Coligação “Tradição, Fé e Esperança”, por seu representante legal, Ginaldo Amorim Guedes.
2º REQUERIDO: Geraldo Noé de Farias.

Recebi hoje, às 15h23min.
Vistos, etc.
Trata-se de Medida Cautelar, com pedido de liminar, requerida por DEOCLÉCIO MOURA FILHO, Prefeito do Município de Taperoá-PB, em face da Coligação “Tradição, Fé e Esperança”, com o escopo de suspender os efeitos da Sentença prolatada nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 217/2004 e emprestar efeito suspensivo ao recurso inominado interposto na 27ª Zona Eleitoral.

Alega, em síntese, o requerente ter havido flagrante cerceamento de defesa, porquanto a sentença fora prolatada sem que fosse complementada a prova pericial deferida anteriormente.
Sustenta que a decisão prolatada pelo Juízo da 27ª Zona Eleitoral não se fundamentou em prova incontroversa. Ao contrário, segundo o requerente, arriou-se a sentença em depoimentos de testemunhas que não encontram respaldo em outros elementos dos autos, fato que fora reconhecido pelo representante do Ministério Público Eleitoral de 1ª instância.
Argumenta, por fim, que tendo sido anulados mais de 50 % (cinquenta por cento) dos votos válidos, o magistrado a quo deveria ter comandado a realização de novas eleições, consoante previsão inserta no art. 224, Código Eleitoral.

Transcreveu algumas decisões judiciais acerca da matéria, discorreu acerca do “fumus boni juris” e do “periculum in mora” e, ao final, requereu a concessão de medida liminar, para conferir efeito suspensivo ao Recurso Inominado interposto.
É o sucinto relatório.
DECIDO.
De início, tenho por importante salientar que a construção jurisprudencial detém especial prestígio em se tratando do processo eleitoral. Nessa vertente, tem-se como pacífico na jurisprudência dos Tribunais Eleitorais o emprego da ação cautelar objetivando emprestar efeito suspensivo a recurso desprovido de tal característica., senão vejamos:
TRE/BA: “Agravamento. Ação Cautelar. Medida liminar. Concessão. Existência do fumus boni juris e do periculum in mora. Não provimento.
Nega-se provimento a agravo regimental, mantendo-se a concessão de liminar em ação cautelar com vistas a atribuir efeito suspensivo a recurso eleitoral, uma vez que não foi infirmado o convencimento acerca da presença dos pressupostos para o deferimento da medida de urgência.” (Ac. nº 10, Rel. Pedro de Azevedo Souza Filho, pub. 26/01/2007)
TRE/RN: “AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO REGIMENTAL - MEDIDA LIMINAR QUE CONCEDEU, PARCIALMENTE, EM SEDE DE AÇÃO CAUTELAR, EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO - DESPACHO QUE RECONSIDEROU A DECISÃO AGRAVADA - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO LIMINAR QUE SUSPENDEU A POSSE DO SEGUNDO COLOCADO ATÉ O JULGAMENTO, POR ESTA CORTE, DO RECURSO DA AIME - CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO SEGUNDO AGRAVO.” (Acórdão nº 1989, Relator Dúbel Cosme, pub. 19/08/2005)
TRE/SP: “MEDIDA CAUTELAR - LIMINAR DEFERIDA PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO INTERPOSTO CONTRA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL E, COM BASE NO ART. 41-A, DA LEI 9.504/97, CASSOU OS DIPLOMAS DOS REQUERENTES E APLICOU-LHES SANÇÃO PECUNIÁRIA DE MIL UFIR'S - RECONHECIDA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DA CAUTELAR - CONSIDERADOS O TEMPO DECORRIDO EM VISTA DA ANULAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL E A POSSIBILIDADE DE INSTABILIDADE SOCIAL E POLÍTICA NO CASO DE ALTERNÂNCIA NO EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO LOCAL - HIPÓTESE DE AFASTA-

MENTO EXCEPCIONAL DA REGRA GERAL DE IMEDIATA EXECUÇÃO DAS DECISÕES ELEITORAIS - MATÉRIA PRELIMINAR AFASTADA E RECURSO CÍVEL PROVIDO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A INICIAL - CAUTELAR PREJUDICADA - EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE.” (Ac. nº 154.491, Rel. Nuevo Campos, Pub. 24/01/2006)

Posto isso, procedo ao exame dos pressupostos autorizadores da medida excepcional.
Não obstante ser inviável qualquer aprofundamento no mérito da ação, até porque este encontrará lugar quando da análise do Recurso por este Regional, devo registrar no que pertine à fumaça do bom direito, haver plausibilidade nos argumentos tecidos pela requerente, além do que, como já assentado, há que se evitar a instabilidade social e política no município, a qual seria gerada pela alternância de gestores no poder.
Ademais, o processo eleitoral rege-se pelo princípio segundo o qual a interferência judicial na manifestação da vontade popular somente pode ocorrer em caráter excepcionalíssimo. Vale dizer, há que se resguardar o princípio da soberania popular, até que seja reexaminado todo o acervo probatório, devolvido a esta Corte por ocasião do recurso. Ai sim, quando verificada de modo patente e indubitável, o viciamento no resultado da eleição, em razão de abuso do poder político ou econômico, a Justiça Eleitoral atuará em homenagem à lisura do pleito e no resguardo do regime democrático. Aliás, essa é a orientação mais recente do colendo Tribunal Superior Eleitoral, contida em despacho proferido pelo Exmo. Ministro Carlos Ayres Britto, datado de 12/12/2007, nos autos da Medida Cautelar nº 2275/PB:

“(…)6. Terminado o relatório, passo a decidir. Ao fazê-lo, anoto que este Superior Eleitoral tem sido firme no sentido que a execução das decisões, proferidas pelas Regionais, que impliquem o afastamento do Chefe do Poder Executivo, deverão aguardar a respectiva publicação do acórdão e, se for o caso, de eventual recurso de embargos de declaração, “ponderando-se a necessidade de esgotamento da instância e a até mesmo eventual possibilidade de acolhimento dos declaratórios” (Grifei - Medida Cautelar nº 2.191/RO, rel. Min. Caputo Bastos¹).
7. Por outro giro, no julgamento da Medida Cautelar nº 2.230/PB, esta nossa Casa de Justiça assentou como de toda prudência, nos casos de cassação de Governador de Estado, que a execução do acórdão proferido pela Corte Regional aguarde o julgamento, pelo TSE, de eventual recurso ordinário. É que, como sabido, toda a matéria fática será devolvida para a livre apreciação deste nosso Tribunal Superior.(…)” (grifei)
Quanto ao segundo pressuposto, é também de se reconhecer presente, porquanto determinou a sentença prolatada pelo MM. Juiz da 27ª Zona Eleitoral, a diplomação dos candidatos vencidos, bem ainda fosse providenciado o ofício à Câmara Municipal para a posse do segundo colocado na eleição majoritária. Digno de realce, neste aspecto, a impossibilidade de se rever os dias suprimidos de um mandato, acaso empessado o segundo colocado nas últimas eleições municipais, uma vez que os mandatos eletivos têm prazo certo, não passíveis de suplementos.
Frente a todo o exposto, com fundamento no artigo 804 do Código de Processo Civil, aqui aplicado subsidiariamente, DEFIRO a MEDIDA LIMINAR para atribuir efeito suspensivo ao Recurso Inominado, interposto por Deoclécio Moura Filho, nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 217/2004, até o julgamento final por esta Egrégia Corte de Justiça.
Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 27ª Zona Eleitoral para dar inteiro cumprimento à presente decisão.
Corrija-se a autuação para fazer constar a parte requerida, qual seja, Coligação Tradição, Fé e Esperança.

Publique-se e Intime-se.
Cite-se a requerida para, querendo, contestar esta ação, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.
(ORIGINAL ASSINADO)
JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA
Relator

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, João Pessoa, 19 de dezembro de 2007.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Adicional de Qualificação – Pós-graduação

Relatório Final – Para Publicação

1. Introdução

A comissão designada pela Portaria n.º 516/2007, com a finalidade de analisar os documentos comprobatórios de conclusão de cursos com vistas à percepção de adicional de qualificação, ao fim de sua atuação, vem apresentar o presente relatório contendo as conclusões alcançadas no exame dos documentos averbados nas fichas funcionais dos servidores do quadro efetivo do TRE/PB.

2. Material Analisado

O material analisado consistiu em cópias dos documentos averbados pelos servidores em suas fichas funcionais, encaminhados pela Seção de Registros Funcionais, em 29 e 30/10/2007.

No meio do material apresentado, verificou-se a existência de diversos tipos de documentos, dentre os quais: certificados, diplomas, declarações, certidões etc, contudo, para efeito de concessão de AQ, foram considerados apenas aqueles previstos na Resolução TSE n.º 22.576/2007.

Todos os casos foram analisados e registrados em formulários individuais, onde constaram todas as informações necessárias à percepção de adicional de qualificação.

3. Resultados da Análise

Dos casos apresentados, verificou-se as seguintes situações em relação aos documentos analisados:

3.1. Documentos válidos – compatíveis com o cargo efetivo do servidor;

3.2. Documentos válidos – compatíveis com a função comissionada ou cargo em comissão ocupados pelo servidor;

3.3. Documentos inválidos, por sua vez, em decorrência de:

3.3.1. Os certificados apresentados eram referentes a cursos estranhos às áreas de interesse da Justiça Eleitoral;

3.3.2. Os certificados apresentados, apesar de compatíveis com áreas de interesse da Justiça Eleitoral, não eram compatíveis com as atribuições do cargo efetivo do servidor ou com a função comissionada ou cargo em comissão ocupados pelo servidor;

3.3.3. Os documentos não conferiam título de especialização, mestrado ou doutorado, nos termos da Resolução TSE n.º 22.576/2007 e legislação específica do Ministério da Educação.

Para concessão de adicional de qualificação, portanto, encontram-se aptos apenas os casos previstos nos itens 3.1. e 3.2. supra identificados.

Os resultados foram analisados pela Coordenadoria de Controle Interno e ratificados pela Diretoria Geral e Presidência do TRE/PB.

4. Listas
Lista 01 – servidores **aptos** à concessão de AQ em razão da compatibilidade do curso com as atribuições do cargo efetivo:

Nome do Servidor	Cargo	Curso	Conclusão do curso	Averbação do curso	Pagamento a partir de
ADRIANO DE LACERDA SIQUEIRA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	27/08/1999	09/02/05	01/06/2006
ADRIANO WAGNER MATIAS REIS	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	07/11/88	30/03/07	01/06/2006
ADRIANO WAGNER MATIAS REIS	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	24/05/2001	11/04/2007	01/06/2006
ADRIANA MARCEL DOS SANTOS	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/02/03	03/12/04	01/06/2006
ALBERTO DE LIMA SOARES	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	03/10/2006	01/06/2006
ANA KARLELE GUIMARÃES	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	07/11/88	30/03/07	01/06/2006
ANANIAS DE LIMA SOARES	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	03/12/04	01/06/2006
ANILCIA FURTADO DE CAVALCANTI	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	20/06/1995	10/03/2007	01/06/2006
ANDREA RIBEIRO GONÇALVES	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	30/07/2006	01/06/2006
ANNA CHRYSTINA V. DINIZ	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	02/02/2006	01/06/2006
ANNA RAQUEL DE MOURA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	05/07/2006	01/06/2006
ARILDO ARAUJO JUNIOR	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	05/03/2002	03/01/2006	01/06/2006
ARLENE COSTA BARBOSA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
ANTONIO MONTENEGRO DE SOUSA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
BERNARDINO DE SOUSA MORAES	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
CARLA ADRIANA DE C. CAVALCANTI	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	13/09/2006	26/02/2007	01/06/2006
CARLA COSTA SILVA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
CÉCILIA DE FATIMA BASSINOTTO	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	08/20/03	29/01/2001	01/06/2006
CLAUDIA OLIVEIRA PAQUÍ	AJ - A - SE	Mestrado 10%	15/12/1999	12/09/2005	01/06/2006
COBLE FERREIRA BEISSOU E SOUSA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	02/02/2005	01/06/2006
DAYSELE GOMES DE CARVALHO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	30/10/2007	01/06/2006
DEYRA POSECA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	12/20/02	28/10/2007	01/06/2006
DIAGIR FERREIRA DA SILVA	AJ - A - med	Especialização 7.5%	18/05/2006	38/10/2007	16/08/2007
EDUARDO FERREIRA JUNIOR	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
EDUARDO PARENTE ROCHA	AJ - A - med	Especialização 7.5%	03/01/1982	28/02/2007	01/06/2006
ELIANE COUTINHO FERREIRO	AJ - A - SE	Mestrado 10%	13/12/1998	21/02/2006	01/06/2006
ELIANE FERREIRA DE ALENCAR	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
ELSA SIQUEIRA CAMPOS OLIVEIRA	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/10/2007	01/06/2006
ESTIVAN PORCILEZE TARGINO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	05/8/2001	29/10/2007	01/06/2006
ESTER ROSALENE DOS SANTOS	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/10/2007	01/06/2006
FABIO DE SOUZA FERREIRA	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	02/20/02	08/01/2003	01/06/2006
FERNANDO SÁ DE MELO	TJ - A - SE	Mestrado 10%	30/11/2006	17/04/2007	30/11/2006
FILAD ROBERTO DE ARAUJO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	05/24/2003	01/06/2006
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	30/10/2007	02/10/2007
FRANCISCO CACHIMBO DE OLIVEIRA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	12/09/2005	01/06/2006
FRANZINI MARINHO P. PAMPLONA	TJ - SG FHE TJ	Doutorado 12.5%	23/06/2006	30/10/2007	06/08/2007
GERALDO FERREIRA MATEIRO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	07/06/1985	31/10/2007	01/06/2006
GERALDO LUIS DE O. MARTINS	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	07/06/1985	31/10/2007	01/06/2006
GERSON JOSÉ DA SILVA	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	12/05/2003	01/06/2006
GILSON DE OLIVEIRA SILVA	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
GILVANA DE ARAUJO PEREIRA	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	28/09/2005	01/06/2006
HELIO LUIZ FERREIRA DE AGUIAR	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	12/20/02	28/10/2007	01/06/2006
HELENEFRANTZAGLIA DE LIMA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	31/10/2007	01/06/2006
JULSON CARLOS FERREIRA LEITE	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	02/20/06	27/09/2006	01/06/2006
JANAIARA MARIA SOARES FERREIRA	TJ - AE Honorat	Mestrado 10%	24/04/2006	30/10/2007	20/08/2007
JAYME NEVES SOBRINHO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	08/1998	13/04/2005	01/06/2006
JONAS DE JESUS ARAUJO SILVA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	30/10/2007	01/06/2006
JONAS MARIANO CAVALCANTE	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	05/02/2001	26/10/2007	01/06/2006
JORGE ALBERTO MOTTA SOARES	TJ - A - SE	Especialização 7.5%	02/20/02	20/10/2005	01/06/2006
JOSÉ ALBERTO FERREIRA PEREIRA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/10/2007	01/06/2006
JOSÉ ANTONIO CANDIDO B. DA SILVA	TJ - AE - E	Mestrado 10%	03/11/2004	31/10/2007	06/08/2007
JOSÉ LUIZ DE ARAUJO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	05/20/04	29/10/2007	01/06/2006
JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
KATIA KALINE DE CARVALHO	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	12/07/2003	12/09/2005	01/06/2006
LEONARDO LUIZ ANGELO PALLINO	TJ - AE Engenho	Especialização 7.5%	09/20/03	31/10/2007	01/06/2006
LEONARDO PEREIRA LIMA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	29/12/2004	01/06/2006
LEONARDO ROMÃO FERNANDES	AJ - AE an. Sít.	Mestrado 10%	12/06/2002	31/10/2007	06/08/2007
MARCOS ANTONIO VASCONCELOS	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	09/20/03	30/10/2007	01/06/2006
MARILAYNE CARNEIRO FERREIRA	AJ - A - SE	Especialização 7.5%	27/05/2006	31/10/2007	01/06/2006
MARIA ESTER DE LACERDA LIMA	TJ - A -				

PODER JUDICIÁRIO
FORUM ELEITORAL DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
JUIZÓ DA 7ª ZONA ELEITORAL
R. DEP. ODON BEZERRA, 309 - TAMBIA
58.020-500 - JOÃO PESSOA – PB

Edital n.º 61

A Juíza Eleitoral da 7ª Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 103, da Lei 9.504, de 30/09/97, que alterou o "caput" do art. 19 da Lei 9.096/95

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que mandou publicar a relação dos eleitores filiados ao **PRP - Partido Republicano Progressista**, nesta circunscrição, até a presente data.

A relação em anexo, poderá sofrer as alterações previstas no art. 22 da Lei 9.096/95.

João Pessoa, 14 de novembro de 2007.

VANDA ELIZABETH MARINHO

Juíza Eleitoral

Inscrição	Nome do Filiado	Dt. Filação	Seção	Anotação
01216805120	JUSTIÇA ELEITORAL - 7ª Zona/PB	01/04/1992	87	REGULAR
01363911201	SILVIO FERREIRA HENRIQUES	30/09/2005	124	REGULAR
020504431287	VALDENORA PORFÍRIO LACERDA	20/07/1999	72	REGULAR

Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

Zona: 77

Município: 20516 - JOÃO PESSOA

Partido: PRP - PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA

Anotação: Regular SubJudge Erro/Restrição

Inscrição	Nome do Filiado	Dt. Filação	Seção	Anotação
013652201260	ALICE DE BARROS E SILVA	20/07/1999	66	REGULAR
001603311201	ANTONIA DE PADUA ANDRADE DO MONTE	30/09/2005	185	REGULAR
028423031287	ANYELLI PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30/09/2005	113	REGULAR
013639301279	ARISTHEU ULYSSES PINHEIRO DE MENDONCA	30/09/2005	125	REGULAR
012094021210	CARMELITA BELARMINO DOS SANTOS	16/09/1999	28	REGULAR
012213331201	CLEONOR VIANA COLACO	30/09/2003	78	REGULAR
013676051295	COSMO PEDRO DA SILVA	30/09/2007	110	REGULAR
003015581201	DOGIVAL FERREIRA DA COSTA	30/09/2005	101	REGULAR
013497861236	DONATO JOSE DA SILVA	30/09/2005	180	REGULAR
018632681287	EDENRUSE MARIA SOUSA SENA DOS SANTOS	04/01/2000	58	REGULAR
017381391783	EDIVALDO FIRMINO DA SILVA	30/09/2005	55	REGULAR
025500191287	EDNA BEZERRA DOS SANTOS	19/07/1999	4	REGULAR
020506261201	EDSON CARVALHO DA SILVA	16/02/2000	91	REGULAR
016521021210	EMANUEL ALVES DA SILVA	30/09/2005	89	REGULAR
020504841252	EMERSON LIMA DO NASCIMENTO	20/07/1999	91	REGULAR
027506491252	ERIVANILDA DE LIMA MONTEIRO	29/09/2007	175	REGULAR
011624361210	ETINI BEZERRA DE OLIVEIRA	22/10/1999	1	REGULAR
013649031252	GENIVAL PEDRO DA SILVA	29/09/2007	128	REGULAR
022839911279	GEOVANES VIRGINIO DOS SANTOS	13/07/1999	6	REGULAR
023710251201	GILSON GOMES DOS SANTOS	30/09/2007	129	REGULAR
035472451260	GLAUBER CUSTODIO RIBEIRO	30/09/2007	104	REGULAR
027876031295	GLAUCO CUSTODIO RIBEIRO	28/09/2007	97	REGULAR
012184321228	HELENA TAVARES DO NASCIMENTO	31/03/1992	64	REGULAR
013591641295	IARA MARIA BURITY DA SILVA	30/09/2005	98	REGULAR
028419351295	ISRAEL BARROS MONTEIRO	30/09/2007	102	REGULAR
012186221287	IVONETE XAVIER DE HOLANDA	30/09/2005	119	REGULAR
026858591228	JACQUELINE GOMES DE ANDRADE	21/10/1999	88	REGULAR
036555291201	JANAINA APARECIDA RAMALHO DOS SANTOS	29/09/2007	129	COM ERRO
032779471201	JANIELE COSTA	30/09/2007	110	REGULAR
023057191201	JESSEN JUVINO DE BARROS PONTES	20/07/1999	92	REGULAR
012187751252	JOAO MINERVINO ALVES DE BARROS	16/02/2000	65	REGULAR
012190211279	JOSE JUVINO DE PONTES	20/07/1999	66	REGULAR
022068301295	JOSE MARIA DE SOUZA	16/02/2000	6	REGULAR
022278661244	JOSE NAZARENO DO NASCIMENTO	30/09/2007	9	REGULAR
012191031252	JOSE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	20/07/1999	66	REGULAR
012147501287	JOSINALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	17/08/1999	117	REGULAR
016530771228	JOSUEL DA SILVA FERREIRA	31/03/1992	61	REGULAR
014353371279	LINALDO PAZ MACIEL	28/09/2007	129	REGULAR
032409821260	LINDEMBERG DANTAS DA SILVA	28/08/2007	118	REGULAR
004791511279	MANOEL ADELINO DE FREITAS	30/09/2005	196	REGULAR
012195541252	MANOEL DOS SANTOS TARGINO	20/07/1999	67	REGULAR
022079531201	MARCOS ANTONIO DA COSTA	16/02/2000	31	REGULAR
012196211252	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	20/07/1999	67	REGULAR
013634481287	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO COSTA	30/09/2007	120	REGULAR
026789511252	MARIA DE FRANCA FILHA	30/09/2007	128	REGULAR
003936661201	MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA	01/08/2003	197	REGULAR
023837211279	MARIA JOSE DA SILVA	30/09/2003	74	REGULAR
012203491210	MARIA LINO DE MONTE	14/02/2000	70	REGULAR
015398691228	NELSON GONCALVES DE ALMEIDA	22/09/1999	19	REGULAR
012208031252	RAIMUNDO DOS SANTOS TARGINO	20/07/1999	71	REGULAR
025322081279	REJANEIDE OLIVEIRA RAMALHO	12/02/2000	90	REGULAR
028301791201	ROSSANA JUVINO DE BARROS PONTES	20/07/1999	70	REGULAR

012170461210	VALDEREZ LACERDADESOUZA	20/07/1999	88	REGULAR
000132091287	VALDOMIRO FILGUEIRAS DE SOUZA	24/08/1999	191	REGULAR
019802241228	VALQUIRIA DA SILVA LIMA	16/07/1999	54	REGULAR
015293401287	VANDERLEI ALFREDO DA COSTA	16/08/1999	82	REGULAR
036611861279	VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	29/09/2007	178	REGULAR
019940511236	WILSON ANDRE MARQUES DE FIGUEIREDO	28/09/2007	116	SUB JUDICE

Total de Filiados : 61

PODER JUDICIÁRIO
FORUM ELEITORAL DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
JUIZÓ DA 7ª ZONA ELEITORAL
R. DEP. ODON BEZERRA, 309 - TAMBIA
58.020-500 - JOÃO PESSOA – PB

Edital n.º 62

A Juíza Eleitoral da 7ª Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 103, da Lei 9.504, de 30/09/97, que alterou o "caput" do art. 19 da Lei 9.096/95

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que mandou publicar a relação dos eleitores filiados ao **PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira**, nesta circunscrição, até a presente data.

A relação em anexo, poderá sofrer as alterações previstas no art. 22 da Lei 9.096/95.

João Pessoa, 14 de novembro de 2007.

VANDA ELIZABETH MARINHO

Juíza Eleitoral

Justiça Eleitoral - 7ª Zona/PB

ELO - Cadastro Eleitoral

Relação de Eleitores Filiados a Partido Político

Zona: 77

Município: 20516 - JOÃO PESSOA

Partido: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Anotação: Regular SubJudge Erro/Restrição

Inscrição	Nome do Filiado	Dt. Filação	Seção	Anotação
020180801228	ACENIRA CORREIA DE LIMA	22/07/1999	91	REGULAR
012134641236	ADALGISA DE OLIVEIRA SEABRA	22/07/1999	46	REGULAR
025378291252	ADELTON SILVA DINIZ	22/07/1999	112	REGULAR
013651761252	ADEMAR CASSIMIRO DOS SANTOS	16/07/1990	130	REGULAR
017690481201	ADRIANA GONCALVES DA SILVA MENDONCA	14/07/1990	89	REGULAR
012158801210	ADSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	28/09/1999	56	REGULAR
014691331279	ALCIDES PEREIRA DE AGUIAR	05/09/2003	130	REGULAR

021014881244	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	22/07/1999	138	REGULAR
019374331201	ALESSANDRA FERREIR JULIAO	19/09/1995	172	REGULAR
021015221287	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	28/09/1999	191	REGULAR
023704411210	ALEXEY DOS SANTOS ALVES	22/07/1999	136	REGULAR
018624771244	ALEXSANDRA GARCIA ALVES	16/07/1990	116	REGULAR
026519791287	ALEXSANDRO SILVA DE LIMA	28/09/1999	22	REGULAR
010250511244	ALVARO DINIZ	22/07/1999	115	REGULAR
012173251287	AMELIA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	22/07/1999	61	REGULAR
026812611244	AMISTERDAN HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	28/09/1999	193	REGULAR
026827391252	ANA CLEIDE ALBUQUERQUE DE PAIVA	22/07/1999	68	REGULAR
026702001228	ANA CRISTINA DA SILVA COSTA	22/07/1999	183	REGULAR
026513081201	ANA KARINA MORAIS DE PAIVA FERREIRA	22/07/1999	66	REGULAR
017860471244	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	20/12/1989	57	REGULAR
013690001201	ANAILZA SOARES DA SILVA	16/07/1990	188	REGULAR
026653241295	ANDERSON GOMES FERNANDES	22/07/1999	78	REGULAR
013598461252	ANDERSON REGIS GOMES	28/03/1990	170	REGULAR
013234331210	ANGELA DE SOUSA FERREIRA	18/04/1990	38	REGULAR
027064821244	ANNA LIDIA DE SOUSA BEZERRIL	22/07/1999	72	SUB JUDICE
012174301201	ANTONIO BATISTA ARAGAO	22/07/1999	61	REGULAR
012174311295	ANTONIO BATISTA DA SILVA	22/07/1999	61	REGULAR
012136171244	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	18/09/1995	46	REGULAR
011793481210	ANTONIO FREITAS DA SILVA	22/09/1999	101	REGULAR
026919851201	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS	22/09/1999	70	REGULAR
015130381201	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	22/07/1999	109	REGULAR
013556061210	ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA	22/07/1999	98	REGULAR
021010421201	AURELIO BEZERRA DOS SANTOS	28/09/1999	191	REGULAR
023662921210	AVANI SILVA DINIZ	22/07/1999	112	REGULAR
013496621201	BERNADETE BRAZ DE LIMA	22/07/1999	180	REGULAR
012176271236	BRENO DA SILVA MENDES	16/10/1997	62	REGULAR
023701561201	CARLITO COSTA PEREIRA	22/07/1999	5	REGULAR
013589701295	CARMELITA PAULA DA SILVA	16/07/1990	97	REGULAR
027871201279	CELIO DA COSTA SANTOS	22/07/1999	194	REGULAR
028293751244	CICERA KATIA GOMES JUVITO	22/07/1999	102	REGULAR
012094081201	CICERO CARNEIRO DA SILVA	22/07/1999	28	REGULAR
012213211279	CICERO CLEMENTINO DOS SANTOS	22/07/1999	73	REGULAR
018089951228	CLAUDIA ROBERTA DE MACEDO	10/10/2001	190	REGULAR
013655711201	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	22/07/1999	134	REGULAR
028164591287	CLEIDE DA SILVA SANTOS	22/07/1999	78	REGULAR
012094201201	CLEONICE COLACO DOS SANTOS	22/07/1999	28	REGULAR
013655911244	CLODIVALDO AURELIO DE SOUZA	22/07/1999	131	REGULAR
012027671279	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA PONTES	10/10/2001	123	REGULAR
014649241210	CRISANTE PEREIRA DE ABREU	28/03/1992	167	REGULAR
025335581287	CRISTIANE ANJOS DA COSTA	22/07/1999	74	REGULAR
015164201295	CRISTIANE GOMES DA SILVA	10/10/2001	195	REGULAR
011639411252	CRISTOVAO AMARAL FERREIRA	22/07/1999	9	REGULAR
000915121228	DAMIANA DA PAZ SILVA	22/07/1999	95	REGULAR
026520311210	DANIELLE DIAS	22/07/1999	70	REGULAR
017696361244	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1989	56	REGULAR
011939321201	DILSON BATISTA DA SILVA	22/07/1999	92	REGULAR
013680321236	DIVA DE ALMEIDA VASCONCELOS	22/07/1999	142	REGULAR
013497811228	DJÁLMA LUIZ DA SILVA FILHO	22/07/1999	180	REGULAR
26686556116	DJANEIDE LIMA DOS SANTOS	28/12/1995	157	REGULAR
017732191201	EDILEUZA FELIX DE OLIVEIRA	22/07/1999	115	REGULAR
042490880809	EDILEUZA MARIA DE SOUZA	04/08/1995	165	REGULAR
019198241287	EDILSON DOS SANTOS SILVA	22/07/1999	9	REGULAR
025320211210	EDILSON SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1999	3	REGULAR
012094621252	EDINALVA TEOFILIO DO AMARAL	20/12/1989	28	REGULAR
014562251210	EDIRSON ALVES DE SOUSA	14/12/1995	177	REGULAR
013450861279	EDITH DE GARCIA PONTES ALCANTARA DE AZEVEDO	28/03/1990	173	REGULAR
013629251252	EDJAIME LUCAS GALINDO	20/04/1990	118	REGULAR
017903831210	EDJAIME LUCAS GALINDO FILHO	20/05/1990	116	REGULAR
019932141260	EDMILDO JOSE DA SILVA	22/07/1999	184	REGULAR
012094701260	EDMILSON JORGE DA SILVA	20/12/1989	28	REGULAR
023696121252	EDNALDO FRANCISCO DE SOUZA	22/07/1999	13	REGULAR
017683291279	EDSON PRAZER CABRAL	22/07/1999	28	REGULAR
000957051244	EDVANIA FRANCISCO DE LIMA	20/03/1992	5	REGULAR
013657631210	ELIANE EUNA BORBA DE SOUZA	04/06/1990	132	REGULAR
025337591295	ELISSANDRA JANAINA FELIX DE SOUZA	01/07/1998	30	REGULAR
011678451236	ELIZA CLEMENTINO DOS SANTOS	29/09/1999	24	REGULAR
020176031210	ELTON CHAVES DE LIMA	22/07/1999	75	REGULAR
000099871228	EMILIA BEZERRA DE SOUZA	18/09/1995	158	REGULAR
027001241252	EMILSON MENEZES DE FARIAS	22/07/1999	101	REGULAR
020175881244	ERICH CHAVES DE LIMA	06/10/2001	75	REGULAR
026879641260	ERICSSON GLEN MARTINS RAMOS DO NASCIMENTO	28/09/1999	193	REGULAR
023784201228	ERIVAN ENEDINO RAMOS DA SILVA	26/06/2006	170	REGULAR
022073341252	EUCILANIO GOMES DE SOUZA	01/07/1998	31	REGULAR
016026951201	EUNICE MARIA NUNES	15/07/1990	125	REGULAR
013629981201	EVERALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	22/07/1999	118	REGULAR
014970531287	FABIO ALEXANDRE CAVALCANTE	28/09/1999	188	REGULAR
027396051236	FABIO COSTA FERNANDES	22/07/1999	116	REGULAR
012181761252	FLAVIO CAVALCANTE LOPES	22/07/1999	63	REGULAR
022289541228	FRANCINALDA BENEDITO DA SILVA	22/07/1999	99	REGULAR
012287941260	FRANCINETE BENEDITO DA SILVA	22/09/1999	100	REGULAR
008242811201	FRANCISCO RIBEIRO MACIEL	21/03/1992	114	REGULAR
013706281244	FRANCISCO TARGINO			

011680381252	JOSE DA PENHA CAVALCANTE	18/09/1995	25	REGULAR
014871261228	JOSE DE ARIMATEIA ALBUQUERQUE	16/07/1990	46	REGULAR
020047791279	JOSE EDSON BERNARDO DA SILVA	05/07/1998	58	REGULAR
018165291201	JOSE EDSON FILHO	22/07/1999	180	REGULAR
027376101295	JOSE FELINTO DA SILVA	28/09/1999	191	REGULAR
018688101210	JOSE FLAUBER DE LIMA CUNHA	24/03/1992	102	REGULAR
011660791210	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	22/07/1999	17	REGULAR
026576921295	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	22/07/1999	183	REGULAR
028294701201	JOSE ORLEIDO SALES DE FIGUEIREDO	22/07/1999	102	REGULAR
013604111228	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	28/03/1990	172	REGULAR
012191011295	JOSE ROBERTO DA SILVA	22/07/1999	66	REGULAR
011670731287	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	10/10/1991	95	REGULAR
012191021279	JOSE ROBERTO MONTEIRO MENDONCA	14/07/1990	66	REGULAR
025306351295	JOSE SILVA LIMA	22/07/1999	129	REGULAR
013695781295	JOSE TARCISIO FERREIRA	18/09/1995	190	REGULAR
027418451260	JOSEANE BATISTA DAS NEVES	22/07/1999	101	REGULAR
012217281201	JOSEFA DA SILVA	22/07/1999	74	REGULAR
013504941201	JOSEFA DA SILVA COSTA	22/07/1999	183	REGULAR
001855681295	JOSEFA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	22/07/1999	170	REGULAR
017909361287	JOSEILDO DE SOUZA PEREIRA	24/05/1990	164	REGULAR
022837921228	JOSEMAR BRAZ	22/07/1999	10	REGULAR
000470061260	JOSEMAR GONCALVES DA SILVA	22/07/1999	171	REGULAR
025118761252	JOSILENE DA COSTA SILVA	22/07/1999	72	REGULAR
027001491201	JOSINEIDE DIAS GOMES	22/07/1999	93	REGULAR
020949911201	JOSIVALDO CAVALCANTE LOPES	22/07/1999	91	REGULAR
018615471236	JOSIVALDO CAVALCANTE PEREIRA	28/09/1999	189	REGULAR
016688681260	JUBERLANDIO PEREIRA DA SILVA	26/11/1995	146	REGULAR
013668151236	JUDAS TADEU VITAL	12/12/1989	135	REGULAR
025337131201	JULIE KELLE GOMES FERNANDES	22/07/1999	74	REGULAR
025365211252	KARENYNE SUYEN SILVA ANDRADE	22/07/1999	192	REGULAR
027388191201	KÁTIANA DA SILVA	22/07/1999	115	REGULAR
014689571201	LADILSON JOSE DA SILVA	22/07/1999	142	REGULAR
028294651236	LEANDRA NASCIMENTO DA SILVA	22/07/1999	173	REGULAR
023668991279	LEILA DE CASSIA TAVARES	10/10/2001	112	REGULAR
028159291228	LEONILSON MARINHO DA SILVA	22/07/1999	40	REGULAR
023705631295	LIGIA MARIA DA SILVA	22/07/1999	133	REGULAR
016533611252	LINDOVAL MEIRELES DE ARAUJO	22/07/1999	7	REGULAR
022869751210	LUCIANA PROFIRIO COSTA	22/07/1999	155	REGULAR
027875841295	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	22/07/1999	124	REGULAR
015217501279	LUCIANO GALDINO	15/03/1989	177	REGULAR
018623431236	LUCIBELLI DINIZ DE ARAUJO	22/07/1999	172	REGULAR
013506691228	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	22/07/1999	152	REGULAR
013593431295	LUIZ GOMES DA SILVA	16/07/1990	99	REGULAR
012194801287	LUIZ TARGINO DE SOUZA	02/04/1990	67	REGULAR
012195091201	LUZIA TEOTONIO DO NASCIMENTO SANTOS	22/07/1999	67	REGULAR
020181241287	LYONYDIA KLAYTEE DE SOUSA LIMA	22/07/1999	72	REGULAR
036949411287	MANUELA ALVES MOURA	25/08/2005	151	REGULAR
032472961201	MARAIZA HONORATO DOS SANTOS	10/10/2001	140	REGULAR
025353611260	MARCELO DA SILVA	22/07/1999	97	REGULAR
014722391295	MARCIA CILENE CALADO BENEVIDES	28/09/1999	188	REGULAR
028295051260	MARCIO BRITO DE LIMA	22/07/1999	171	REGULAR
026840321244	MARCIO MENDONCA DE SOUZA	22/07/1999	55	REGULAR
013622881295	MARCO POLO DE SOUZA	10/07/1990	111	REGULAR
012149841252	MARCONE COLACO DOS SANTOS	22/07/1999	51	REGULAR
012100451252	MARCONE DE OLIVEIRA CAMPOS	09/05/2006	99	REGULAR
028306481210	MARCOS DA SILVA SANTOS	22/07/1999	78	REGULAR
018649641252	MARCOS DE ARAUJO LIRA SANTOS	10/10/2001	57	REGULAR
017722951201	MARCOS FERNANDO BENEVIDES JUNIOR	28/09/1999	188	REGULAR
012196531236	MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	15/12/1989	68	REGULAR
003508041287	MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA	22/07/1999	184	REGULAR
013671651201	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CORDEIRO	22/07/1999	136	REGULAR
012100941236	MARIA DA CONCEICAO SILVA	22/07/1999	30	REGULAR
013677931244	MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS	16/07/1990	140	REGULAR
012151181210	MARIA DA VITORIA PEREIRA DA SILVA	30/03/1992	51	REGULAR
012164621236	MARIA DALVA DOS SANTOS	30/03/1992	58	REGULAR
011708951260	MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE DE SOUSA	22/07/1999	157	REGULAR
013623241295	MARIA DAS GRACAS DUTRA GALINDO	20/04/1990	111	REGULAR
013565061201	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	22/07/1999	98	REGULAR
011943931295	MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO	22/07/1999	78	REGULAR
013650381260	MARIA DAS NEVES DA SILVA	22/07/1999	129	REGULAR
012164721201	MARIA DAS NEVES DA SILVA	20/12/1989	58	REGULAR
012219641295	MARIA DAS NEVES SILVA	15/12/1989	75	REGULAR
013162141244	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	18/09/1995	195	REGULAR
012062981279	MARIA DE FATIMA DA SILVA	22/07/1999	195	REGULAR
012219701236	MARIA DE FATIMA DA SILVA	22/07/1999	75	REGULAR
026653911252	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SANTOS	22/07/1999	70	REGULAR
013509761244	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	18/09/1995	97	REGULAR
011630821252	MARIA DE FATIMA SOARES	22/07/1999	4	REGULAR
011035271279	MARIA DE LOUDES PEREIRA DOS ANJOS	11/01/1995	59	REGULAR
023665301201	MARIA DE LURDES FRANCISCO DO NASCIMENTO	22/07/1999	182	REGULAR
004490811295	MARIA DILMA SILVA COUTINHO	09/03/1989	64	REGULAR
014087371252	MARIA DO CARMO PEREIRA	22/07/1999	172	REGULAR
012813931210	MARIA DO CARMO PEREIRA ABREU	12/03/1990	165	REGULAR
013162531252	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	22/07/1999	102	REGULAR
011673901279	MARIA DO SOCORRO GARRIDO DE FREITAS	28/09/1999	22	REGULAR
018723001244	MARIA ELINALDA DOS SANTOS	20/03/1992	108	REGULAR
011631991260	MARIA EUNICE MARTINS DA SILVA	22/07/1999	4	REGULAR
013594961260	MARIA HELENA DA SILVA	16/07/1990	99	REGULAR
013511261228	MARIA HELENA TRIGUEIRO DA SILVA	22/07/1999	154	REGULAR
012165431236	MARIA JOSE DA SILVA	28/03/1990	58	REGULAR
001551931201	MARIA JOSE DO NASCIMENTO CHAVES	20/08/1995	78	REGULAR
013675501287	MARIA JOSE DOMINGOS DOS SANTOS LIMA	22/07/1999	137	REGULAR
019202241252	MARIA JOSE DOS SANTOS	30/03/1992	48	REGULAR
001440342194	MARIA JOSE MACARIO DA SILVA	31/03/1989	192	REGULAR
022284521244	MARIA JOSE PEREIRA	21/12/1998	99	REGULAR
013335211295	MARIA MADALENA BATISTA	22/07/1999	102	REGULAR
013640911279	MARIA NILZA FERREIRA DA SILVA	20/05/1990	125	REGULAR
012204321236	MARIA SILVA DO NASCIMENTO	22/07/1999	70	REGULAR
025124351287	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA BARBOSA	22/07/1999	72	REGULAR
013480231252	MARIA ZENEIDE DA SILVA BARBOSA	30/08/1995	176	REGULAR
012221281279	MARIA ZILDA SILVA DOS ANJOS	10/12/1989	76	REGULAR
013608581244	MARILEIDE CAVALCANTE DE MEDEIROS	18/09/1995	173	REGULAR
013595381252	MARILENE CAVALCANTE DE MEDEIROS	18/09/1995	99	REGULAR
012204651201	MARILENE DA SILVA GOMES	22/07/1999	70	REGULAR
016532971201	MARILENE HERCULANO DA SILVA	22/07/1999	89	REGULAR
018034641201	MARISOL ESTELA VIEIRA DE SANTANA	25/03/1992	47	REGULAR
001882051287	MARLENE FELIX DE OLIVEIRA ALMEIDA	22/07/1999	172	REGULAR
027063941210	MAURILEIDE GOMES DE MORAIS	22/07/1999	70	REGULAR
016522711201	MAURISTE CARVALHO DE SOUSA	25/08/2005	89	REGULAR
026697501252	MIGUEL ANTONIO IZAIAS DA COSTA	22/07/1999	179	REGULAR
022633861236	MONICA CALADA BENEVIDES	28/09/1999	188	REGULAR
012206171228	NADJA LIMA DO NASCIMENTO	10/07/1990	70	REGULAR
021010151236	NAGESIA CRISTINA VELOSO DA SILVA	22/07/1999	138	REGULAR
247715020167	NARCIOSENO CICERO DA SILVA	22/09/1995	196	REGULAR
026504221279	NARCISA DE SOUZA MARTINS	28/09/1999	22	REGULAR
026859721260	NATIENE BATISTA DAS NEVES	22/07/1999	101	REGULAR
020506981287	NEIDE LOPES CHAVES	07/11/1995	77	REGULAR
013595871236	NILZA MARIA DA SILVA	22/07/1999	100	REGULAR
027411141210	NOEMIA CANDIDO DA SILVA	22/07/1999	64	REGULAR
016530691210	ODENILDO DA SILVA SANTOS	22/07/1999	39	REGULAR
023847521228	PATRICIA GOMES FERNANDES	22/07/1999	90	REGULAR
013596041279	PAULO ALVES PEREIRA	28/03/1990	100	REGULAR
020272451260	PAULO CLEMENTE DE ALMEIDA FILHO	22/07/1999	165	REGULAR
016598821279	PAULO JAIR MONTEIRO RAMOS	22/07/1999	155	REGULAR
013636681252	PAULO RODRIGUES DA CUNHA	22/07/1999	121	REGULAR
011635201279	PEDRO ANTONIO DAS FLORES	28/09/1999	5	REGULAR
012157651210	PEDRO PEREIRA DE SOUSA	29/09/2003	53	REGULAR
012207861210	PETRONILA ALVES DA SILVA	22/07/1999	71	COM ERRO
000326391295	RAFAEL LOURENCO DOS SANTOS	10/07/1990	114	REGULAR
011657751287	RAIMUNDO ARAUJO SILVA	17/08/2003	81	REGULAR
171038090167	RAIMUNDO NASCIMENTO	09/04/1997	103	REGULAR
016530271260	RAIMUNDO SEVERINO BARBOSA	22/07/1999	56	REGULAR
013636841279	RAINALVA CARNEIRO DA SILVA	30/03/1992	121	REGULAR
016420521279	RANNIERY ALBERTO DO NASCIMENTO CHAVES	29/09/1999	77	REGULAR
016802231236	RAQUEL DA SILVA MENDES	29/09/1999	194	REGULAR
013644261228	REJANE DE SOUSA CAVALCANTE	22/07/1999	126	REGULAR
023706581295	REJANE GALDINO DA SILVA	29/09/1999	119	REGULAR

013609711287	REJANE VALERIANO DE ASSIS	22/07/1999	174	REGULAR
023685011287	RICARDO MATIAS DE MELO	22/07/1999	37	REGULAR
014723001201	RITA NATIVIDADE RODRIGUES LEITE	22/07/1999	152	REGULAR
013609991287	RIVALDO TRAJANO DE AZEVEDO	28/03/1990	174	REGULAR
013644561244	ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	22/07/1999	126	REGULAR
026998171236	RODRIGO LIMA SILVA	22/07/1999	29	REGULAR
016679021244	ROGERIO ANGELO SABINO	12/02/1990	157	REGULAR
022877461201	RONALDO ERNESTO DE LIMA	10/09/1995	176	REGULAR
013596561201	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	16/07/1990	100	REGULAR
015394751210	ROSA MARIA LUIS MARIANO	22/07/1999	89	REGULAR
012158451236	ROSALIA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/10/2001	113	REGULAR
012209211201	ROSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	17/07/1990	71	REGULAR
012209231260	ROSANGELA CAMILO RICHENE	22/07/1999	71	REGULAR
023719271236	ROSANGELA TRAJANO DA SILVA	22/07/1999	100	REGULAR
018651611252	ROSEANE FERREIRA SILVA	01/07/1998	9	REGULAR
023854061252	ROSEMARY MENDES DE OLIVEIRA	29/09/1999	80	REGULAR
020188241228	ROSILDA BATISTA ALVES	12/12/2002	148	REGULAR
026573051295	ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO	22/07/1999	75	REGULAR
247695130116	ROSINETE CUSTODIO DA SILVA	22/09/1995	196	REGULAR
019986041210	ROSSANY LUCIENNY DO NASCIMENTO CHAVES	07/09/1995	78	REGULAR
023811091295	SAMUEL JOSE DA SILVA	22/07/1999	111	REGULAR
020047851210	SANDRA VASCONCELOS DE JESUS	22/07/1999	146	REGULAR
023838711201	SAULO MARCUS LEAL SOARES	28/09/1999	80	REGULAR
011636201236	SEBASTIANA CLEMENTE MARTINS	22/07/1999	6	REGULAR
013646091252	SEVERINA NORMA SANTOS FERNANDES	20/04/1990	127	REGULAR
000033941244	SEVERINA PIMENTEL DOS SANTOS	22/07/1999	28	REGULAR
014906731228	SEVERINO DO RAMO SIQUEIRA	22/07/1999	32	REGULAR
180630210116	SEVERINO LOPES DOS SANTOS	18/10/1995	159	REGULAR
012108571201	SEVERINO PIMENTEL DA SILVA	22/07/1999	33	REGULAR
025490691295	SONIA MARIA DOS SANTOS	22/07/1999	109	REGULAR
025309771236	SUENY KELIA BARBOSA FREITAS	22/07/1999	98	REGULAR
019362201201	TERCIA VANIA CALIXTO DE SANTANA	22/07/1999	110	REGULAR
011664411201	TEREZINHA BERNARDINO DA SILVA	22/07/1999	18	REGULAR
013619061236	TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	04/06/1990	178	REGULAR
011638121252	VALQUIRIA MARCIA DA SILVA	22/07/1999	6	REGULAR
011658211252	VANDA VIEGAS	25/03/1992	81	REGULAR
023561031236	VANIA BEZERRA MARQUES	22/07/1999	33	REGULAR
013597551287	VERIVALDO GADELHA DA SILVA	22/07/1999	100	REGULAR
011653761201	VILMA FRANCISCA DOS SANTOS	22/07/1999	15	REGULAR
013683901201	WAMBERTO JOSE DA SILVA	22/07/1999	143	REGULAR
017585271295	WILTON URBANO DOS SANTOS	22/07/1999	115	REGULAR
025376731201	ZULEIDE TRIGUEIRODO MONTE SILVA	22/07/1999	182	REGULAR
013638721260	ZULMIRA DA SILVA MARTINS	30/03/1992	121	REGULAR

Total de Filiados : 318

PODER JUDICIÁRIO
FORUM ELEITORAL DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
JUIZO DA 77ª ZONA ELEITORAL
R. DEP. ODON BEZERRA, 309 - TAMBIA
58.020-500 - JOÃO PESSOA – PB

Edital n.º 63

A Juíza Eleitoral da 77ª Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 103, da Lei 9.504, de 30/09/97, que alterou o “caput” do art. 19 da Lei 9.096/95

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que mandou publicar a relação dos eleitores filiados ao **PSOL - Partido Socialismo e Liberdade**, nesta circunscrição, até a presente data.

A relação em anexo, poderá sofrer as alterações previstas no art. 22 da Lei 9.096/95.

035243451279	ALEX DE ARAUJO ALVES	01/10/2007	150	REGULAR	011035281252	MARIA DE LOURDES ALVES DE FRANCA	19/01/1991	13	REGULAR
011616461260	ALUISIO JOAO DA SILVA	08/09/2005	7	REGULAR	011630901260	MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA	18/10/1993	4	REGULAR
000535401201	ALUISIO SOARES DOS SANTOS	22/07/1993	148	REGULAR	012200061295	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SILVA	28/01/1991	7	REGULAR
012092961279	ALZENI TRAJANO PEREIRA	14/01/1991	28	REGULAR	011642841201	MARIA DO CARMO DE SOUSA	25/07/1993	11	REGULAR
011047171287	ANA LUCIA DE SOUSA	12/01/1991	150	REGULAR	012102061279	MARIA DO CARMO EVARISTO DOS SANTOS	13/02/1994	31	REGULAR
014741081236	ANA LUCIA MENDONCA DE OLIVEIRA	26/07/1993	28	REGULAR	011999021252	MARIA DO ROSARIO GONZAGA DE ARAUJO	24/05/1995	91	REGULAR
012173871287	ANTONIA CRISPIM GOMES	27/07/1993	61	REGULAR	020946111228	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	26/07/1993	32	REGULAR
087096730116	ANTONIO ALVES DE LIMA	19/05/2006	205	REGULAR	019803941201	MARIA JOSE BRAGA VIANA	28/01/1991	2	REGULAR
032364391236	ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO	23/09/2005	170	REGULAR	011643061244	MARIA JOSE DA SILVA	02/02/1991	11	REGULAR
011622911210	ANTONIO CARLOS GOMES QUIRINO	25/07/1993	1	REGULAR	011643161210	MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO	02/02/1991	11	REGULAR
032332091228	ANTONIO DO NASCIMENTO MOURA	26/01/2007	46	REGULAR	012154691252	MARIA JOSE PINTO DE BRITO	14/01/1991	52	REGULAR
016520671201	ANTONIO GOMES DA SILVA	25/07/1993	1	REGULAR	012165701201	MARIA LOPES DA SILVA	26/07/1993	79	REGULAR
018302021252	ANTONIO SANTANA SOBRINHO	26/03/1995	98	REGULAR	011657361279	MARIA OTACILIA VALENTIM DE OLIVEIRA	23/07/1993	81	REGULAR
017702441252	ANTONIO SERGIO FALCAO DA COSTA	28/01/1991	1	REGULAR	011674831201	MARIA SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/12/1990	22	REGULAR
012112651287	ARGENTINA DE ALCANTARA	26/07/1993	35	REGULAR	012165951260	MARIA VERA SILVA DO NASCIMENTO	15/12/1990	58	REGULAR
022088751201	ARIELSON QUIRINO PESSOA	07/06/2006	92	REGULAR	012204721228	MARILIA DE AGUIAR CAVALCANTE	16/12/1990	70	REGULAR
011623251201	ARNALDO BARBOSA FILHO	28/01/1991	1	REGULAR	011663371252	MARINEZ JUSTINO DE FRANCA	21/07/1995	18	REGULAR
017687671252	AURENITA DOS SANTOS SILVA	14/01/1991	61	REGULAR	027388781260	MAURICIO SIMPLICIO DO NASCIMENTO	08/09/2005	95	REGULAR
012159591201	BENEDITA FERREIRA DE LIMA	25/07/1993	56	REGULAR	023661701244	MIGUEL GUIMARAES LEITE	25/04/1998	16	REGULAR
012025101201	BERIZOMAR DUCAS DOS SANTOS	16/12/1990	161	REGULAR	012206041201	MONICA MARIANO DE ARAUJO	06/06/1995	70	REGULAR
011639251236	CAMILLO FERREIRA CAVALCANTE	14/07/2003	9	REGULAR	011684741279	NEUSA DANIEL DA SILVA	02/12/1993	94	REGULAR
016660241228	CARLOS ANTONIO DIAS DE ARAUJO	02/02/1991	74	REGULAR	012104411287	NICEA SIMPLICIO DE SOUZA	03/10/2007	31	REGULAR
038598331279	CARLOS DA SILVA FREIRE	03/10/2007	37	REGULAR	018037601279	NORMA GEANE JUSTINO DE SANTANA	15/10/1993	25	REGULAR
012137311260	CARMELIA VELEZ SANTANA	26/07/1993	46	REGULAR	010659601694	NUBENIA MARIA DE MEDEIROS	10/09/2005	102	REGULAR
012137341201	CARMELITIA SOARES DA CONCEICAO	26/07/1993	46	REGULAR	018016791201	NUZIA MARIA DE MEDEIROS	10/09/2005	101	REGULAR
026838331287	CASSIO DIOGO DA SILVA AZEVEDO	26/09/2007	66	REGULAR	018634771201	ONEIDE DOS SANTOS SILVA	14/01/1991	89	REGULAR
012177051295	CICERO CORDEIRO DA CRUZ	14/01/1991	178	REGULAR	000948241210	OTAVIANO EVANGELISTA DA SILVA	13/01/1992	114	REGULAR
034696641244	CICLEIDE GOMES DE SOUZA	01/10/2007	150	REGULAR	038619321260	PATRICIA DA OLIVEIRA SILVA	20/08/2007	71	REGULAR
012177131201	CIRLEIDE DE FATIMA SILVA	29/05/1995	62	REGULAR	019249351279	RAIMUNDO JOSE DE MEDEIROS	10/09/2005	101	REGULAR
012210361260	CLEIDENEIA RIBEIRO TAVARES	22/09/2005	39	REGULAR	011825861236	REGINALDO FEITOSA	16/12/1990	93	REGULAR
036340081210	CRISTIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	03/10/2007	92	REGULAR	012208401201	REJANE VIEGAS	20/01/1991	71	REGULAR
017694511252	DENIZE FELIZARDO MARQUES DE SOUZA	20/07/1993	28	REGULAR	011685341244	RITA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/11/1993	94	REGULAR
018039741201	DULCIANA SANTOS NASCIMENTO	21/07/1999	118	REGULAR	019092121210	ROGERIO CAMPOS DE FREITAS	25/11/1993	178	REGULAR
012138441244	DURVAL JOSE DA SILVA	14/01/1991	113	REGULAR	022069401228	ROSELIA BATISTA DE ALMEIDA	25/07/1993	3	REGULAR
000791501244	EDILENE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	29/05/1995	33	REGULAR	038683911210	ROSEANA ARCINDO DOS SANTOS	01/10/2007	79	REGULAR
012114361279	EDMILSON DUARTE DE OLIVEIRA	03/10/2007	36	REGULAR	011635961279	ROSELITA EVANGELINA DA SILVA	07/06/2006	64	REGULAR
011624051210	EDNALDO CLEMENTE MARTINS	15/10/1993	1	REGULAR	019183201287	ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	16/12/1993	25	REGULAR
011639611201	EDNALVA ALVES DE ALMEIDA	27/07/1993	9	REGULAR	012130721295	ROZA ARCINDO DOS SANTOS	01/10/2007	44	REGULAR
018853761252	ELIANE DOS SANTOS SOUSA	23/03/2007	117	REGULAR	017702071201	SANDRA LIMA GOMES	24/07/1993	73	REGULAR
012094971287	ELIAS ENEAS DA COSTA	16/12/1990	28	REGULAR	012106451236	SANDRA VALERIA COELHO DA SILVA	26/07/1993	32	REGULAR
027075741252	ELIENE ROSALINA DA SILVA	03/10/2007	40	REGULAR	012106671244	SEBASTIAO BELARMINO DE AGUIAR	16/12/1990	32	REGULAR
012095071295	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	20/08/2007	28	REGULAR	011636561244	SEVERINA DA CONCEICAO	02/02/1991	6	REGULAR
012180661210	ERCIILIA MARIA DE SOUSA	16/12/1990	63	REGULAR	012168221201	SEVERINO ALVES BARBOSA	21/07/1995	67	REGULAR
035360171287	ERIKA CONCEICAO DE OLIVEIRA	03/10/2007	91	REGULAR	012107851295	SEVERINO AUGUSTO FERREIRA SOBRINHO	16/12/1990	33	REGULAR
012180781252	ERIVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE	02/02/1991	63	REGULAR	014742731201	SEVERINO BERNARDINO DOS SANTOS	14/01/1991	46	REGULAR
011618241287	EUCLIDES GOMES DA SILVA	20/07/1993	7	REGULAR	012132681236	SEVERINO MENDES DE SOUZA	20/12/1993	45	REGULAR
012095261252	EUNICE FELIZARDO DE SOUZA	23/07/1993	28	REGULAR	027375591252	SIMONE JALES DE BARRROS	05/12/2006	113	REGULAR
018044451201	FABIO SOARES DE SANTANA	27/10/1999	24	REGULAR	011637291236	SIVONETE COSME DA SILVA	25/07/1993	6	REGULAR
017862671210	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	14/01/1991	11	REGULAR	014874861252	SONIA MARIA DA SILVA	14/01/1991	9	REGULAR
012115501295	FLAVIO CHAVES DE FIGUEIREDO	10/09/2007	36	REGULAR	012010801244	TERESINHA DE JESUS FIRMINO	02/02/1991	34	REGULAR
028417601279	FLAVIO SOARES DE MORAIS	10/10/2006	69	REGULAR	011637681244	TEREZA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	08/09/2005	6	REGULAR
022086441279	FRANCIRALDO PEREIRA DA SILVA	26/07/1993	54	REGULAR	011686371252	TEREZINHA FERREIRA DE ALMEIDA	23/07/1993	94	REGULAR
055736910329	FRANCISCO MARQUES PEREIRA	31/12/1995	6	REGULAR	022089861210	VALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	01/10/2007	38	REGULAR
011646741287	GENI DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1993	12	REGULAR	011638021287	VALDENIA ARAUJO DA SILVA	02/02/1991	6	REGULAR
012095781287	GENI VIEIRA DA SILVA	20/08/2007	29	REGULAR	017689311279	VANDIA LUCIA MARIA DE LIMA	15/05/1993	81	REGULAR
021921161244	GENILDA MARIA DA SILVA	11/08/1993	7	REGULAR	022298091260	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	09/09/2005	98	REGULAR
011917571260	GERALDO DA SILVA	16/12/1990	111	REGULAR	012170921252	VERA LUCIA DA COSTA MONTEIRO	14/01/1991	88	REGULAR
013660821295	GETULIO GUEDES DA SILVA	23/03/2007	67	REGULAR	012134411244	WELLINGTON GOMES DA SILVA	26/07/1993	45	REGULAR
012096071252	GILVANDO LOPES DA COSTA	02/02/1991	29	REGULAR	027055031252	WELLINGTON LADISLAU DA SILVA	29/09/2000	88	REGULAR
012177121210	GIRLANE DO NASCIMENTO MIRANDA	02/02/1991	62	REGULAR	012134421228	WILDO FELICIANO DA CUNHA	23/07/1993	45	REGULAR
011619021236	GIVANILDA MARIA EUGENIO	25/07/1993	7	REGULAR	033480031260	YONE ALVARINO DUARTE	01/10/2007	77	REGULAR
011688391236	GIVANILDO ALVES DE ARAUJO	02/02/1991	20	REGULAR					
019803031260	HOSANA DOS ANJOS CARNEIRO	20/07/1993	187	REGULAR					
011625441295	IEVANDA CARVALHO DA ROCHA	10/01/1991	2	REGULAR					
016536051236	ILDESIO CAMILO DA SILVA	25/07/1993	47	REGULAR					
026838641287	IRACI ALVARINO DUARTE	01/10/2007	40	REGULAR					
019325351252	IRAQUISANDRO DO NASCIMENTO COSTA	20/09/2007	146	REGULAR					
019192321201	IRENE SALETE FERNANDES	22/07/1993	150	REGULAR					
011625691244	ISALETE ALVES BARBOSA	28/01/1991	2	REGULAR					
018043441252	IVANILDA REGIS DA SILVA	14/01/1991	12	REGULAR					
011640661295	IVONE FRANCISCA DOS SANTOS	28/01/1991	10	REGULAR					
018644771252	JEAN CARLOS LEMOS DO NASCIMENTO	02/02/1991	9	REGULAR					
011626051244	JESSEY MOURA DE OLIVEIRA	14/01/1991	2	REGULAR					
011640861236	JOAO BATISTA PEREIRA DE LIMA	20/11/1993	10	REGULAR					
018789921279	JOAO FABIO DO NASCIMENTO	12/04/1995	146	REGULAR					
012143721236	JOAO INACIO DOS SANTOS	16/12/1990	49	REGULAR					
012188261236	JOSAFIA ALVINO DE SOUZA	10/09/2007	65	REGULAR					
000908341279	JOSE ANTONIO DE MORAIS	13/01/1992	104	REGULAR					
012189141260	JOSE DA PENHA SILVA	23/01/1991	65	REGULAR					
011660721244	JOSE DEODATO DOS SANTOS FILHO	19/07/1999	17	REGULAR					
011627001201	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	15/12/1990	2	REGULAR					
011627051201	JOSE FERREIRA CAVALCANTI	10/09/2005	96	REGULAR					
012145131201	JOSE FRANCISCO CRISPIM	02/02/1991	49	REGULAR					
011655711228	JOSE FRANCISCO PEREIRA FILHO	13/11/1993	80	REGULAR					
025654991236	JOSE GOMES RODRIGUES FILHO	10/09/2005	54	REGULAR					
011660911201	JOSE MARIA RAIFF	23/07/1993	17	REGULAR					
012145881228	JOSE MARTINS GOMES	02/02/1991	44	REGULAR					
011670711210	JOSE ROBERTO DA SILVA	14/01/1991	21	REGULAR					
013632581228	JOSE SOARES DOS SANTOS	09/01/1991	119	COM RESTRIÇÃO					
004699591295	JOSEFA SEVERINO DO NASCIMENTO	02/02/1991	89	REGULAR					
011845961210	JOSELIA DE CASTRO CRUZ FEITOSA	16/12/1990	90	REGULAR					
032393331244	JOSELINE HONORIO DE LIMA	01/10/2007	35	REGULAR					
034939941260	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	21/11/2006	48	REGULAR					
012147441236	JOSILDA MARIA DE FARIAS FREIRE	16/12/1990	50	REGULAR					
025342801201	JOSIMERE DE ANDRADE	03/10/2007	36	REGULAR					
019196301201	JOSINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	29/01/1991	9	REGULAR					
012192671287	JOSINALDO FRANCISCO DA SILVA	15/12/1990	66	REGULAR					
012147521244	JOSINEIDE BARBOSA BORBA FERNANDES	14/01/1991	150	REGULAR					
011641781295	JOSINEIDE BARBOSA CAMILO	28/01/1991	10	REGULAR					
012147581236	JOSIVALDO BATISTA DA SILVA	14/01/1991	50	REGULAR					
012163411244	JURANDYR ANTONIO DA CUNHA	02/02/1991	57	REGULAR					
016526031210	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	22/07/1993	56	REGULAR					
012193611252	LEONIDA PINHEIRO DA CUNHA	06/12/1990	67	REGULAR					
012194201244	LUCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	16/12/1990	67	REGULAR					
025367161210	LUCIANA LUZIA DA CONCEICAO	01/10/2007	111	REGULAR					
034673671295	LUCIANO DA CONCEICAO	01/10/2007	41	REGULAR					
012148541279	LUCIO ALVES DA SILVA	16/12/1990	50	REGULAR					
012099781236	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	20/12/1993	30	REGULAR					
019192701236	LUIZ GONZAGA DA CUNHA FILHO	07/08/2006	36	REGULAR					
011628281260	LUIZ PEREIRA DE LIMA	18/12/1993	3	REGULAR					
025497931260	LUIZ PINHEIRO DE SOUZA FILHO	10/10/2006	35	REGULAR					
017266091228	LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	17/08/2005	102	REGULAR					
012099971201	LUZIA DO NASCIMENTO LIRA	14/01/1991	30	REGULAR					
012056191279	LUZINETE ONOFRE DE SOUZA	04/10/2007	13	REGULAR					
012122441201	MANOEL BERNARDO DA SILVA	03/10/2007	38	REGULAR					
013670111252	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	07/03/1983	136	REGULAR					

027492101295 LIDIANE BARBOSA PAREDES 13/04/2007 352 REGULAR
 028615681295 LUCILEIDE LUIS DE FRANCA 05/10/2007 428 REGULAR
 019914941260 MANOEL LIMA DA SILVA 12/04/2004 316 REGULAR
 013199501210 MARCONDE DE SOUZA BARBOSA 24/09/2007 149 REGULAR
 034615151260 MARCOS AURELIO CABOCL O DA SILVA 01/10/2003 356 REGULAR
 028306651210 MARIA APARECIDA DA SILVA 05/10/2007 347 REGULAR
 007681441252 MARIA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA 12/04/2004 211 REGULAR
 006612191295 MARIA AVELINA MEDEIROS 12/04/2004 165 REGULAR
 013541251201 MARIA BETANIA ALVES DE CARVALHO 13/04/2007 210 REGULAR
 032884621210 MARIA DA CONCEICAO SERAFIM DA SILVA 01/10/2003 206 REGULAR
 013330311244 MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA CASSIANO 20/09/2002 139 REGULAR
 000474531236 MARIA DA PENHA INOCENCIO DE FRANCA 01/10/2003 391 REGULAR
 013418111244 MARIA DE LOURDES HENRIQUE FELIX 01/10/2003 166 REGULAR
 001617201260 MARIA GORETT ANTUNES DE OLIVEIRA 12/04/2004 158 REGULAR
 028439771252 MARIA LUCIE MONTEIRO 13/04/2007 205 REGULAR
 018857941295 MARIA ROSANGELA DA SILVA 12/04/2004 304 REGULAR
 015283821287 MARINALDO BRASIL FERREIRA 12/04/2004 210 REGULAR
 032450191228 MICHEL VICENTE SANTOS DANTAS 01/10/2003 366 REGULAR
 013485781244 MILTON LIMA DA SILVA 11/10/2003 189 REGULAR
 093304000558 MORGANA MOEMA DE MEDEIROS LIMA 27/09/1999 392 REGULAR
 032624911236 ONAIDE CRISTINA DE CASTRO RODRIGUES 13/04/2007 376 REGULAR
 027491701260 PEDRO DOMINGOS FILHO 13/04/2007 352 REGULAR
 036305661295 RAHYANNE LIMA MAIA 13/04/2007 427 REGULAR
 038450511287 RAHYARA LIMA MAIA 13/04/2007 435 REGULAR
 038718001260 RAYANNE BORGES NOBREGA ITHAMAR 13/04/2007 452 REGULAR
 035321701295 RENNAN DE SOUSA MAGALHAES DOS SANTOS 13/04/2007 364 REGULAR
 027049431244 RIVETRIO DA SILVA BARBOSA 12/04/2004 209 REGULAR
 027492161287 ROBERTA DE LIMA DOMINGOS 13/04/2007 391 REGULAR
 013586261228 ROBERTO CAVALCANTE SOARES 12/04/2004 227 REGULAR
 038714711201 ROBERTO DE LIMA DOMINGOS 13/04/2007 452 REGULAR
 013586381260 RONALDO CAVALCANTI SOARES 12/04/2004 227 REGULAR
 021006991279 ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ 12/04/2004 452 REGULAR
 013304431279 ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA 01/10/2003 439 REGULAR
 019952201210 SANDRA SORAYA DOS SANTOS SILVA 12/04/2004 223 REGULAR
 013489651287 SEVERINA DE MENEZES SILVA 01/10/2003 308 REGULAR
 034687461279 SHEILA GOMES BATISTA 01/10/2003 409 REGULAR
 023651691252 SILVIA REGINA DA SILVA MOURA 13/04/2007 220 REGULAR
 026574671252 SIMAO CIRINEU DA SILVA ARAUJO 18/08/2007 185 REGULAR
 013490951287 SINALTO SATURNINO DE SOUSA 12/04/2004 190 REGULAR
 013490991201 SINOVAL SATURNINO DE SOUSA 12/04/2004 190 REGULAR
 023910361244 SINVALDO SATURNINO DE SOUSA 12/04/2004 203 REGULAR
 013491281287 SUELANE MARIA DE FREITAS 12/04/2004 191 REGULAR
 034814751228 THIAGO BARBALHO DE OLIVEIRA 12/04/2004 316 REGULAR
 033413751244 VAMBERTO CONSTANCIA DE FARIAS CRUZ 14/08/2007 385 REGULAR
 033925451236 VICTOR HUGO VITAL SOARES 12/04/2004 406 REGULAR
 006692561279 WILSON MEDEIROS 13/04/2004 305 REGULAR
 033230701260 WILSON MEDEIROS NETO 12/04/2004 391 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS

JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBIA – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 32/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA– PDT** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

015274501201 ADEILDA NEUZA ALVES 04/01/1990 369 REGULAR
 012018931279 ADELMO DA SILVA AMORIM 16/01/1986 136 REGULAR
 017905301236 ADIM RODRIGUES DE MACEDO 04/10/1999 178 REGULAR
 026824451201 ADRIANA FERREIRA LACERDA 09/08/1999 221 REGULAR
 046431380817 ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA 11/10/1995 388 REGULAR
 028690111279 ADSON PIMENTEL FERREIRA 15/06/2007 358 REGULAR
 019097971228 ALEXANDRA DE ARAUJO SOUSA 11/08/1995 171 REGULAR
 013545911244 AMIRES DE LIMA ALMEIDA 30/09/2007 212 REGULAR
 012021391236 ANALICE DE SANT ANNA GOMES 17/01/1986 404 REGULAR
 019429261260 ANTONIO DE LIMA JUNIOR 13/01/2005 332 REGULAR
 010886051228 ARQUIMEDES BATISTA DO NASCIMENTO 01/01/1988 362 REGULAR
 026541781252 AUDENI NASCIMENTO DA SILVEIRA 22/07/2007 431 REGULAR
 008583221260 AUTA RODRIGUES RAMALHO 11/03/1990 208 REGULAR
 012079081210 BENTO BATISTA DA COSTA 27/07/2007 305 REGULAR
 011555630370 CARLOS ALBERTO PASCOA DA SILVA 08/04/1992 151 REGULAR
 011972341236 CELIA MARIA DOS SANTOS 15/03/1990 170 REGULAR
 025315111201 CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ 27/07/2007 333 REGULAR
 025390731228 CLAUDIANA COSTA E SILVA 30/09/2007 129 REGULAR
 013393141260 CLEONICE MARIA COSTA E SILVA 30/09/2007 159 REGULAR
 036613231210 DANILO ARTHUR ALVES MELO DE LIMA 30/09/2007 427 REGULAR
 025774860370 DARCI ALBUQUERQUE DE SANTANA 16/10/1987 387 REGULAR
 033767361201 DELMER JOSE OLIVEIRA DA SILVA 30/09/2005 377 REGULAR
 011075111228 EDIELSO PEREIRA DA SILVA 30/09/2007 138 REGULAR
 017918661295 EDILEIDE MACHADO DA SILVA 30/09/2007 137 REGULAR
 003210921287 EDISIO LUCIANO DOS SANTOS 30/10/1995 166 REGULAR
 013687241279 EDMILSON DE SOUZA FIGUEREDO 30/09/2005 268 REGULAR
 025632661236 EDWILLCKSON DA SILVA SANTIAGO 30/07/2007 141 REGULAR
 170098360124 EGILVAN PIRES DA SILVA 08/05/1996 408 REGULAR
 021012261210 EGRIMA LOURENCO DOS SANTOS 30/09/2007 435 REGULAR
 013295231236 ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES 01/09/1999 305 REGULAR
 003211001228 ELIENIR PESSOA DE SOUZA SANTOS 30/10/1995 166 REGULAR
 027396591228 ENIVANIA DOS SANTOS MEDEIROS 14/09/1999 341 REGULAR
 004798271295 ERNANDE PESSOA DA SILVA 20/06/1989 342 REGULAR
 017964071252 FABIO PEREIRA DA SILVA 31/03/2004 413 REGULAR
 010900111201 FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS 24/08/1987 409 REGULAR
 009892631600 FRANCISCA DIAS MORAIS 27/03/1988 412 REGULAR
 013346941260 FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARINHO 25/09/2007 144 REGULAR
 027080321236 GENILSON RAMOS DA SILVA 25/08/1999 341 REGULAR
 000518591201 GERALDA DA SILVA 10/09/1999 387 REGULAR
 013175181210 GERLANE SOARES DE CARVALHO PEREIRA 13/09/1999 188 REGULAR
 011940501260 GILBERTO MARTINS DOS SANTOS 17/01/1986 367 REGULAR
 013454721228 GILVANDRO INACIO DA SILVA 12/09/2007 179 REGULAR
 012404141244 INACIO HENRIQUES DE SOUSA 03/09/2003 412 REGULAR
 013402131279 INALDO LUCENA DE SOUSA 30/07/2007 162 REGULAR
 018618691236 IRENALDO RIBEIRO DE BARROS 30/09/2005 213 REGULAR
 013363350825 ISABEL CRISTINA CORDEIRO HUBERTO BESERRA 12/12/1995 388 REGULAR
 035537371201 ITALO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR 10/08/2007 411 REGULAR
 011640681252 IVONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA 03/02/1988 369 REGULAR
 013688631244 JADIEL FONSECA DE OLIVEIRA 30/09/2005 269 REGULAR
 025288601210 JANDISE GILSENY DE LIMA SILVA 30/09/2005 332 REGULAR
 010842861210 JOAO CABRAL DOS SANTOS 31/01/1986 409 REGULAR
 027091051287 JOHN EMANOEL NUNES DA SILVA 02/09/1999 336 REGULAR
 000239251295 JOILTON DE SOUSA MACIEL 28/07/2007 386 REGULAR
 036052531210 JONAS DE LIMA MACIEL 28/07/2007 146 REGULAR
 030179700809 JOSE ALBERTO NASCIMENTO SILVA 23/03/1986 386 REGULAR
 013578301287 JOSE CARLOS DE BRITO 02/10/2001 224 REGULAR
 013475241201 JOSE COELHO SOARES 10/09/1999 185 REGULAR
 009311511236 JOSE DE ARIMATEIA DE ARAUJO FREITAS 12/05/1988 225 REGULAR
 013524501201 JOSE FERREIRA 25/07/2007 204 REGULAR
 014970691244 JOSE HELIO RIBEIRO DE SOUSA 04/10/1999 132 REGULAR
 003538191228 JOSE HUMBERTO DO NASCIMENTO 20/10/1995 218 REGULAR
 012145771279 JOSE MARIA DE BARROS 28/05/1988 227 REGULAR

006988201228 JOSE MARTINS DE LIMA 15/07/1986 147 REGULAR
 001642301287 JOSE REINALDO DOMINGOS 28/11/1995 214 REGULAR
 009327941201 JOSE RONIVALDO BARBALHO DE FREITAS 12/05/1988 202 REGULAR
 009327991210 JOSE SILVESTRE DA SILVA 12/05/1988 347 REGULAR
 013044291201 JOSEFA DE MELO 19/12/1984 406 REGULAR
 002011210825 JOSILDA RODRIGUES DO REGO 30/03/1988 146 REGULAR
 022354291287 JOSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA 27/07/2007 440 REGULAR
 008448781279 JULIETA CARVALHO MARTINS 01/12/1995 377 REGULAR
 024449651228 LANUZA KARMEM NOBREGA DE SOUZA DA SILVEIRA 30/09/2005 341 REGULAR
 013326421228 LAUDENICE NASCIMENTO LIMA 27/09/1999 137 REGULAR
 019373881201 LIVEMARCIA DE SOUSA SARMENTO 04/08/1999 362 REGULAR
 012956841287 LUCIA DE FATIMA NOBREGA DE SOUSA DA SILVEIRA 30/09/2005 212 REGULAR
 025374061201 LUCIA RAMOS DOS SANTOS 02/09/1999 217 REGULAR
 015260021201 LUCIENE BATISTA DE LIMA 16/07/1991 421 REGULAR
 034928471228 LUIS FRANCISCO NETO 30/09/2005 400 REGULAR
 013327401228 LUIS MOREIRA DANTAS 30/09/2005 138 REGULAR
 023721381236 JULIETA CARLOS OLIVEIRA LACERDA 12/08/1999 217 REGULAR
 021353451201 LUIZ DE OLIVEIRA SILVA 29/09/1999 189 REGULAR
 015285981279 LUIZA HELENA NUNES DE MEDEIROS CORREIA 30/09/2005 290 REGULAR
 019942581236 LUPERCIA DA FRANCA CABRAL 30/09/2005 301 REGULAR
 038435921260 LUZIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA 30/09/2005 431 REGULAR
 016506721236 MANOEL DE JESUS ALCANTARA 26/03/1992 361 REGULAR
 001451021228 MANUEL FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA 30/09/2005 351 REGULAR
 032797641287 MARCIAL ROCHA MEDEIROS 09/08/2007 173 REGULAR
 025354821252 MARCIO ROGERIO DA SILVA 05/09/1999 225 REGULAR
 012218721236 MARCOS ANTONIO DE MELO 16/09/1987 215 REGULAR
 026700741236 MARCOS JOSE BEZERRA JUNIOR 30/09/1999 146 REGULAR
 012059001210 MARIA CLAUDINO ALVES DE LIMA 14/06/1985 366 REGULAR
 012100901201 MARIA DA CONCEICAO DE MENEZES BARROS 01/10/2001 387 REGULAR
 026037521210 MARIA DAS DORES LIRA DA SILVA 02/08/2007 172 REGULAR
 015281591201 MARIA DAS NEVES FERREIRA PAIVA 14/09/1999 212 REGULAR
 012063221236 MARIA DE FATIMA GARCIA DO NASCIMENTO 21/10/1987 411 REGULAR
 028183481279 MARIA DE LOURDES CASIMIRO 10/09/1999 220 REGULAR
 002020990884 MARIA DE LOURDES SANTOS DO REGO 30/03/1988 148 REGULAR
 005114011228 MARIA DO CARMO OLIVEIRA 14/12/1995 377 REGULAR
 006869891201 MARIA EUZARENE GUIMARAES 22/04/1988 361 REGULAR
 035520431244 MARIA ILZA MACIEL BRAZ 30/07/2007 134 REGULAR
 008028581236 MARIA INEZ HENRIQUES MAIA 04/04/1990 175 REGULAR
 008547801279 MARIA LIRA DA SILVA 02/08/2007 172 REGULAR
 019662600825 MARIA LUCIA LEITE 07/07/1988 359 REGULAR
 032711481244 MARIA NEIDE MONTEIRO DA FRANCA 30/09/2005 178 REGULAR
 011088361228 MARIA SEVERINA SOARES DA SILVA 30/09/2007 138 REGULAR
 013336821279 MARTA DO NASCIMENTO SOUZA 24/09/1999 141 REGULAR
 035632051244 MATEUS ALVES DA SILVA 30/09/2005 157 REGULAR
 012205701228 MAURINESIO PEDRO FERREIRA 07/06/1985 222 REGULAR
 015665820388 MAURO DA CUNHA LOUREIRO 13/05/1987 399 REGULAR
 014180301287 MIRIAM PEREIRA MEDEIROS 24/01/1986 399 REGULAR
 013365921244 NEIDE SILVA DE OLIVEIRA 03/10/2001 150 REGULAR
 031567960370 NEIVA CRISTINA PEREIRA MATOS CARNEIRO 20/09/1984 362 REGULAR
 008630011210 NELSON ANTONIO RODRIGUES RAMALHO 29/10/1995 208 REGULAR
 007371631228 NELSON BARBOSA DE ARAUJO 18/05/1988 290 REGULAR
 017712241260 NELSON JOSE DA SILVA 08/06/1990 126 REGULAR
 033782311287 NICOMARQUES VIRGINIO LINS 30/09/2007 160 REGULAR
 002815621210 NILCE ANDRE DE OLIVEIRA 17/08/1999 203 REGULAR
 000515861287 NORMANDO OLIVEIRA BANDEIRA 18/09/1987 342 REGULAR
 013486821295 OSWALDO EVARISTO DA COSTA NETO 30/09/2005 189 REGULAR
 001843491244 PAULO HIGINO DE AMORIM 29/03/1992 408 REGULAR
 025698331287 PERILIO BORGES DE OLIVEIRA 21/08/2007 336 REGULAR
 001217801210 RAIMUNDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE 10/03/1988 174 REGULAR
 025362021201 REJANE RAQUEL CHAVES REGIS 28/09/1999 147 REGULAR
 013303761279 ROBERIO CARLOS MOREIRA SOARES 11/08/1999 129 REGULAR
 016023581279 ROSIANE MARINHO DA SILVA 02/09/1999 152 REGULAR
 009410781236 ROUSSEL IMPERIANO DA SILVA 12/04/2005 186 REGULAR
 023848061252 SANDRO RAPOSO DA SILVA 12/12/1995 426 REGULAR
 001031971201 SEBASTIANA COSTA RIQUE 08/06/1990 362 REGULAR
 014544781244 SEVERINO ARANTES TEIXEIRA 25/04/1991 439 REGULAR
 007755140876 SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA 04/05/1988 404 REGULAR
 017375771201 TEREZA MARCIA LEITE AIRES CAVALCANTE 30/09/2007 341 REGULAR
 025630491201 TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ 22/07/2007 153 REGULAR
 001635761201 VALDILENE PEREIRA DOMINGOS 10/09/1999 406 REGULAR
 027069731279 VALDOMIRO DOS SANTOS CARNEIRO 30/09/2005 206 REGULAR
 016950001236 VALQUIRIA BRITO URTIGAS 15/05/1992 388 REGULAR
 013554421252 VALQUIRIA DOS SANTOS MEDEIROS 07/09/1999 215 REGULAR
 013384811236 VANIA MARIA BATISTA DE LIMA 27/09/1999 157 REGULAR
 013385301252 VERONICA DA SILVA COELHO 02/08/1999 157 REGULAR
 011059761210 VILMA MENEZES LINS 01/04/1988 150 REGULAR
 165194570108 WANIA IRIS DOS SANTOS MORAIS 16/02/1990 406 REGULAR
 012171681295 YARA CHIANCA TAVARES DE OLIVEIRA 01/11/1984 405 REGULAR
 021018481201 ZIEL FONSECA DE OLIVEIRA FILHO 30/09/2005 267 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS

JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBIA – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 33/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO– PTC** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

025306111210 ADENILSON DA SILVA GOMES 04/03/1996 174 REGULAR
 023647241287 ADRIANA COSTA DE MORAIS 04/03/1996 165 REGULAR
 013433781244 AFONSO DUTRA DO NASCIMENTO 05/05/1989 172 REGULAR
 011598981201 ANA JOSILENE TEIXEIRA MARQUES 02/05/1989 387 REGULAR
 013310511287 ANA MARIA DA SILVA RAMOS 05/05/1989 132 REGULAR
 013555561210 ANIZIO DE AZEVEDO SENA 15/05/1989 374 REGULAR
 013389791236 ANTONIO DE ARAUJO SILVA 18/05/1989 158 REGULAR
 008502681244 ARENILTON COSTA MIRANDA 11/05/1989 305 REGULAR
 013369931287 ARLINERI OLIVEIRA DA SILVA 15/05/1989 152 REGULAR
 025300331244 ARQUELUSE DE ARAUJO ARNAUD 04/03/1996 162 REGULAR
 013434791295 BERGALUCIA OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA 09/12/1999 172 REGULAR
 013434801228 BERNADETE DE ANDRADE COSTA 15/12/1995 172 REGULAR
 008691511279 BERNADETE TAVARES DE LIMA VASCONCELOS 15/09/1989 212 REGULAR
 013556661252 CARLOS ANTONIO PACHECO 05/05/1989 216 REGULAR
 000120251210 CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO 05/05/1989 411 REGULAR
 013435151295 CELIA MARIA MATIAS DE ARAUJO 04/03/1996 172 REGULAR
 015130621228 CLEONE BEZERRA DE AZEVEDO 05/05/1989 142 REGULAR
 000640271210 DAVID FLORIANO DA SILVA JUNIOR 09/12/1999 205 REGULAR
 013557621295 EDILEUSA MARIA DA SILVA GOMES 18/04/1989 217 REGULAR
 013547171287 EDINALDA DE SOUZA GENUINO 18/04/1989 212 REGULAR
 011854821201 EDIVALDO FRANCISCO DA COSTA 05/05/1989 409 REGULAR
 013394891244 EDIZIO CRUZ DA SILVA 09/12/1999 160 REGULAR
 013450881236 ELIANE SILVA DE ARAUJO 30/09/2003 177 REGULAR
 012471911279 ELIANE LIMA DE SOUSA 10/05/1989 141 REGULAR
 000142281201 ESMERALDO MARTINS DE ARAUJO 03/04/1996 352 REGULAR
 013397721295 FATIMA GEISA DE ARAUJO ARNAUD 04/03/1996 160 REGULAR
 006531521201 FRANCIENA PEREIRA VIEIRA 29/07/1991 182 REGULAR
 008573361201 FRANCISCA LIEGE RODRIGUES RAMALHO 19/05/1989 405 REGULAR
 006787171279 FRANCISCO ALVES DE SOUSA 30/06/1990 310 REGULAR
 013398691252 FRANCISCO ARNAUD 04/03/1996 161 REGULAR

013437091279 FRANCISCO BATISTA DA SILVA 15/12/1995 173 REGULAR
013547771210 FRANCISCO CHAGAS GENUINO 18/04/1989 212 REGULAR
013559001210 FRANCISCO DE ASSIS ALVES 18/04/1989 217 REGULAR
003692821252 FRANCISCO DE ASSIS CAMPELO 22/09/2003 213 REGULAR
0222297121201 GEANE SILVA ALMEIDA 23/03/2004 173 REGULAR
013318541236 GENAIDE GLAUCIA DIAS NOVO SANTOS 18/05/1989 367 REGULAR
018515600868 GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 29/03/1992 397 REGULAR
028438921228 GEUSA VALDEVINO SANTOS 09/12/1999 175 REGULAR
025302231201 GILMAR NUNES DA SILVA 04/03/1996 161 REGULAR
015285851252 GIVAL QUERINO HENRIQUE 18/04/1989 212 REGULAR
013400911260 GIVANILDO DE OLIVEIRA FORMIGA 05/05/1989 161 REGULAR
011679311201 HERIVERTON BEZERRA GUIMARAES 05/05/1989 305 REGULAR
013348641279 HULGLISIO FERREIRA CEZAR 05/05/1989 145 REGULAR
013437861201 INACIA CLEIDE DE ARAUJO FREITAS 04/03/1996 173 REGULAR
004903461236 INALDO CASTRO TEIXEIRA 16/10/1989 166 REGULAR
013548621201 IRANDI BATISTA DE LIMA 18/04/1989 213 REGULAR
000625161279 IVAN PEDRO DOS SANTOS 30/09/2001 300 REGULAR
025371421287 IVANILDO DOS SANTOS COSTA 04/03/1996 308 REGULAR
025346871236 JACILEIDE BATISTA DE MORAIS 04/03/1996 141 REGULAR
013438261236 JAIME FERREIRA CARNEIRO 15/12/1995 173 REGULAR
025350541244 JAQUELINE ARAUJO DE MORAIS 04/03/1996 175 REGULAR
027087531201 JAYMERSON MEDEIROS CARNEIRO 09/12/1999 175 REGULAR
022853931260 JEFFERSON RUY MEDEIROS CARNEIRO 04/06/1996 173 REGULAR
013685131295 JOAO ANTONIO DOS SANTOS 05/05/1989 417 REGULAR
004895871287 JOAO FARIAS MAURICIO 13/10/1989 363 REGULAR
023909031201 JONAS LUCIO LOPES 04/03/1996 175 REGULAR
026843381228 JOSE ARAUJO DE SOUZA 14/09/2007 203 REGULAR
013438821244 JOSE BARBOSA DE ARAUJO 15/12/1995 173 REGULAR
022285301201 JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA FERREIRA 09/12/1999 214 REGULAR
013578931260 JOSE MILTON GALDINO DA SILVA 14/09/2007 224 REGULAR
015029551279 JOSE RONILDO PEREIRA DA SILVA 09/06/1989 137 REGULAR
013301501201 JOSE VIEIRA DE ARAUJO 05/05/1989 128 REGULAR
008695181201 JOSE WALTER RIBEIRO DE VASCONCELOS 10/05/1989 212 REGULAR
019936451210 JOSEANE LIMA PATRICIO 09/12/1999 220 REGULAR
013408991228 JOSEFA CELI NUNES DA COSTA 18/04/1989 164 REGULAR
013354841210 JOSELIO COSTA DE MORAIS 04/03/1996 147 REGULAR
019314721287 JOSIANE CORREIA DOS SANTOS 04/03/1996 173 REGULAR
013355101244 JOSIAS VICENTE DA SILVA 04/08/1989 147 REGULAR
003306461210 LEONARDO CESAR DA SILVA 12/05/1989 141 REGULAR
019084171201 LUIZ LIRA DE BRITO JUNIOR 05/09/1989 407 REGULAR
026933851236 MAILSON LEONCIO PEREIRA 09/12/1999 336 REGULAR
013526601201 MAIZA LEONCIO PEREIRA 09/12/1999 205 REGULAR
016106081236 MANUEL ARSENIO BATISTA 11/05/1989 288 REGULAR
014970191287 MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA 04/03/1996 169 REGULAR
013359381201 MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MORAIS 04/03/1996 148 REGULAR
013374501287 MARIA DAS GRACAS MORAIS DOS SANTOS 04/03/1996 153 REGULAR
013416771244 MARIA DAS NEVES SILVA 05/05/1989 166 REGULAR
013441471279 MARIA DE FATIMA GOMES 04/03/1996 174 REGULAR
013417341279 MARIA DE FATIMA MONTEIRO DO NASCIMENTO 09/12/1999 166 REGULAR
000520561201 MARIA DE SOUZA CAVALCANTI 30/09/1999 205 REGULAR
013418521210 MARIA DO CARMO DE FARIAS 22/05/1989 166 REGULAR
013566061279 MARIA DO SOCORRO MILANES 18/04/1989 220 REGULAR
013566181201 MARIA EDILENE ALVES 18/04/1989 220 REGULAR
013583371295 MARIA FREIRE DOS SANTOS 05/05/1989 226 REGULAR
013467981201 MARIA JOSE DE OLIVEIRA 05/09/1989 392 REGULAR
006523501210 MARIA JUSTINA PEREIRA 10/09/1991 396 REGULAR
02529851244 MARIA LUCIA ALVES 18/04/1989 206 REGULAR
013422361279 MARIA NUNES DE ARAUJO 04/03/1996 167 REGULAR
013336111287 MARIETA MOREIRA SILVA 05/05/1989 140 REGULAR
013336391287 MARINEIDE DUTRA DO NASCIMENTO 05/05/1989 141 REGULAR
003320231252 MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS 12/05/1989 310 REGULAR
013423971252 MARQUES PINHEIRO DE OLIVEIRA 05/05/1989 168 REGULAR
026571041287 MISAEL MONTEIRO GOMES 14/09/2007 205 REGULAR
013376111201 NORMANDO SOARES DOS SANTOS 04/03/1996 154 REGULAR
013338111201 OSCAR DA SILVA RAMOS 05/05/1989 141 REGULAR
013366661210 PATRICIA FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO 05/05/1989 151 REGULAR
013443801210 PAULO ARAUJO DA SILVA 04/03/1996 175 REGULAR
013531401295 PAULO GERMANO DA SILVA 05/05/1989 206 REGULAR
019907911252 PEDRO JOAO DA SILVA 17/04/1990 133 REGULAR
013443991228 RAIMUNDA REGIA ARAUJO DE MORAIS 04/03/1996 175 REGULAR
004900381236 RENE CAVALCANTE SOUTO 30/03/1990 373 REGULAR
025289751260 RICARDO PATRESIO AMORIM SILVA 04/03/1996 173 REGULAR
013444251252 RITA DE CASSIA GOMES 03/04/1996 170 REGULAR
013481541210 RITA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA 05/05/1989 187 REGULAR
013531981201 ROBERTO GOMES JOAQUIM 30/09/2003 202 REGULAR
017723871260 ROZILDO LUIZ DA SILVA JUNIOR 30/09/2001 302 REGULAR
013544401236 SAMUEL EDUARDO VIEIRA 18/04/1989 211 REGULAR
000131041201 SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA MELO 05/05/1989 365 REGULAR
013432961260 SEVERINO ARAUJO DA SILVA 04/03/1996 170 REGULAR
013533091260 SEVERINO RIBEIRO PEREIRA NETO 30/09/1999 207 REGULAR
025353711236 SILVIA PATRICIA DE ARAUJO DIAS 04/03/1996 174 REGULAR
023706501236 SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS 04/03/1996 175 REGULAR
013382151228 SONIA MARIA DE SOUZA BANDEIRA 18/04/1989 156 REGULAR
003307321287 SONIA MARIA SANTOS DA SILVA 12/05/1989 137 REGULAR
013445211295 TARCISIO JOSE ALVES DO AMARAL 22/09/2003 175 REGULAR
014203731210 VALERIA SANDRA OLIVEIRA SOUSA 19/05/1989 333 REGULAR
017909681260 VANUSA GOMES BEZERRA 04/03/1996 302 REGULAR
165617640116 VITAL ALEXANDRE DE PONTES 30/09/2003 386 REGULAR
014689931260 WALDIR DO NASCIMENTO MONTENEGRO 15/12/1995 169 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exm^a Juíza eleitoral desta 70^a Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS
JUÍZA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
CARTÓRIO DA 70ª ZONA
RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBIA – JOÃO PESSOA/PB

EDITAL Nº 34/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exm^a. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO– PSDC** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

081069890388 ADALGIZA DA SILVA LEITE 02/10/2007 377 REGULAR
025871781210 ADRIANA DE FRANCA ALVARES DOS SANTOS 01/10/2007 136 REGULAR
303294860183 ADRIANO SIMOES DA SILVA 02/10/2007 404 REGULAR
035472711252 ALAN DELON CARNEIRO TAVARES 01/10/2007 415 REGULAR
028421201252 ALEX SANDRO MAIA MUNIZ 02/10/2007 135 REGULAR
026923941279 ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES DE LIMA 02/10/2007 346 REGULAR
027310611228 ALEXSSANDRA FARIAS BARBOSA 01/10/2007 141 REGULAR
026573921201 ALMIR FERNANDES DE LUCENA 25/11/1999 217 REGULAR
038458081201 ANA CLAUDIA DE CASTRO MACEDO 02/10/2007 439 REGULAR
035266061260 ANA CLAUDIA RODRIGUES ROCHA PESSOA 01/10/2007 415 REGULAR
021325591260 ANA CRISTINA DE LIMA ARAUJO 02/10/2007 377 REGULAR
025383001201 ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS 02/10/2007 151 REGULAR
033637991279 ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS 03/10/2007 386 REGULAR
013340501260 ANALICE DE CASTRO MACEDO 03/10/2007 142 REGULAR
028426031279 ANDRE LUIS DE LIMA PESSOA NEVES 01/10/2007 359 REGULAR
026782821201 ANDREA COUTINHO FERREIRA DA SILVA 01/10/2007 346 REGULAR
027493071252 ANDREIA MAIA MUNIZ 01/10/2007 346 REGULAR
035189911260 ANTONIA MARIA BARBOZA 03/10/2007 410 REGULAR
033228791252 ANTONIO PEREIRA DE LIMA NETO 03/10/2007 388 REGULAR
013191041279 ARIGNALDA DE BRITO ALVES SOUZA 01/10/2007 142 REGULAR

034650851279 ARLISON BARBOSA DE OLIVEIRA 03/10/2007 404 REGULAR
012175741295 ARNALDO TRAJANO DA SILVA 04/10/2001 384 REGULAR
013519401295 BENEDITO MARQUES SILVESTRE 03/10/2007 202 REGULAR
035189921244 BRUNA MARIA BARBOZA 03/10/2007 410 REGULAR
036134181201 CAMILA NATIELE MACEDO OLIVEIRA 03/10/2007 133 REGULAR
021009371260 CARLOS ANDRE DOS SANTOS 03/10/2007 289 REGULAR
036531081210 CARLOS ANTONIO TOCA DA SILVA 02/10/2007 419 REGULAR
016383081279 CARLOS EDUARDO ARAUJO 03/10/2003 413 REGULAR
013471421228 CARMEN LUCIA DUARTE DIAS 02/10/2007 184 REGULAR
033759481201 CHRISTYANE DE DEUS DA PAIXAO 03/10/2007 391 REGULAR
036257951287 CLAUDIA CORREIA 03/10/2007 225 REGULAR
038436531210 CLAUDIO DE CARVALHO ROCHA PESSOA FILHO 03/10/2007 415 REGULAR
015258031236 CLEONICE GOMES DE BARROS 03/10/2007 347 REGULAR
014688431236 CLOVIS SERGIO COSTA RAMOS 03/10/2007 347 REGULAR
015286661252 CRISPIM PERGENTINO DE MORAIS 02/10/2003 176 REGULAR
026788391201 DAVID SOARES BARROS 24/09/2003 396 REGULAR
035858631201 DAYSE BEZERRA GOMES 01/10/2007 151 REGULAR
082325040191 DORIVALDO FERREIRA DA SILVA 01/10/2007 400 REGULAR
019324851252 EDILEUZA FERREIRA DA SILVA 01/10/2007 424 REGULAR
020651351201 EDNA SANTOS DE OLIVEIRA 01/10/2007 400 REGULAR
032316741279 EDSON SILVA DE ABREU 03/10/2007 362 REGULAR
013629491228 EGDALDO PEREIRA DA SILVA 13/07/2007 460 REGULAR
013436061260 EGIVALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO 03/10/2007 363 REGULAR
013345101295 ELEUZA ARAUJO DE ALMEIDA 13/03/2000 143 REGULAR
013215131228 ELIANE DE FATIMA ENEDINO DOS SANTOS 01/10/2007 310 REGULAR
032785051244 EMANUEL DOS SANTOS ALMEIDA 02/10/2007 369 REGULAR
013316591210 ERENICE DE OLIVEIRA SILVA PESSOA 02/10/2007 134 REGULAR
036933641236 ESDRAS MENDES DE MELO 02/10/2007 173 REGULAR
013316971244 EVERALDO CALDAS DA FONSECA 03/10/2007 134 REGULAR
025700741201 FABIANA GENERINO SOARES 04/10/2001 170 REGULAR
032360441244 FABIANO ROSAS DE LIMA 01/10/2007 142 REGULAR
013537211201 FERNANDO LUIZ DE LIMA 30/09/2003 208 REGULAR
025318221252 FLAVIANA ROSAS DE LIMA 02/10/2007 418 REGULAR
013317091210 FRANCISCA COSME DOS SANTOS 01/10/2007 134 REGULAR
013398721252 FRANCISCO ASSIS VIEIRA DOS SANTOS 03/10/2003 161 REGULAR
215270370116 FRANCISCO PEREIRA 02/10/2007 360 REGULAR
025354541201 GIVALDO ARAUJO DO MONTE SILVA 03/10/2007 159 REGULAR
038479731279 HELEN DA SILVA MARINHO 01/10/2007 449 REGULAR
002635971260 HELENA MARIA NASCIMENTO DA COSTA 02/10/2007 438 REGULAR
033624751252 HELMIS DA SILVA MARINHO 01/10/2007 386 REGULAR
028996381201 HUADR TIAGO ALVES DE ALMEIDA 02/10/2007 440 REGULAR
035195791279 HYPERICLES MACEDO DA CRUZ 01/10/2007 215 REGULAR
013320251244 IOLANDA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA 02/10/2007 135 REGULAR
021404711627 ISABEL CRISTINA SILVA DE LIMA ALMEIDA 02/10/2007 384 REGULAR
036420461287 ITAMARA DE OLIVEIRA GONCALVES 03/10/2007 161 REGULAR
027057171287 JACKSON NUNES FERNANDES 03/10/2007 150 REGULAR
013041411201 JAILSON MACEDO DA CRUZ 03/10/2007 223 REGULAR
034678851295 JAMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR 03/10/2007 202 REGULAR
034830811228 JEAN BATISTA DA SILVA SANTOS 03/10/2007 400 REGULAR
032510971279 JEFFERSON SOARES DOS SANTOS 01/10/2007 365 REGULAR
033104101279 JOACI DOS SANTOS JUNIOR 01/10/2007 385 REGULAR
013321711244 JOAO BATISTA 02/10/2007 405 REGULAR
010062301201 JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO 03/10/2007 288 REGULAR
022772971295 JOAO EUDES DE VASCONCELOS PEREIRA 04/10/2001 367 REGULAR
034269251287 JODSON BRUNO VIEIRA DA SILVA 02/10/2007 359 REGULAR
023669731201 JOELMA ALMEIDA DA SILVA 02/10/2007 300 REGULAR
025704991201 JOSAFÁ LEITE DA SILVA 01/10/2007 289 REGULAR
013296321295 JOSE ARAUJO GALVAO 30/08/2007 126 REGULAR
013429721287 JOSE AUGUSTO SOARES 04/10/2001 170 REGULAR
018160011287 JOSE DE LIMA PESSOA 01/10/2007 155 REGULAR
013549531279 JOSE EVALDO DA SILVA PEREIRA 03/10/2003 213 REGULAR
004183981236 JOSE GONCALVES RAMOS 03/10/2007 129 REGULAR
023763701210 JOSE GUEDES DIAS FILHO 03/10/2007 187 REGULAR
010065491201 JOSE HUMBERTO DE CARVALHO COSTA 01/10/2007 152 REGULAR
038470851236 JOSE NILTON GONZAGA DA SILVA 03/10/2007 384 REGULAR
000104701210 JOSEFA GUEDES CABRAL 01/10/2007 143 REGULAR
011613301201 JOSEFA LUCIA DO REGO SOUZA 02/10/2007 131 REGULAR
017733101236 JOSILETE DO NASCIMENTO RIBEIRO 16/05/1996 208 REGULAR
023802761260 JUCY JOYCE ARAUJO COUSSEIRO 13/02/2000 151 REGULAR
017716921260 JUDIVAL DE SOUZA ESTRELA 01/10/2007 153 REGULAR
039284281201 JULIANA LIMA DO MONTE SILVA 02/10/2007 358 REGULAR
013410571210 KLEBER JOSE DA FONSECA 03/10/2007 164 REGULAR
011627991295 LAERCIO JOSE DA SILVA 03/10/2007 143 REGULAR
013410721252 LAURINETE GOMES MACEDO 02/10/2007 164 REGULAR
035889501201 LEANDRO MACEDO DOS SANTOS 03/10/2007 413 REGULAR
033854021252 LEOFRANK DE SOUSA OLIVEIRA 02/10/2007 419 REGULAR
013563201236 LEONES JAMIL DE OLIVEIRA 16/05/1996 219 REGULAR
032419301295 LILIAN ESTEVAM DA SILVA 01/10/2007 362 REGULAR
011705111260 LIVIETO REGIS FILHO 20/07/2003 446 REGULAR
013373841260 LUCEMAR MACEDO DA CRUZ 01/10/2007 410 REGULAR
03847401201 LUCIANA SEVERINA SILVA ABREU 02/10/2007 384 REGULAR
032786601236 LUCIANO NASCIMENTO DOS SANTOS 03/10/2007 369 REGULAR
013411791295 LUCRECIA MARINHO DA SILVA 02/10/2007 164 REGULAR
154292500183 LUIS SIMOES DA SILVA 02/10/2007 404 REGULAR
013356911279 LUZIA TEIXEIRA DA SILVA 03/10/2007 147 REGULAR
026437900825 LUZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS 01/10/2007 413 REGULAR
033148181201 MANOEL COSTA DE SOUSA 02/10/2007 452 REGULAR
038456031260 MANOEL TEIXEIRA DO ROSARIO 02/10/2007 416 REGULAR
036474791279 MARCIA RAFAELA MARTINS DE MEDEIROS 01/10/2007 410 REGULAR
032360431260 MARCIO DE LIMA BARBOSA 03/10/2007 142 REGULAR
013540981201 MARCIO JOSE BEZERRA SEABRA 04/10/2001 439 REGULAR
028682871244 MARIA APARECIDA DE LIMA PESSOA SILVA 01/10/2007 358 REGULAR
004700191686 MARIA BARROS DA SILVA ROSA 03/10/2003 176 REGULAR
013329701279 MARIA BETANIA ALVES DE MELO 01/10/2007 138 REGULAR
013358391210 MARIA CLEONICE DOS SANTOS PAIVA 01/10/2007 145 REGULAR
013415201244 MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO 01/10/2007 165 REGULAR
011821871260 MARIA DAS DORES BEZERRA GOMES 03/10/2007 415 REGULAR
000313331252 MARIA DAS DORES DOS SANTOS 03/10/2007 373 REGULAR
013332011252 MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO 03/10/2007 139 REGULAR
029015501228 MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO 03/10/2007 149 REGULAR
004757211210 MARIA DO CARMO ANDRADE DALBUQUERQUE ALMEIDA 01/10/2007 365 REGULAR
032480911210 MARIA DO CARMO DE LIMA PESSOA 01/10/2007 358 REGULAR
038498991287 MARIA GERLUCIA SOUZA DE JESUS 01/10/2007 130 REGULAR
012210761252 MARIA INES OLIVEIRA DE MELO 21/09/1999 369 REGULAR
021332231210 MARIA JOSE DOS SANTOS MELO 01/10/2007 384 REGULAR
018634001210 MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA 01/10/2007 155 REGULAR
003499351694 MARIA JOSE ROQUE ALMEIDA 01/10/2007 384 REGULAR
032939661236 MARIA JOSE XAVIER DA SILVA 01/10/2007 384 REGULAR
007603671236 MARIA LEIDE GONZAGA 02/10/2007 385 REGULAR
019212631210 MARIA MADALENA DE FREITAS SILVA 03/10/2007 440 REGULAR
011616141287 MARIA STELLA PEREIRA VERAS 01/10/2007 305 REGULAR
013422971295 MARIA VERONICA CARVALHO COSTA 02/10/2007 167 REGULAR
019949881201 MARIA VITORIA TAVARES DE ALMEIDA 02/10/2007 168 REGULAR
025311041228 MARIELITON MELO BEZERRA DA SILVA 30/09/1999 145 REGULAR
023707831260 MARINALDA MOURA DA CONCEICAO 02/10/2007 134 REGULAR
013423421287 MARINEIDE DAS NEVES NUNES FERNANDES 01/10/2007 168 REGULAR
036649031210 MARISTELA GARCIA COELHO 02/10/2007 140 REGULAR
058653460850 MARIZETE DE LIMA MACHADO 01/10/2007 362 REGULAR
028538551228 MARTA MARIA CARVALHO COSTA 03/10/2007 359 REGULAR
025291801279 MAZUREIK DE MELO BEZERRA DA SILVA 30/08/1999 149 REGULAR
025844271201 MICHELLE NEIVA RODRIGUES 02/10/2007 190 REGULAR
027373831252 MILENE SANTANA DA SILVA 02/10/2007 191 REGULAR
013424491210 MIRTES NASCIMENTO DE SOUZA 02/10/2007 168 REGULAR
033617381244 NARJARA DOS SANTOS SILVA LIMA 03/10/2007 373 REGULAR
025302611228 NELIO DOS SANTOS SILVA 01/10/2007 310 REGULAR
070154090213 NEUZA MARIA FERREIRA 02/10/2007 393 REGULAR
033636721295 NIELSON BEZERRA GOMES 02/10/2007 386 REGULAR
011825311260 NILTON BARBOSA GOMES 02/10/2007 347 REGULAR

013425231244 ODETE FERREIRA DA SILVA 16/05/1996 168 REGULAR
 013338211287 OTAVIO TEIXEIRA DE CARVALHO 03/10/2003 141 REGULAR
 026752601236 OZIAS DE LIMA JUNIOR 02/10/2007 351 REGULAR
 026703421244 OZIEL DO ESPIRITO SANTO 28/09/2007 140 REGULAR
 028300371287 PAULIANA ROQUE ALMEIDA 01/10/2007 153 REGULAR
 019692511600 PAULICEA ROQUE ALMEIDA 02/10/2007 384 REGULAR
 038722451236 RAFAEL RODRIGO DE CARVALHO SANTOS 01/10/2007 437 REGULAR
 038469451260 RAMON SOUZA DE MELO 02/10/2007 362 REGULAR
 018166021244 REGILANE MOREIRA DA COSTA 03/10/2007 302 REGULAR
 025693421252 REGINA DA CONCEICAO MACEDO DOS SANTOS 01/10/2007 413 REGULAR
 032465651236 RISTIANE SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO 02/10/2007 356 REGULAR
 007144531295 RITA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA 02/10/2007 449 REGULAR
 013624571210 ROBERTO DE SOUZA MUNIZ 01/10/2007 310 REGULAR
 027879621236 ROBERTO GLENIO DO NASCIMENTO 07/07/2007 412 REGULAR
 028690881252 RODRIGO DO NASCIMENTO SANTANA 01/10/2007 347 REGULAR
 028690371201 ROGERIO DE OLIVEIRA AMORIM 01/10/2007 351 REGULAR
 026855851228 ROSA CECILIA ALVES DE MELO 03/10/2007 139 REGULAR
 028425031201 ROSA DE LIMA PESSOA 03/10/2007 358 REGULAR
 013377831236 ROSANGELA BARROS DE LIMA 01/10/2007 154 REGULAR
 038437421228 ROSEANE DOS SANTOS VIEIRA 03/10/2007 437 REGULAR
 032799141244 ROSILENE MARIA DA CONCEICAO 02/10/2007 369 REGULAR
 021004031201 SANCHER RAMALHO DE SOUSA 01/10/2007 223 REGULAR
 013305901252 SEVERINO CANDIDO DE LIMA 01/10/2007 130 REGULAR
 013380131236 SEVERINO CARVALHO DA COSTA 02/10/2007 155 REGULAR
 022755561201 SIMARA ARAUJO DA SILVA 13/07/2007 450 REGULAR
 023908971210 SORAYA DE SOUZA PLACIDO 03/10/2003 204 REGULAR
 027509021287 TACIANA RODRIGUES DA SILVA CUNHA 03/10/2007 400 REGULAR
 303294880141 TATIANA SIMOES DA SILVA 01/10/2007 404 REGULAR
 013383011295 TEREZA HONORIO MAGALHAES 01/10/2007 156 REGULAR
 010087331287 TEREZINHA CARVALHO RODRIGUES 01/10/2007 144 REGULAR
 000453891279 TEREZINHA GOMES DE BARROS 01/10/2007 347 REGULAR
 025377371201 THAISE NASCIMENTO DA COSTA 02/10/2007 168 REGULAR
 038448751201 THIAGO DE LIMA PESSOA BATISTA 02/10/2007 129 REGULAR
 038460031236 THIAGO GUEDES CABRAL 03/10/2007 143 REGULAR
 013647851279 ULISSES MUNIZ DE OLIVEIRA 03/10/2007 130 REGULAR
 028304641201 VALERIA SAMPAIO CAVALCANTI E ALBUQUERQUE 02/10/2007 214 REGULAR
 027869191295 VALMIR DE MACEDO BRITO 04/10/2001 347 REGULAR
 013307951295 VALMOR ALEXANDRE SILVA 03/10/2003 131 REGULAR
 038455571295 VANNICE DO NASCIMENTO MELO 02/10/2007 148 REGULAR
 034162901295 WALLACE WILD DUARTE DIAS 03/10/2007 390 REGULAR
 013493551287 WASHINGTON LEITE SOARES 03/10/2007 180 REGULAR
 013386351228 WELLINGTON CARDOSO ALVES 01/10/2007 157 REGULAR
 035606821279 WELLINGTON FAGNER DUARTE DIAS 01/10/2007 185 REGULAR
 022272851228 WYTEMBERG MARIANO DA SILVA 10/09/2007 288 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.

JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 35/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA– PCO** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e a crescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

025379731295 AILTON FAUSTINO DE ARAUJO FILHO 18/11/2002 130 REGULAR
 007642751201 ALCIONE GOMES DUTRA SARMENTO 29/09/1999 362 REGULAR
 025635821244 ALLAN PATRICK DE LUCENA COSTA 15/09/2001 214 REGULAR
 032541431201 ALUIZIO FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR 30/09/2001 361 REGULAR
 033622701210 ANDRE SARMENTO DE SOUSA 20/09/2003 397 REGULAR
 023662311201 CHARLISTON EMMANUEL SARMENTO 14/12/1995 163 REGULAR
 025821311287 CICERO ALEXANDRO DINIZ RODRIGUES 25/09/2001 288 REGULAR
 025346651228 ELZA FABIANA PEREIRA RODRIGUES 29/09/1999 301 REGULAR
 013460011236 JOSE WUILSON RODRIGUES DE AMORIM 29/09/1999 180 REGULAR
 014689741201 LOESTER FIGUEIROA DE FRANCA 07/09/1999 128 REGULAR
 019377221236 MONICA RODRIGUES DA SILVA 14/12/1995 158 REGULAR
 013338491287 PAULO RODRIGUES DA SILVA 14/12/1995 141 REGULAR
 027394951260 WAGNER BATISTA DA SILVA 16/08/2003 135 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS

JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 36/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO VERDE– PV** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e a crescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

019934971210 ADAILTON VIEIRA DOS SANTOS 01/04/1996 185 REGULAR
 013534911228 ANTONIA NETA DE HOLANDA 01/04/1996 208 REGULAR
 013390761279 ARIMAR FREIRE DE ARRUDA 01/04/1996 158 REGULAR
 013391021201 AURECI FREIRE DE ARRUDA 01/04/1996 159 REGULAR
 018865011210 DALVANIRA BERNARDO DA SILVA 05/12/1995 180 REGULAR
 014744381244 EDINALDO PESSOA DA COSTA 01/04/1996 208 REGULAR
 014585581287 ELIANE MARIA RODRIGUES DE SOUSA 22/11/1995 404 REGULAR
 014968961279 ESDRAS ALVES PESSOA FILHO 27/11/1995 188 REGULAR
 011954591201 FABIO RAMOS DA SILVA 20/09/2007 448 REGULAR
 014593161252 GIZELDA DUARTE ALCANTARA 22/11/1995 396 REGULAR
 013548271210 GLAUCIA REJANE HONORIO LINS 29/09/1999 213 REGULAR
 000213561201 HAMILTON FREIRE DE ARRUDA 01/04/1996 159 REGULAR
 022287431244 INES FERNANDES DA SILVA 05/12/1995 167 REGULAR
 023916551295 JAMACY CARVALHO GUEDES 01/04/1996 290 REGULAR
 028291451201 JEAN CARLOS DA SILVA COUTINHO 08/08/1999 353 REGULAR
 000862851210 JOAO BATISTA MACIEL 24/09/2003 411 REGULAR
 000037861295 JOAO FALCAO BEZERRA 30/09/1999 358 REGULAR
 019326491210 JOSE AILTON ROSENDO GONCALVES 01/04/1996 156 REGULAR
 013352451287 JOSE DE ARIMATEIA APOLINARIO DA CRUZ 29/09/1999 146 REGULAR
 025352681279 JOSE FERNANDES ROSA DOS SANTOS 01/04/1996 225 REGULAR
 013524581252 JOSE GABRIEL LIMA 01/04/1996 204 REGULAR
 025358221279 JOSE LEONCIO DA SILVA NETO 01/04/1996 290 REGULAR
 026925611236 JOSENILDO SANTANA COSTA 09/08/1999 181 REGULAR
 013461111279 KIMBERG MENDONCA DINIZ 01/04/1996 181 REGULAR
 018622041260 LUIS CARLOS RIBEIRO DA COSTA 16/10/2002 210 REGULAR
 013301771228 LUIZ CESAR DE ALBUQUERQUE NOBREGA 30/09/2003 128 REGULAR
 014589501287 MARCILIO DE CARVALHO ALCANTARA 22/11/1995 356 REGULAR
 013357691279 MARCOS AURELIO APOLINARIO DA CRUZ 29/09/1999 148 REGULAR
 041971850809 MARIA JOSE DA SILVA BRITO 09/04/1992 208 REGULAR
 013529951210 MARIA LUCIA SILVA DE ARAUJO 26/09/2003 206 REGULAR
 013585191236 NADIRA MARTINS BARBOSA 01/04/1996 226 REGULAR
 013585451228 NOLICE DANIEL DE SANTANA 01/04/1996 226 REGULAR
 017718451279 RAMISES SANTANA DOS SANTOS 01/04/1996 208 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS

JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 37/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO SOCIAL LIBERAL– PSL** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e a crescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

025620641295 ADRIANA NASCIMENTO BARBOSA 01/09/1999 215 REGULAR
 013294231279 ADVANIRA DE LIMA PESSOA DE SOUZA 17/03/2003 126 REGULAR
 028175491228 ALEX GOMES MENDES 20/09/2007 165 REGULAR
 034866191210 ALIENNE DE ALMEIDA CRUZ 20/09/2007 404 REGULAR
 027489751228 ANA PAULA BENICIO DOS SANTOS 01/09/1999 212 REGULAR
 020749761279 ANDREUSMARK SILVEIRA LIMA 30/11/1995 363 REGULAR
 021011941201 ANGELA MARIA DA SILVA 22/02/1996 224 REGULAR
 021930771252 ANTONIA GENEVRA DA SILVA 20/09/2007 208 REGULAR
 026698081201 ANTONIETA PEREIRA FERNANDES 17/03/2003 346 REGULAR
 013389491210 ANTONIO BARBOSA 16/03/2003 158 REGULAR
 025306681252 ANTONIO CESAR DA SILVA FERNANDES 01/09/1999 215 REGULAR
 032336861210 ARLAN GOMES MENDES 20/09/2007 126 REGULAR
 013572611201 ARMANDO BEZERRA DA COSTA 01/09/1999 222 REGULAR
 012570631201 AURILENE GOMES MENDES 20/09/2007 304 REGULAR
 011794841244 AURION LACERDA DE ALCANTARA 15/03/2003 379 REGULAR
 022293051210 AVANINA LOPES BARBOSA 01/09/1999 214 REGULAR
 013572811244 CARLOS ALBERTO CORREIA DE ARAUJO 15/03/2003 413 REGULAR
 001928301295 CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS LEITE 20/08/1999 222 REGULAR
 023680971201 CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARAUJO 17/03/2003 126 REGULAR
 019365241210 CARLOS ANTONINO DA SILVA 16/03/2003 143 REGULAR
 025704671228 CARLOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS 01/09/1999 267 REGULAR
 026581541201 CARLOS JOSE DE ARAUJO CORDEIRO 15/03/2003 337 REGULAR
 026928501279 CICERO RICARDO DA SILVA 24/09/1999 342 REGULAR
 019198751228 CRISTIANE DE VERAS PESSOA 20/09/2007 223 REGULAR
 074815420639 DANIEL ANTONIO DA SILVA 17/03/2003 407 REGULAR
 023907451228 DAVID LOURENCO DA SILVA SANTOS 01/09/1999 227 REGULAR
 025360041236 DEBORA CONSARA RAMALHO DA SILVA 01/09/1999 215 REGULAR
 036329041252 DJALMIR GOMES DOS SANTOS 20/09/2007 426 REGULAR
 024831631287 EDILSON SANTOS OLIVEIRA 11/06/1999 406 REGULAR
 013344581279 EDJARBAS NERY DE ARAUJO 20/09/2007 143 REGULAR
 033434551279 EFIGENIO CORREIA DE ARAUJO SOBRINHO 16/03/2003 383 REGULAR
 013558001252 ELENILDA MONTEIRO DE SOUSA 16/03/2003 217 REGULAR
 019373521201 FABIO JOSE GOMES BATISTA 20/09/2007 132 REGULAR
 008589081295 FATIMA MARIA FIGUEIREDO RAMALHO 29/06/1999 352 REGULAR
 025302061201 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA 15/03/2003 166 REGULAR
 032932711252 FRANCISCO PIRES RODRIGUES JUNIOR 17/03/2003 383 REGULAR
 021019381201 GEANE EVANGELISTA DE ALMEIDA 17/03/2003 289 REGULAR
 015158661279 GENARIO ALBINO DE OLIVEIRA NETO 20/09/2007 439 REGULAR
 020946861244 GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS 16/03/2003 393 REGULAR
 026839951244 GERLANE DE MOURA FELIX 01/09/1999 204 REGULAR
 011555551260 GERSON BATISTA DE VASCONCELOS 20/09/2007 367 REGULAR
 020508711295 HERBERT WILLY VASCONCELOS DE SOUSA 12/02/1996 386 REGULAR
 011783501287 INACIO ADELINO GUILHERME 02/02/1996 179 REGULAR
 025387421210 ISABELA FLAVIA DA SILVA OLINTO 01/09/1999 205 REGULAR
 013320891201 IVANICE RODRIGUES PAULINO 01/09/1999 135 REGULAR
 034256351201 JANAINA SANTOS DA SILVA 16/03/2003 397 REGULAR
 025378911201 JANDIRA PONTES MORAES DE SOUSA 01/09/1999 212 REGULAR
 030046130809 JANIEDA DA SILVA CARNEIRO 16/03/2003 377 REGULAR
 028159641201 JASIEL DA SILVA CARNEIRO 17/03/2003 158 REGULAR
 016175261236 JOAO LUIZ DE SOUZA 20/09/2007 352 REGULAR
 002000051295 JOAO PEDRO DA SILVA 17/03/2003 288 REGULAR
 013405331201 JOAQUIM CLAUDINO DE SOBRAL 01/09/1999 163 REGULAR
 000249471252 JOSE DE ANCHIETA OLEGARIO DA SILVA 15/03/2003 413 REGULAR
 002480301210 JOSE DIAS PIMENTEL 15/03/2003 389 REGULAR
 011007001210 JOSE LUIZ DA SILVA 20/09/2007 438 REGULAR
 016817261252 JOSE PINHEIRO DE ARAUJO 01/09/1999 208 REGULAR
 025621441201 JOSILENE SANTOS DE ARAUJO 01/09/1999 203 REGULAR
 019363641287 JOSINALDO DOS SANTOS DA PENHA 25/02/1996 387 REGULAR
 034748261210 JOVANA DE OLIVEIRA SILVA 20/09/2007 410 REGULAR
 035615351244 JULIANA DE OLIVEIRA SILVA 20/09/2007 410 REGULAR
 013373651201 LAURA ODILON LUIS DA SILVA 16/03/2003 153 REGULAR
 027507381260 LEANDRO PASCOAL MOREIRA 20/09/2007 143 REGULAR
 032907611236 LEONYCE PASCOAL MOREIRA 20/09/2007 386 REGULAR
 032941181287 LINDALVA EVARISTO PEREIRA 17/03/2003 385 REGULAR
 013526011244 LIZETE BENICIO DOS SANTOS 01/09/1999 204 REGULAR
 019950351279 LUCIANO PEREIRA DE SOBRAL 01/09/1999 167 REGULAR
 028437411210 LUCIENE GOMES MARQUES 20/09/2007 359 REGULAR
 011641941201 LUIS ANTONIO CAVALCANTE 20/09/2007 406 REGULAR
 025626841210 LUIZ CARLOS BENICIO DOS SANTOS 01/09/1999 215 REGULAR
 005620631252 MAILTON JOSE DA COSTA 20/09/2007 308 REGULAR
 019903251210 MANFRINI BEZERRA CAVALCANTI 10/01/1996 127 REGULAR
 019317101279 MANOEL BERNARDO NETO 01/02/1996 144 REGULAR
 012590131244 MANOEL MENDES DA SILVA 20/09/2007 304 REGULAR
 013328601236 MANOEL PINHEIRO DE ANDRADE 01/09/1999 219 REGULAR
 013713391260 MANOEL SABINO DOS SANTOS 22/02/1996 227 REGULAR
 015281651252 MARIA AMELIA DANTAS 26/02/1996 212 REGULAR
 013358261201 MARIA BERNADETE DIAS FERREIRA 02/02/1996 148 REGULAR
 003231581252 MARIA DA SOLIDADE SANTOS OLIVEIRA 13/06/1999 406 REGULAR
 034306661287 MARIA DAS DORES CONSTANTINO 15/03/2003 407 REGULAR
 011098231260 MARIA DAS DORES OLIVEIRA DO NASCIMENTO 16/03/2003 413 REGULAR
 001945181210 MARIA DAS DORES SILVA 29/09/1999 160 REGULAR
 018619431260 MARIA DAS GRACAS MATIAS DA SILVA 01/09/1999 137 REGULAR
 021514481287 MARIA DAS NEVES SOARES SANTIAGO 01/09/1999 205 REGULAR
 013528191201 MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO 01/09/1999 205 REGULAR
 013583011287 MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAUJO 16/03/2003 383 REGULAR
 017907701252 MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 20/09/2007 453 REGULAR
 013421451201 MARIA JULIA PEREIRA DE SOBRAS 01/09/1999 167 REGULAR
 004511091236 MARIA MADALENA FERREIRA SOARES 01/09/1999 206 REGULAR
 005038011244 MARIA SIMAO DOS SANTOS SILVA 01/09/1999 337 REGULAR
 013608611244 MARILENE DE LIMA SILVA 01/09/1999 218 REGULAR
 014910411210 MARINALVA ANTERO DA SILVA 01/09/1999 216 REGULAR
 005090041201 MARINALVA GOMES DE MORAIS 30/04/1996 145 REGULAR
 032421771201 MARIO RUBENS SANTOS DA SILVA 20/09/2007 360 REGULAR
 013365421287 MERCIA LUCIA DE ARAUJO 20/09/2007 150 REGULAR
 013021661244 MIGUEL TRAJANO SOARES 15/03/2003 310 REGULAR
 023719411295 NIVALDO SOUSA MAGALHAES JUNIOR 20/09/2007 130 REGULAR
 019939591201 ODIVALDO PESSOA DANTAS 01/09/1999 310 REGULAR
 018041061201 OLIVALDO PESSOA DANTAS 01/09/1999 410 REGULAR
 026787671295 ONILDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR 20/09/2007 153 REGULAR
 025688881201 OSANEIDE DA SILVA CRUZ 01/09/1999 212 REGULAR
 001523441295 PAULO FRANCISCO FELIX FILHO 01/09/1999 268 REGULAR
 027490111244 PAULO LUIZ DOS SANTOS FILHO 01/09/1999 214 REGULAR
 013426001210 PEDRO ANTONIO DA SILVA 01/09/1999 168 REGULAR
 013679101244 PEDRO DOS SANTOS 25/02/1996 146 REGULAR
 013376281244 PEDRO PAULO DE MENEZES MARQUES 01/10/2003 154 REGULAR
 023770221287 PERICLES ARAUJO OLINTO 01/09/1999 203 REGULAR
 034503891279 RAFAELLA NOBREGA MEDEIROS DOS SANTOS 20/09/2007 397 REGULAR
 027392481210 RANIERY CESAR DE SOUSA FERNANDES 01/09/1999 341 REGULAR
 028287551201 RAQUEL SIMONE DOS SANTOS SILVA 01/09/1999 129 REGULAR
 038721441295 REBECA RODRIGUES DOS SANTOS 20/09/2007 158 REGULAR
 028191111007 RICARDO FREITAS REGO 15/03/2003 397 REGULAR
 025631051252 RISOCLEIDE GOMES DA SILVA 15/03/2003 137 REGULAR
 019952141279 ROGERIO DE ARAUJO FERREIRA 13/09/1999 215 REGULAR
 023709431201 RONALDO ARAUJO FERREIRA 13/09/1999 214 REGULAR

017916391295 ROSETE SEBASTIAO DA SILVA 04/02/1996 209 REGULAR
 028428911295 SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA FILHO 01/09/1999 212 REGULAR
 013380501287 SEVERINO ELIDIO DE FIGUEIDO 01/09/1999 155 REGULAR
 023707881279 SEVERINO FERREIRA BARBOSA 19/09/2003 167 REGULAR
 026698051260 SILVIA HELENA PEREIRA FERNANDES 17/03/2003 346 REGULAR
 026880771260 SIMONE PESSOA DE SOUZA 15/03/2003 333 REGULAR
 036424181287 SUZANA CUNHA DA SILVA 20/09/2007 164 REGULAR
 032449531244 SUZI MARIA DE AZEVEDO 16/03/2003 358 REGULAR
 020400281244 TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA 14/12/1995 180 REGULAR
 017150541309 TEREZINHA DE JESUS LUCENA 20/09/2007 359 REGULAR
 034344071210 THIAGO PAULINO DOS SANTOS 20/09/2007 404 REGULAR
 028159481295 VALTO GUIMARAES ALMEIDA 20/09/2007 351 REGULAR
 013570851244 VICENTE FERREIRA DE FREITAS 01/09/1999 221 REGULAR
 026579381236 VICTOR ALBERTO DE SOUZA JUNIOR 08/10/2001 175 REGULAR
 032299431252 WALLISSON GONCALVES MENDES 20/09/2007 369 REGULAR
 026574601287 WELLINGTON DA SILVA NUNES 01/09/1999 207 REGULAR
 025635231295 WILLAMS EVANGELISTA DE ALMEIDA 16/03/2003 155 REGULAR
 023770041201 ZENILDO RAMALHO DE ALMEIDA 01/09/1999 308 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.
 JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 38/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO SOCIAL CRISTÃO– PSC** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

019321601201 ANA CLEIDE CLEMENTINO DA SILVA 03/02/2004 165 REGULAR
 035685191201 ANDREA SOARES DA SILVA 20/07/2007 151 REGULAR
 032478781201 DANIELE CRISTINE FERREIRA DA SILVA 04/10/2003 364 REGULAR
 013450641260 DOUGLAS BRITO DIAS 20/07/2007 177 REGULAR
 027874001210 EDANIELE SOUZA DA SILVA 20/07/2007 352 REGULAR
 012030991260 EDNALVA REMIGIO RIBEIRO 12/12/2003 222 REGULAR
 032820291210 ELINALDO GOMES BARBOSA 03/09/2005 383 REGULAR
 013451951228 ESMERALDA MARIA DA SILVA 06/10/2003 178 REGULAR
 018168031252 EUCLIDES LEAL DE OLIVEIRA 20/07/2007 209 REGULAR
 021005281210 EURIPEDES LEAL DE OLIVEIRA 20/07/2007 221 REGULAR
 032705241279 FERNANDA ELLY SILVA DE SA 20/07/2007 376 REGULAR
 021000811260 GILSON LIMA DE OLIVEIRA 06/10/2003 208 REGULAR
 025389111244 HOVERDIANO CESAR PEREIRA CAETANO 20/07/2007 131 REGULAR
 193998970116 ISAAC DE LIMA SANTOS 29/09/2005 411 REGULAR
 002065780892 IVANISE ANDRADE DE MELO 02/10/2003 304 REGULAR
 032430911244 JACILENE BATISTA DE MORAIS 20/07/2007 362 REGULAR
 035968791260 JAELSON FIRMINO DO NASCIMENTO 20/07/2007 133 REGULAR
 025861131210 JANAINA FERNANDES DA SILVA FIDELIS 20/07/2007 342 REGULAR
 038453591228 JANAYRA ALVES GONCALVES DE MEDEIROS 20/07/2007 383 REGULAR
 019378971210 JEAN CARLOS SANTOS DE ASSIS 28/08/2005 202 REGULAR
 000466411279 JOANETE DE ASSIS LIMA 06/10/2003 387 REGULAR
 021008701210 JOAO CARLOS VENANCIO DE LIMA 06/10/2003 211 REGULAR
 032926051279 JOSE IRAMAR DE LIMA 29/09/2003 387 REGULAR
 013549691236 JOSE MARCOS BEZERRA COSTA 20/07/2007 213 REGULAR
 013325131228 JOSEFA FERNANDES DA SILVA FILHA 30/09/2003 137 REGULAR
 013563861260 LUZINETE MARTINS DE CARVALHO 06/10/2003 219 REGULAR
 013550741287 MANOEL INACIO NETO 20/07/2007 214 REGULAR
 019947781201 MARIA CRISTINA ANTERO DA SILVA 20/07/2007 215 REGULAR
 019749841287 MARINALDO ANTERO DA SILVA 20/07/2007 217 REGULAR
 027060171295 PAULO ROBERIO DE MEDEIROS PEREIRA SEGUNDO 01/10/2003 333 REGULAR
 015921861678 PEDRO JOSEVAL DE FARIAS 19/07/2005 369 REGULAR
 013533161295 SILVANA VIANA DA SILVA 12/12/2003 207 REGULAR
 013306731210 SOLANGE FRANCISCA DA SILVA 06/10/2003 130 REGULAR
 032809841201 TATIANE KELLY DA SILVA LIMA 04/10/2003 214 REGULAR
 027071051279 WELLINGTON FERNANDES DA SILVA FIDELIS 20/07/2007 342 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.
 JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 39/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE– PHS** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

022281221236 ALAN DELON DA SILVA ALBUQUERQUE 26/09/2005 148 REGULAR
 023769181210 JANAINA LAGES DO NASCIMENTO 15/08/2007 220 REGULAR
 001124091295 JOSE CARDOSO DOS SANTOS 31/08/2007 129 REGULAR
 017723021279 JOSE JANUARIO DO NASCIMENTO FILHO 15/08/2007 213 REGULAR
 013459931279 JOSE VALDEVINO DE LIMA 26/09/2005 180 REGULAR
 026861101201 ROBERTO DERIVALDO ANSELMO 21/09/2007 347 REGULAR
 025347411210 ROZELI OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO 31/08/2007 407 REGULAR
 013307781295 VALDETE INOCENCIO DA SILVA 04/10/2007 131 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.
 JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 40/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO– PTB** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

000096281287 ADALBERTO BEZERRA DA SILVA 06/01/1991 351 REGULAR
 013234151236 ALZIRA SALVINA DA SILVA 10/08/1984 385 REGULAR
 009077121201 ANITA MARIA DA SILVA 07/04/1988 184 REGULAR
 002917121228 ANTONIO ALVES DE AGUIAR 16/03/1992 225 REGULAR
 009077251210 ANTONIO ANASTACIO DA SILVA 07/04/1988 189 REGULAR
 009145910558 ANTONIO ANASTACIO MACHADO 06/12/1995 390 REGULAR
 013448001252 ANTONIO HOLANDA 28/02/1988 176 REGULAR
 013448311252 ANTONIO VITURINO DE SOUZA 09/03/1992 176 REGULAR
 016153361279 ARNOBIO LUIZ PEREIRA 10/05/1995 412 REGULAR
 001845081201 AURELIANO FERNANDES DE MEDEIROS 30/09/1999 308 REGULAR
 000752881260 BETI ISABEL FREITAS DA SILVA 30/10/1991 223 REGULAR
 038447101201 BRUNO LINHARES RODRIGUES 30/09/2007 178 REGULAR
 002604401201 CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 08/07/1988 304 REGULAR
 013435011295 CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO 01/10/2003 172 REGULAR
 017689541260 CLAUDIA LUCIA RIBEIRO DA CRUZ 27/02/1992 405 REGULAR

037822201090 DANIELA DE SOUZA LAUREANO 23/09/1999 398 REGULAR
 000623161244 EDILENE DE LOURDES PEREIRA 20/11/1980 358 REGULAR
 011758071244 EDILEUSON ARAUJO DE ALMEIDA 07/06/1990 396 REGULAR
 000897511252 EDNETE EUSTAQUIO DA SILVA 09/12/1987 396 REGULAR
 000431761210 ELSO FRANCISCO DE SOUZA 30/09/2007 405 REGULAR
 010887111236 ELZA PESSOA DE LIMA 25/04/1986 143 REGULAR
 020754121244 ERNALDO ALVES GOMES 29/01/2002 204 REGULAR
 012181871201 FRANCINELDO LOPES DE ARAUJO 28/02/1992 447 REGULAR
 014562891287 FRANCISCO FERREIRA DE PAULA NETO 28/02/1992 189 REGULAR
 005036531244 GEDEAO JOAO DOS SANTOS SILVA 23/04/1987 337 REGULAR
 011377590833 GERALDO AGRIPINO DE OLIVEIRA 21/11/1980 376 REGULAR
 023477351201 GERALDO EUFRASIO DA SILVA 20/09/1999 390 REGULAR
 000398081201 GISEUDA FARIAS ILDEFONSO 25/04/1990 358 REGULAR
 025358131287 HELTON RENE NUNES HOLANDA 30/09/2007 182 REGULAR
 000518781260 HITAMAR FERREIRA DE LIMA 11/08/1985 383 REGULAR
 141225610116 IRANI VIANA DA SILVA 19/02/1988 358 REGULAR
 010841371279 IRIS RODRIGUES DE LIMA 25/04/1986 333 REGULAR
 011831841279 ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS 10/07/1988 454 REGULAR
 000056911201 JANICE DE AZEVEDO MACEDO 12/03/1991 447 REGULAR
 013456771260 JOADIVA NUNES HOLANDA 26/01/2005 179 REGULAR
 013577751210 JOAO EVANGELISTA VITAL 29/09/1999 224 REGULAR
 011978651210 JOAO SILVA DOS SANTOS 27/07/1988 179 REGULAR
 014455651201 JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 10/02/1988 390 REGULAR
 011612511279 JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS 27/05/1988 369 REGULAR
 008486471260 JOSE EUDSON CAVALCANTI DE ARAUJO 01/10/2003 290 REGULAR
 006672881244 JOSE NOBREGA DE SOUSA 28/07/1984 347 REGULAR
 011816121201 JOSEILDO PALMEIRA DA SILVA 22/11/1990 405 REGULAR
 016210181228 JOSEILTON CARLOS COSTA 06/01/1991 379 REGULAR
 000219241201 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 27/11/1980 186 REGULAR
 002751940817 JOSELITO GUIMARAES 22/03/1992 386 REGULAR
 033636991201 JUCIARA GOMES DE SOUZA 04/04/2002 397 REGULAR
 033637041201 JUCILENE GOMES DE SOUZA 04/04/2002 389 REGULAR
 000125811244 LUIZ BERNARDO DE SANTANA 03/03/1991 447 REGULAR
 013563671201 LUIZ DANTAS DE MACEDO 25/04/1990 216 REGULAR
 013463151228 MARCOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS 20/07/1988 181 REGULAR
 013435660833 MARGARIDA DIAS CORREIA 18/03/1985 407 REGULAR
 016948341236 MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA 27/03/1992 388 REGULAR
 013066341201 MARIA DAS DORES VICENTE FERREIRA 25/04/1990 361 REGULAR
 000012291279 MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUTO 12/06/1988 356 REGULAR
 017716201295 MARIA DAS NEVES VALERIO DOS SANTOS 22/03/2001 169 REGULAR
 012091560817 MARIA DE FATIMA MELO 17/03/1988 383 REGULAR
 010312211287 MARIA DO SOCORRO BATISTA DE MEDEIROS 07/12/1995 142 REGULAR
 045123900701 MARIA IVONETE DE OLIVEIRA 02/05/1996 386 REGULAR
 000385281201 MARIA JOSE DA COSTA GUEDES 21/03/1990 386 REGULAR
 015893911201 MARIA JOSE DE LIMA 06/12/1995 393 REGULAR
 013421211228 MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA 04/04/2002 167 REGULAR
 000003501260 MARIA SILVERIO DE SOUZA CRUZ 19/11/1980 173 REGULAR
 145750870167 MARIA TERESINHA MATEUS DE AZEVEDO 04/12/1986 356 REGULAR
 013513031260 MARILENE LOPES DA SILVA 02/01/1991 223 REGULAR
 004541922089 MARILUCIA BENTO DE SOUZA 10/10/1999 171 REGULAR
 010054430701 MARIVONE MARINHO PEREIRA 17/02/1986 225 REGULAR
 013486751260 OSMAR DA SILVA SOUZA 23/05/1988 189 REGULAR
 013023721210 PEDRO ALVES PEREIRA DA SILVA NETO 30/09/1999 393 REGULAR
 012087501252 RIVANDA MARIA TORRES ALVES 11/04/1990 364 REGULAR
 014733671260 ROMUALDO FERNANDES DE LIMA 12/12/1990 406 REGULAR
 013488491201 ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 30/09/2007 190 REGULAR
 000516241244 ROMULO DE FREITAS 11/08/1985 352 REGULAR
 000508771228 RONILDO PINHEIRO DA SILVA 11/08/1985 218 REGULAR
 005721810141 ROSELY DO NASCIMENTO DOS SANTOS 25/09/1999 142 REGULAR
 002792871279 ROSEMIRA LEITE DA NOBREGA 12/03/1986 347 REGULAR
 021161071201 ROSINEIDE DOS SANTOS 05/04/1996 351 REGULAR
 004039471252 SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA 05/10/2007 158 REGULAR
 013137331260 SEVERINO JORGE DA SILVA 28/02/1992 393 REGULAR
 023931711201 SHIRLEY CESARINO 19/09/1999 412 REGULAR
 041975700175 VALTER GONCALVES RIBAS 13/10/1980 183 REGULAR
 013689551201 VERA LUCIA ALVES DE ANDRADE 22/03/2001 269 REGULAR
 083527140310 VERA LUCIA SILVA LUSTOSA VICTORINO 15/12/1995 366 REGULAR

Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.
 JUÍZA ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 CARTÓRIO DA 70ª ZONA
 RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBÁ – JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL Nº 41/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **PARTIDO DA REPÚBLICA– PR** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

013554781260 ADAGILSA MARIA DA CONCEICAO 24/08/1989 216 REGULAR
 013534441201 ADAILTON LINO FERREIRA 03/10/2003 208 REGULAR
 011751121260 AGNALDO ALVES DA COSTA 17/08/1987 431 REGULAR
 013339641287 AILTON ARAUJO DE LIMA 17/08/1987 148 REGULAR
 014583971260 ALBERTO ALVES DE MACEDO 15/10/1987 304 REGULAR
 013310041260 ALBUINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 13/08/2007 132 REGULAR
 013245171210 ALVARO LUIZ DINIZ 13/06/1987 316 REGULAR
 026932681279 ALYNNNE DUARTE SOARES 13/09/1999 408 REGULAR
 013388671236 ANA BARBOSA CAVALCANTE 07/08/1987 158 REGULAR
 013434001244 ANA CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO 17/08/1987 172 REGULAR
 018476361287 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA 09/08/1991 379 REGULAR
 033169061236 ANA PAULA SOUZA DA SILVA 05/10/2007 267 REGULAR
 027375021210 ANDREZA MEDEIROS DE MENDONCA 30/09/2003 219 REGULAR
 013389141295 ANGELA MARIA BARBOSA CAVALCANTE 07/08/1987 158 REGULAR
 019954971228 ANGELITA ALVES DE SOUZA 30/09/1999 135 REGULAR
 013684341252 ANTONIO ABILIO MEIRELES 27/09/2007 266 REGULAR
 013389441201 ANTONIO ALVES DA COSTA FILHO 17/08/1987 158 REGULAR
 000006221201 ANTONIO BENEDITO DA SILVA 08/10/1995 431 REGULAR
 011897731228 ANTONIO CARLOS DA SILVA 17/08/1987 211 REGULAR
 013341231252 ANTONIO DE MEDEIROS 30/09/2003 408 REGULAR
 013555751287 ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA 17/08/1987 216 REGULAR
 000206431210 ANTONIO FERREIRA FILHO 29/09/2005 392 REGULAR
 013390211201 ANTONIO JOSE DE SANTANA SILVA 07/08/1987 158 REGULAR
 000511102321 ARIOSVALDO MARTINS GOMES 12/08/1987 155 REGULAR
 007281841260 CARLOS HILTON LOPES FLORENTINO 03/10/2003 349 REGULAR
 0133429061210 CARLOS ROSENO DA ROCHA 17/07/1987 143 REGULAR
 013573271260 CICERO BARBOSA DA SILVA 07/01/1988 222 REGULAR
 018630681252 CLAUDINETE DA SILVA FEITOSA 08/10/1995 423 REGULAR
 013449821260 CLAUDIO MATIAS DA SILVA 17/08/1987 177 REGULAR
 012027901210 CREUZA MONTEIRO DA SILVA 17/07/1987 170 REGULAR
 013557291279 DALVACI PEREIRA DE CARVALHO 24/08/1989 216 REGULAR
 013546971201 DIANA DA SILVA FERREIRA 17/08/1987 212 REGULAR
 013520341228 DORALICE SANTOS DE ASSIS 16/08/1989 202 REGULAR
 017726841201 EDILMA BELO DE CARVALHO 29/08/1995 188 REGULAR
 011590871244 EDILSON ALVES SOARES 17/08/1987 421 REGULAR
 013315331210 EDNALDO HONORIO DE SOUZA 30/09/2003 134 REGULAR
 013557881228 EDSON FELIX DA SILVA LIMA 02/05/2003 217 REGULAR
 038724511201 EMILIA PEREIRA DE SOUSA 23/09/2007 439 REGULAR
 013436471236 ERALDO DINIZ DE OLIVEIRA 17/08/1987 172 REGULAR
 023649201287 ERINALDO NASCIMENTO DE MORAIS 19/09/1999 207 REGULAR
 013345861295 ETAN PEREIRA DA SILVA 06/10/1995 144 REGULAR
 007418001201 EXPEDITO CAVALCANTE ALVES 23/09/2007 137 REGULAR
 012095391279 FERNANDO AUGUSTO VAZ DE OLIVEIRA MENEZES 01/06/1987 316 REGULAR
 033335991201 FERNANDO CEZAR CAVALCANTE 23/09/2007 379 REGULAR
 013558771236 FERNANDO DE LUNA FREIRE 16/04/1998 217 REGULAR
 013317201228 FERNANDO ROCHA DE LIMA 17/08/1987 134 REGULAR
 007706631244 FRANCISCA ABRANTES FORMIGA 10/05/1988 165 REGULAR

014251411287 FRANCISCA DE SOUSA MACEDO 10/12/1987 405 REGULAR
013684731260 FRANCISCA MARIA SOUZA DOS SANTOS 27/09/2007 266 REGULAR
034679281260 FRANCISCO CHAGAS SOARES DE SOUSA 03/10/2003 410 REGULAR
013398811244 FRANCISCO DA COSTA FILHO 17/08/1987 161 REGULAR
018976161260 FRANCISCO DA SILVA FELIPE 14/09/2007 398 REGULAR
013399011228 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE LIMA 23/09/2007 161 REGULAR
013547901295 FRANCISCO DE MEDEIROS 20/07/2007 212 REGULAR
013575531287 FRANCISCO LINS AMARO 17/08/1987 223 REGULAR
013347301260 FRANCISCO XAVIER 02/04/1992 410 REGULAR
013522191210 GENILDA ARAUJO SANTOS 07/08/1987 203 REGULAR
013453921201 GENILDO PINHEIRO DA SILVA 06/10/1995 178 REGULAR
013473391252 GERALDO GOMES CAMPOS 29/08/1995 185 REGULAR
006854571252 GERALDO LEITE DE ARAUJO 13/09/1999 219 REGULAR
013371441244 GESIEL MACENA DUARTE 15/05/1987 152 REGULAR
013437421295 GESSE VIEIRA DE BARROS 25/06/1987 173 REGULAR
017713651201 GILBERTO DE ANDRADE ALBUQUERQUE 03/10/2007 266 REGULAR
013429101287 GUARIGUAZI DE LIMA TAVARES 17/08/1987 170 REGULAR
013473751210 HELIO FELIX DE SOUSA 07/08/1987 436 REGULAR
025390421228 HOZANA NOEMIA DA SILVA LIMA BATISTA 13/09/1999 207 REGULAR
013455621210 IRACEMA DE MORAIS SANTOS 17/08/1987 179 REGULAR
014255451260 IRACI SOARES COSTA 17/02/2000 447 REGULAR
025390141279 IRAQUITAN MARIO DA SILVA 22/09/1999 206 REGULAR
002154041287 IVANDA GUEDES CHIANCA DE ATAIDE 23/09/2007 405 REGULAR
006704761201 IVONE PEREIRA DE SOUSA 23/04/1988 367 REGULAR
013456681279 JAVAN ALBINO DA SILVA 17/08/1987 189 REGULAR
013687431236 JERINO DOS SANTOS 24/08/1989 433 REGULAR
013685101244 JOANA DE LIMA MEIRELES 27/09/2007 266 REGULAR
013429441228 JOAO BATISTA DA SILVA 17/08/1987 170 REGULAR
013438511244 JOAO DE AZEVEDO LIMA JUNIOR 17/08/1987 173 REGULAR
013457181279 JOAO ELPIDIO PINHEIRO DANTAS 07/08/1987 179 REGULAR
001609331252 JOAO MONTEIRO 30/09/1999 140 REGULAR
013351311210 JOAQUIM OLIVEIRA DA COSTA 23/09/2007 427 REGULAR
013578041295 JONAS FERNANDES PEREIRA 04/09/1986 224 REGULAR
000084211228 JORGE EDUARDO MACHADO PIMENTEL 30/09/2003 300 REGULAR
013457941228 JOSE ARAUJO DA SILVA 25/03/2002 180 REGULAR
016934301201 JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA 25/09/1999 387 REGULAR
017726731252 JOSE CLAUDIO ANGELO 04/10/1995 302 REGULAR
013458381287 JOSE DA PENHA BATISTA 17/07/1987 180 REGULAR
013561701279 JOSE DO CARMO TENORIO DOS SANTOS 01/09/1995 300 REGULAR
014926101252 JOSE DURVANIL GONCALVES DOS SANTOS 07/07/1988 364 REGULAR
018373181260 JOSE ERALDO SOUSA RAMALHO 25/08/1999 208 REGULAR
006699551236 JOSE FABIANO DE MEDEIROS 03/10/2003 131 REGULAR
013685361287 JOSE FERREIRA DOS SANTOS 26/09/2007 266 REGULAR
013524601279 JOSE GERALDO DE MORAIS SANTOS 11/06/1987 204 REGULAR
013407381244 JOSE GOMES DA SILVA 11/06/1987 163 REGULAR
013439231252 JOSE JOAO FELINTO 07/08/1987 455 REGULAR
013562091260 JOSE LEOBERTO DOS SANTOS 17/08/1987 218 REGULAR
013524771210 JOSE LIMA BATISTA 13/09/1999 204 REGULAR
017813901252 JOSE LINDBERG DA SILVA BRANDAO 19/09/1993 399 REGULAR
013459311279 JOSE MARCOS DO NASCIMENTO 30/08/1995 180 REGULAR
013407931279 JOSE MARIO BERNARDO DA SILVA 17/08/1987 163 REGULAR
013504451228 JOSE RAMOS DE ARAUJO 29/08/1995 396 REGULAR
012146521287 JOSE TEOFILO DO AMARAL 09/08/2005 178 REGULAR
028688421228 JOSE TEOTONIO DE LIMA FILHO 23/09/2007 362 REGULAR
013688931260 JOSEFA DE SOUZA 03/10/2007 269 REGULAR
013535522089 JOSEFA MARIA DE SOUZA 03/10/2007 268 REGULAR
013562761228 JOSELENE CAETANO CARVALHO 17/08/1987 218 REGULAR
013562841236 JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS 17/08/1987 218 REGULAR
013667791236 JOSENILDO FERREIRA DE AGUIAR 30/09/1999 332 REGULAR
038462821260 JOSENILDO SOUZA DOS SANTOS 27/09/2007 267 REGULAR
000470341210 JOSIMAR DA SILVA AVELINO 04/09/1987 442 REGULAR
007724191252 JOSIMAR RODRIGUES FORMIGA 10/05/1988 347 REGULAR
033169211279 JOSINALDO SOUZA DOS SANTOS 05/10/2007 268 REGULAR
000250501236 JOSUE SILVA DE CARVALHO 17/08/1987 427 REGULAR
034255401201 KARINA DA SILVA 27/09/2007 266 REGULAR
013355661201 LAURENICE MARQUES DE LIMA 17/08/1987 147 REGULAR
012053541260 LEVI AUGUSTO GALDINO DA SILVA 04/10/1991 288 REGULAR
000020891236 LUZIENE ALVES DA SILVA 01/09/1995 147 REGULAR
013526541252 LUZINETE LIMA DA SILVA 16/08/1989 205 REGULAR
013357021260 MANACES PEREIRA DA SILVA FILHO 04/10/1995 147 REGULAR
000193521260 MARCIA BENEVIDES FELIZARDO FRAZAO 10/12/1987 418 REGULAR
013463031295 MARCOS ALBERTO RODRIGUES CHAVES 17/08/1987 181 REGULAR
023681581260 MARCOS SERGIO OLIVEIRA FERREIRA DE MORAIS 26/09/1999 139 REGULAR
013541101228 MARGARETH ROSE DA SILVA LIMA 17/08/1987 210 REGULAR
014273661279 MARIA ADEMIR SOUSA MACEDO 15/03/1988 421 REGULAR
014084801252 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 10/12/1987 126 REGULAR
002514040841 MARIA APARECIDA FERREIRA 05/05/1988 397 REGULAR
013441071287 MARIA DA GLORIA DIAS DE OLIVEIRA 17/08/1987 174 REGULAR
013105961252 MARIA DA SOLIDADE DA CONCEICAO 17/08/1987 439 REGULAR
000012321279 MARIA DAS NEVES SALVINO DA SILVA 03/10/1995 431 REGULAR
014607361201 MARIA DE FATIMA DANTAS DE MACEDO 15/10/1987 305 REGULAR
018625511279 MARIA DE FATIMA QUIRINO BATISTA 13/09/1999 180 REGULAR
013441781279 MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA 17/08/1987 174 REGULAR
013466611252 MARIA DO ROSARIO DE MORAIS SANTOS 20/08/1987 182 REGULAR
002253461210 MARIA DO SOCORRO ANDRADE VALENTE 16/11/1995 399 REGULAR
013419341201 MARIA DO SOCORRO MACIEL FERNANDES 17/08/1987 362 REGULAR
013479231279 MARIA EDNALDA PEREIRA DA SILVA 17/08/1987 187 REGULAR
025290081287 MARIA GERALDA DA SILVA 13/09/1999 308 REGULAR
013529311252 MARIA GRACILETE DA SILVA LIMA BATISTA 13/09/1999 206 REGULAR
013126521201 MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS 07/08/1987 357 REGULAR
001880301260 MARIA JOSE DA SILVA QUINTAO 21/10/1987 202 REGULAR
000478341228 MARIA JOSE MARQUES DA SILVA AVELINO 04/09/1987 442 REGULAR
013421691279 MARIA LUCIA DE VASCONCELO SILVA 04/10/1991 167 REGULAR
013431771236 MARIA LUCIENE MACHADO MOREIRA 17/08/1987 171 REGULAR
013421911236 MARIA MAGNA MARQUES DE OLIVEIRA 17/08/1987 167 REGULAR
013364001260 MARIA PEREIRA FELIX DE SOUSA 04/09/1995 150 REGULAR
013468911201 MARIA RENATA FARIAS DE ANDRADE 07/08/1987 183 REGULAR
006391311210 MARIA SOARES GOUVEIA ALVES 19/03/1988 155 REGULAR
013469301244 MARIA WELIDA DA SILVA 17/08/1987 183 REGULAR
003215341228 MARIA ZENILDA CORDEIRO SANTOS 13/08/1987 159 REGULAR
011099471201 MARILEIDE RODRIGUES DO RAMOS 17/07/1986 132 REGULAR
011945581236 MARINALDO DA FONSECA SANTANA 24/09/2002 337 REGULAR
013567661279 MARIZA ROQUE DE LIMA 24/08/1989 220 REGULAR
012156311201 MARLI MENDONCA FIDELIS 20/08/1995 333 REGULAR
013336951295 MATILDES TRAVASSOS DO NASCIMENTO 04/03/2002 141 REGULAR
013443331201 MAURINA GOMES DA SILVA 17/08/1987 175 REGULAR
034859301260 MELINA TRAVASSOS DE SOUZA 30/09/2003 405 REGULAR
014591551236 NILZE DE OLIVEIRA RIBEIRO 15/10/1987 180 REGULAR
006979891201 NOEMIA MORORO DA SILVA 11/12/1987 172 REGULAR
006871741279 ORLANDI LEITE DE ARAUJO 06/09/1999 361 REGULAR
019325461201 PAULO CESAR PINHEIRO DA SILVA 23/09/2007 157 REGULAR
034669411287 PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA 05/10/2007 266 REGULAR
013553151210 PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 24/08/1995 215 REGULAR
015279801244 PEDRO ALVES TEIXEIRA 13/09/1999 342 REGULAR
032483061260 POLIANA LINHARES DA SILVA 05/10/2007 267 REGULAR
025698591210 RAIFFE MARTINHO DE OLIVEIRA LIMA 14/05/2004 213 REGULAR
015161241228 REGINALDO JOAQUIM DA SILVA 23/09/2007 346 REGULAR
001883901295 ROBERTO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO 21/10/1987 202 REGULAR
014093781228 ROBSON JOSE BEZERRA ELOY 10/12/1987 439 REGULAR
028483691236 ROMULO LOPES DANTAS COELHO 20/07/2007 411 REGULAR
010119361210 ROSA SOUZA DA SILVA 10/08/1991 405 REGULAR
020720321279 ROSINALDO LEITE DA SILVA 05/10/2007 267 REGULAR
017370591201 ROSINEIDE MARIA DA SILVA 10/02/1992 212 REGULAR
021783061236 ROSINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS 27/12/1995 393 REGULAR
013586651236 ROSIVALDO GOMES DE OLIVEIRA 03/04/2001 227 REGULAR
017689041201 SAMUEL RODRIGUES CUNHA 10/03/2003 383 REGULAR
017581131236 SANDRO JOSE ARAUJO NEGREIROS 02/12/1995 206 REGULAR
013627191287 SEVERINA BATISTA DE ANDRADE 26/04/1998 266 REGULAR
013444851295 SEVERINA MACARIO SOARES 17/08/1987 175 REGULAR
012107881236 SEVERINO BATISTA FIDELES 29/08/1995 156 REGULAR
019952821210 SEVERINO DO RAMO FAUSTO DE OLIVEIRA 18/03/1992 146 REGULAR
013445021228 SEVERINO RAMOS BARBOSA DE SOUSA 17/08/1987 175 REGULAR
010086871201 SEVERINO RUFINO DA FONSECA 06/09/1999 138 REGULAR

013570121295 SILDANI MEDEIROS DE ARAUJO OLIVEIRA 17/08/1987 221 REGULAR
013445091201 SILVIO JOSE DE LIMA 04/09/1987 175 REGULAR
013570201201 SIZENANDO MACENA ALBUQUERQUE 17/08/1987 221 REGULAR
013491071252 SOLANGE DOS SANTOS TEIXEIRA 17/08/1987 190 REGULAR
001402801236 SONIA MARIA FERREIRA CARNEIRO 18/04/1988 361 REGULAR
013028931260 URBIETA DE ARAUJO MACENA 07/08/1987 445 REGULAR
013492081201 VALBERTO ANDRADE GOMES DA SILVA 17/08/1987 191 REGULAR
013570511201 VALDECI PERREIRA 24/08/1989 221 REGULAR
013445401252 VALDECIRA DE SOUZA ARAUJO 17/08/1987 175 REGULAR
021270871228 VALDEIR DA SILVA LIMA 28/09/1997 392 REGULAR
013492771228 VERA LUCIA BATISTA DOS SANTOS 17/07/1987 191 REGULAR
013492911287 VERA LUCIA PORPINO DA SILVA 17/07/1987 191 REGULAR
011967131279 VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA 04/10/1991 136 REGULAR
013433491201 WALTER DE ASSIS ALMEIDA 17/08/1987 171 REGULAR
013433501244 WALTER LUCIO BARBOSA 07/08/1987 171 REGULAR
013493751228 WILSON MARTINS DA COSTA 18/03/2002 191 REGULAR
014743251260 ZORILDA MENDES DE CASTRO 13/09/1999 152 REGULAR
Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.
MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.
JUIZA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
CARTÓRIO DA 70ª ZONA
RUA ODON BEZERRA, 309 – TAMBIÁ – JOÃO PESSOA/PB

EDITAL Nº 42/2007

A JUÍZA ELEITORAL DA 70ª ZONA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e a vista do artigo 19, da Lei 9.096/95.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento e, em especial, aos Partidos Políticos, que a Exmª. Juíza desta 70ª Zona ordenou fosse publicado, neste Edital, para efeito do artigo em epígrafe, a relação dos eleitores filiados ao **DEMOCRATAS– DEM** nesta circunscrição, até a presente data, relação esta constituída pela listagem de filiados enviada pela direção partidária, excluindo-se os que, por algum motivo de ordem legal, não mais pertencem ao partido, e acrescida dos filiados que obtiveram transferência de domicílio eleitoral para esta 70ª Zona, conforme relacionados:

013387301287 ABIMADABE VIEIRA 05/10/2007 158 REGULAR
013445781228 ADALBERTO GOMES FERREIRA 26/12/1985 444 REGULAR
013517831201 ADALGISA RIBEIRO DA COSTA 03/01/1986 202 REGULAR
013554911236 AFONSO IGLESIAS 26/03/1992 216 REGULAR
013446161295 AIDA ALMEIDA BEZERRA 02/01/1986 176 REGULAR
013339661244 ALBA VALERIA QUELE AMORIM 02/01/1986 142 REGULAR
012338211244 ALBERTO DOS SANTOS 27/02/1999 171 REGULAR
023809961252 ALEXSANDRA BARBOZA DE SOUSA 22/02/1999 141 REGULAR
013518271252 ALZENIRA OLIVEIRA PEREIRA 02/01/1986 202 REGULAR
011948541201 ALZINI GONCALVES DA COSTA 02/10/1999 304 REGULAR
013470161279 ANA BERNADETE DA SILVA ALEXANDRE 14/10/1999 184 REGULAR
013555281260 ANA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA 26/12/1985 211 REGULAR
013470191210 ANA DA SILVA ALEXANDRE 14/10/1999 184 REGULAR
004823261252 ANA GOMES DE ASSIS DUARTE 05/01/1986 347 REGULAR
028176691236 ANA KARINA TORRES GUIMARAES 01/10/1999 168 REGULAR
007830151279 ANA MARIA DA SILVA 13/04/1988 217 REGULAR
036131181201 ANDRE BENTO DE ARAUJO LIMA 12/12/2006 211 REGULAR
033733111228 ANDRE LUIS COELHO FERNANDES 02/03/2004 392 REGULAR
013340861279 ANTONIA VALDEVINO FERNANDES 24/01/1993 142 REGULAR
006136351244 ANTONIO AGNALDO BEZERRA DA SILVA 24/09/2007 456 REGULAR
013572121210 ANTONIO BATISTA GAMBARRA 19/05/1992 222 REGULAR
011792841210 ANTONIO BENTO CLAUDIO 20/09/1999 212 REGULAR
034151371201 ANTONIO DE MEDEIROS FILHO 05/10/2007 391 REGULAR
013555781228 ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA 03/01/1986 216 REGULAR
013555811228 ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO 26/12/1985 216 REGULAR
013572451287 ANTONIO MIGUEL FILHO 23/03/1992 227 REGULAR
013311771287 ANTONIO PAULO LACERDA 07/06/1988 132 REGULAR
018863831236 ANTONIO UBIRACY DA COSTA 09/02/1988 304 REGULAR
011151451252 APARECIDA DE FATIMA MACIEL NOBREGA 16/09/1991 342 REGULAR
033081840809 ARMANDO JOSE DORIA 26/03/1992 413 REGULAR
011658871287 ARNALDO MENDES LEITE 03/01/1986 169 REGULAR
008583001252 ARTUR GRIGORIO ALVES 23/09/1999 152 REGULAR
013519311201 AUDENICE FLORENCIO COSTA 03/01/1986 202 REGULAR
025861021260 AVANY GONCALVES BARRETO 02/10/1999 342 REGULAR
000318761201 CANDIDO JAYME SEIXAS MARTINS 02/01/1986 409 REGULAR
028286001260 CARLA SAMARA BEZERRA 06/10/1999 349 REGULAR
013556591228 CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO 26/12/1985 216 REGULAR
013471311279 CARLOS HOMERO DE QUEIROZ 17/03/1992 184 REGULAR
013556781295 CARMEM CELIA CHAVES BATISTA 03/01/1986 216 REGULAR
013313241201 CELIA MARIA CAVALCANTI LIMA 25/04/1988 133 REGULAR
008701571210 CELIO ROBERTO OLIVEIRA LIMA 03/01/1986 353 REGULAR
025706971279 CHARLES ROBERT DE MATOS JUNIOR 23/02/1999 176 REGULAR
013556951295 CICERIA MARIA DE PAIVA 02/01/1986 216 REGULAR
013449761210 CLAUDIA ARAUJO COSTA DE CASTRO 26/06/1985 177 REGULAR
017904071228 CLAUDIA CHAVES LACERDA 04/10/1999 304 REGULAR
013392911236 CLEBES LUCIANO ARAUJO MAIA 07/06/1988 437 REGULAR
026938161228 CLEODON DA SILVA ROCHA 26/08/2003 173 REGULAR
013393371252 CREUZA PEREIRA CHAVES 12/02/1988 447 REGULAR
013313911260 CRISSELIDES DOS SANTOS SOUZA 15/05/1986 133 REGULAR
013450171244 DALVA DE LOURDES SALES BATISTA 12/02/1988 177 REGULAR
013314201236 DANIEL BEZERRA DE LIMA 24/02/1999 133 REGULAR
025636951228 DANIEL CABRAL WANDERLEY 20/02/1999 184 REGULAR
007898161295 DERLAND COSTA 22/09/1995 146 REGULAR
033203981295 DIOMEDES CAVALCANTI DA SILVA NETO 02/03/2004 385 REGULAR
013536331287 EDILSON DIAS DE SOUZA 04/01/1986 208 REGULAR
013450751210 EDILSON INACIO DE LIMA 30/07/2001 177 REGULAR
013536351244 EDINALDO DIAS DE SOUZA 04/01/1986 208 REGULAR
013536381295 EDIVALDO DE ALBUQUERQUE MELO 26/12/1985 208 REGULAR
013520531295 EDIVALDO JOSE MIGUEL 26/12/1985 202 REGULAR
013395101260 EDNA MARIA DE SOUZA SILVA 26/12/1985 160 REGULAR
013435821252 EDNALDO ALVES DE MEIRELES 24/03/1992 172 REGULAR
013344801236 EDNALDO CASSIANO DA SILVA 02/10/1999 143 REGULAR
013482941279 EDNALVA DA SILVA ALEXANDRE 14/10/1999 188 REGULAR
013451141260 EDSON ANTONIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR 20/06/1988 177 REGULAR
013520731236 EDSON MALAQUIAS DOS SANTOS 09/06/2000 203 REGULAR
013557991287 ELANE BARBOSA DE OLIVEIRA 02/01/1986 428 REGULAR
013295181279 ELDA ESTEVAO DE ALMEIDA 26/12/1985 412 REGULAR
013558101228 ELIETE DE LOURDES DOS SANTOS 26/12/1985 217 REGULAR
013436241244 ELIONEIDE CAVALCANTI PEREIRA DA SILVA 07/10/1999 172 REGULAR
020797721899 ELIVANIA SILVA DE LIMA 28/09/1999 390 REGULAR
019323841201 ELVIRA HERNANO SILVA DOS SANTOS 27/01/1993 180 REGULAR
013521221252 ERCILIA PAULO DE MEDEIROS 26/12/1985 203 REGULAR
025632611228 ERIKA PATRICIA CHIANCA TAVARES DE OLIVEIRA BARBOSA 25/02/1999 436 REGULAR
013558361260 ERIVAN LEMOS ALVES 26/12/1985 217 REGULAR
013521421201 EVANDRO BORGES DOS SANTOS 26/12/1985 203 REGULAR
005805961210 EVERALDO ALVES DINIZ 01/04/1992 152 REGULAR
026949081236 EVERTON EUGENIO ESCARIO DA NOBREGA 30/09/1999 174 REGULAR
022299601228 FABIA MARIA SABINO ROLIM 24/09/1999 167 REGULAR
026706221295 FABIANA DE MEDEIROS TORRES 06/10/1999 336 REGULAR
023671461279 FABIANA RODRIGUES DA SILVA 25/02/1999 137 REGULAR
013428711236 FABIANO LUCIO DE ALBUQUERQUE LADISLAU 03/03/2005 169 REGULAR
036593701228 FERNANDO EDSON ALVES SILVA FERNANDES 30/09/2005 427 REGULAR
004832350833 FERNANDO JOSE DE SOUZA FERNANDES 30/09/2005 396 REGULAR
013575131295 FERNANDO SERGIO GOMES DE SA 18/02/1999 223 REGULAR
000184131260 FLAVIA DA SILVA CUNHA 12/02/1988 413 REGULAR
025861011287 FLAVIA NIELLY OLEGARIO BARRETO 02/10/1999 342 REGULAR
025288051295 FLAVIANE SABINO ROLIM 23/02/1999 166 REGULAR
017713571295 FLAVIO ROBERTO SILVA CARDOSO 26/09/2005 212 REGULAR
006638281279 FRANCICLEIDO DA SILVA PEREIRA 09/02/1988 349 REGULAR
011104831201 FRANCINALDO DA SILVEIRA PINHEIRO 18/02/1999 132 REGULAR
013452801201 FRANCISCA BERNADETE PEREIRA DE SOUZA 12/02/1988 178 REGULAR
0245411101295 FRANCISCA DEUZIVANIA GOMES DE FREITAS 09/09/1999 411 REGULAR
013453541287 FRANCISCO JOSE DA SILVA NOBREGA MORAES 18/02/1999 178 REGULAR
008780571295 FRANCISCO JOSE SANTANA 31/12/1985 408 REGULAR
008495151279 FRANCISCO VIEIRA DE VASCONCELOS 08/02/1992 132 REGULAR
018972821295 FRANCOISE ALVES DA SILVA NOBREGA 01/08/1995 415 REGULAR
021191451708 FRANKLIN COSTA DA SILVA 02/10/2007 459 REGULAR

025688351295 GENIELSON CORREIA DE QUEIROZ 04/10/1999 152 REGULAR
013575721244 GENILDA NUNES DE ANDRADE 26/12/1985 223 REGULAR
013473311201 GEORGE ALEX ALENCAR DE ALBUQUERQUE 19/06/1988 185 REGULAR
013522411287 GERALDO JOSE DA SILVA 19/05/1992 203 REGULAR
013216321252 GERALDO MAJELLA ALVES DE MELO 12/02/1988 373 REGULAR
032574911260 GERDES CAVALCANTE DOS SANTOS 24/08/2007 356 REGULAR
013576091279 GERLANDE DE HOLANDA 26/12/1985 223 REGULAR
019930451236 GERMANO FRANCISCO DA SILVA 18/02/1999 172 REGULAR
007041161201 GESSE RODRIGUES PATRIOTA 03/01/1986 208 REGULAR
011805151236 GILBERTO FERNANDES DA SILVA 26/12/1985 436 REGULAR
013522791252 HAMILTON BORGES DOS SANTOS 26/12/1985 203 REGULAR
013576441252 HELENA DALVA ALVES DA SILVA 26/12/1985 223 REGULAR
070694520345 HELIO SALUSTINO DOS SANTOS 13/11/1985 316 REGULAR
013522881244 HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO 26/12/1985 203 REGULAR
034304621228 HERBERT BRAZ DE ARAUJO 22/05/2006 400 REGULAR
013548471260 HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO 26/12/1985 213 REGULAR
000530721279 HUMBERTO XAVIER FRADE 10/05/2000 369 REGULAR
016536301244 IDELBRANDO JUSTINO DO NASCIMENTO 07/09/1999 211 REGULAR
013402101228 INACIO JOSE PINHO 26/12/1985 162 REGULAR
013455521244 INALDO LIMA DA SILVA 14/10/1999 179 REGULAR
002625301201 INDALDECIO GOMES DA SILVA 20/06/1988 413 REGULAR
013576821287 IRACI FLORIANO DA SILVA 26/12/1985 223 REGULAR
013474061252 IRYA NYMARA ZANETTI 02/01/1986 185 REGULAR
013320991287 IVANILDO LAU DE ARAUJO 22/02/1999 135 REGULAR
025619481295 IVANILSON ARAUJO DE SOUSA 23/02/1999 156 REGULAR
013538501201 JACIRA MARTINS DE ARAUJO 02/01/1986 450 REGULAR
026812991210 JACKSON CHARLES GOMES DE LIMA 18/06/1998 143 REGULAR
013403541201 JACKSON DE ARAUJO LUCENA 18/02/1999 162 REGULAR
013560561252 JAIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 03/01/1986 218 REGULAR
025359321201 JAKCSON OLIVEIRA DA SILVA 02/10/1999 148 REGULAR
018869261228 JAMILTON PEREIRA DANIEL 24/09/1999 304 REGULAR
000334241236 JANNE SEIXAS MARTINS 02/01/1986 409 REGULAR
025354951279 JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA 25/09/1999 221 REGULAR
013403881252 JOACY LACERDA DIAS 04/10/1999 162 REGULAR
013438311201 JOANA DARC FERREIRA DA CUNHA 01/04/1992 173 REGULAR
013321581279 JOANA DARCK LACERDA DA SILVA 23/02/1999 136 REGULAR
000215791210 JOAO BARBOSA DA NOBREGA 02/01/1986 385 REGULAR
013456951244 JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA SVENDSEN 26/02/1988 179 REGULAR
003211951295 JOAO BATISTA COSTA 22/04/1988 205 REGULAR
002688481244 JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO 20/06/1988 333 REGULAR
013523721244 JOAO CARLOS GOMES 26/12/1985 204 REGULAR
013614421287 JOAO DE SALES NASCIMENTO 02/01/1986 447 REGULAR
013538801228 JOAO FERNANDES E SILVA NETO 26/12/1985 209 REGULAR
026828091201 JOAO FRANCISCO DE SOUZA 17/09/2007 336 REGULAR
013549131287 JOAO OLIVEIRA PEREIRA 26/12/1985 213 REGULAR
025288811244 JONES LUCAS NUNES 06/10/1999 159 REGULAR
012188221201 JORGE JOSE DA SILVA 13/10/1999 181 REGULAR
013474961201 JORGE LUIZ DE SOUZA PEREZ 02/01/1986 185 REGULAR
019376311260 JOSE ADRIANO SOARES DE SOUSA 07/08/2001 128 REGULAR
012045251201 JOSE ANCHIETA BRANDAO DE LIMA 19/02/1999 147 REGULAR
013429711201 JOSE ANTONIO DA SILVA 12/02/1988 170 REGULAR
000945401244 JOSE ANTONIO DA SILVA 19/03/1992 333 REGULAR
013578241236 JOSE BEVENUTO DE SOUSA 26/12/1985 224 REGULAR
018874621228 JOSE CARLOS PEREIRA SILVA 30/09/2003 157 REGULAR
013561591260 JOSE CARLOS RAMOS DOS SANTOS 26/12/1985 218 REGULAR
013712671252 JOSE CARLOS RODRIGUES DE FARIAS 26/12/1985 225 REGULAR
013578371252 JOSE CAVALCANTI DA SILVA 28/04/2000 224 REGULAR
013406461295 JOSE CICERO ALVES 26/12/1985 163 REGULAR
002607981201 JOSE CICERO RAMOS 20/06/1988 342 REGULAR
013524291210 JOSE CLAUDIANO FERREIRA 26/12/1985 204 REGULAR
027388131210 JOSE ESTEVAO DE MENEZES FILHO 14/10/1999 145 REGULAR
013407001279 JOSE FARIAS RAMOS 09/06/1993 163 REGULAR
003453161228 JOSE FIRMO PEREIRA DE ARAUJO 25/09/1999 410 REGULAR
013159651287 JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA 03/01/1986 390 REGULAR
013407701287 JOSE JURANDIR DOS SANTOS FERREIRA 18/10/1999 163 REGULAR
013228691228 JOSE LEOPOLDINO VIEIRA 26/12/1985 367 REGULAR
015265841260 JOSE MANOEL DOS SANTOS 26/11/1991 204 REGULAR
022609281287 JOSE ORLANDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 13/07/1999 392 REGULAR
001611121279 JOSE RAMOS DE OLIVEIRA 21/09/1995 419 REGULAR
007075781228 JOSE ROBERTO DA SILVA CABRAL DE SOUZA 25/08/2003 448 REGULAR
005166531252 JOSE ROBERTO SANTOS 19/11/1991 374 REGULAR
013408631210 JOSE SABINO DA SILVA 27/09/1999 163 REGULAR
005816151279 JOSE TADEU CARVALHO BEZERRA 28/01/1993 132 REGULAR
013353981252 JOSE TEOTONIO DE LIMA 02/01/1986 146 REGULAR
013476021252 JOSE TOMAS DE LIRA FILHO 18/02/1999 186 REGULAR
000532401210 JOSE VANDEBERGUE DE LIMA 24/09/1999 333 REGULAR
013408891252 JOSE XAVIER DA SILVA 23/09/1999 164 REGULAR
027408961252 JOSEANA ANDRADE DE OLIVEIRA 24/10/2000 351 REGULAR
013579321201 JOSEFA DA SILVA 04/01/1986 224 REGULAR
026812341279 JOSEFA GOMES DE SOUZA 17/09/2007 217 REGULAR
013579521252 JOSELIA PEREIRA DA SILVA 26/12/1985 224 REGULAR
021004561201 JOSELIA RUFINO DE SOUZA 14/03/2003 301 REGULAR
017577931244 JOSENILSON DIAS CORREIA 18/02/1999 127 REGULAR
013122251287 JOSIAS GOMES DE OLIVEIRA 02/01/1986 183 REGULAR
015269071287 JOSILEIDE FRANCISCO DE MELLO 20/02/1992 130 REGULAR
013373571295 JULIA MARIA BATISTA DA SILVA 26/12/1985 153 REGULAR
027391441228 KARLA DANIELLE FELIPE DE SOUZA BARROS 23/09/1999 341 REGULAR
028420431287 KLEBSON BARBOSA MACHADO 20/09/1999 218 REGULAR
000250701287 LAFAYETTE DE OLIVEIRA COUTINHO JUNIOR 02/01/1986 428 REGULAR
013540171236 LAURINETE NASCIMENTO DA SILVA 26/12/1985 210 REGULAR
013540221201 LENIRA DUARTE FERNANDES 26/12/1985 210 REGULAR
013563241260 LIANE DE OLIVEIRA FERREIRA LEAL 26/12/1985 219 REGULAR
013440181279 LINDALVA ARAUJO SANTOS 03/01/1986 174 REGULAR
013440191252 LINDBERGN ARAUJO SANTOS 03/01/1986 174 REGULAR
013540491210 LUCIANO SABINO DOS ANJOS 17/09/2003 210 REGULAR
025344701260 LUCIANO SILVA DE ARAUJO 22/02/1999 135 REGULAR
019459091228 LUCINALDO JUVENCIO DE SOUSA 25/09/1991 417 REGULAR
019128851210 LUCINEIDE GALDINO ONUKI 18/02/1999 411 REGULAR
013563561244 LUCIO FLAVIO FERREIRA DA COSTA 26/09/2005 219 REGULAR
023719351244 LUIS RENATO TAVARES DE SALES 06/10/1999 203 REGULAR
013476871244 LUIZ CARLOS DA SILVA 18/02/1999 186 REGULAR
013476881228 LUIZ CICERO DA SILVA 14/10/1999 186 REGULAR
001633141279 LUIZ DOMINGOS FERREIRA 21/09/1995 341 REGULAR
028278051244 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 02/10/1999 351 REGULAR
001675231201 LUIZ GONZAGA DE ANDRADE 07/02/1991 208 REGULAR
030336581295 LUIZ GONZAGA NOBREGA DE FREITAS FILHO 25/10/2000 219 REGULAR
025702021252 LUIZ LOURENCO DA SILVA FILHO 04/10/1999 171 REGULAR
014972301210 LUZANILDO LEANDRO DO NASCIMENTO 19/05/1992 176 REGULAR
018620241287 LUZEMBERG CARVALHO DE PACE 24/02/1999 413 REGULAR
013550631228 LUZIA FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO 04/01/1986 214 REGULAR
013412631295 MABEL ALVES MARINHO 24/02/1999 165 REGULAR
001636851252 MAGDA ELAINE NUNES DE OLIVEIRA 20/09/1995 157 REGULAR
013462561236 MANOEL FORMIGA DOS SANTOS 20/06/1988 181 REGULAR
008719331201 MANOEL NUNES NETO 11/02/1988 158 REGULAR
008504421236 MANUEL ESTEVAM FERREIRA NETO 08/02/1992 385 REGULAR
012853111295 MARCIA ALVES BATISTA DE SOUSA 11/03/1988 390 REGULAR
016341881201 MARCIA GALDINO DE ARAUJO 25/09/1999 400 REGULAR
013550841252 MARCO ANTONIO DA SILVA 23/09/1999 214 REGULAR
013328931201 MARCOS ANTONIO FERREIRA DE MELO 28/09/1999 138 REGULAR
008905121260 MARIA AUXILIADORA ROLIM 03/01/1986 150 REGULAR
013541291236 MARIA CELIA DE OLIVEIRA 26/12/1985 210 REGULAR
013414871295 MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA 07/06/1988 165 REGULAR
013581451279 MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA TAVARES 26/12/1985 225 REGULAR
013581471236 MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE MELO 26/12/1985 225 REGULAR
013527501295 MARIA DA GUIA RAMOS DE FREITAS 02/01/1986 205 REGULAR
013564701260 MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA 26/12/1985 210 REGULAR
000338371201 MARIA DA PENHA MATOS DE SEIXAS 02/01/1986 409 REGULAR
001676651228 MARIA DA PENHA PEREIRA DE LIMA 06/03/1991 346 REGULAR
011943771279 MARIA DA PENHA SILVA OLIVEIRA 03/01/1986 437 REGULAR
013564891279 MARIA DAS DORES ELOI DE BRITO 26/12/1985 219 REGULAR
002417571201 MARIA DAS DORES SANTOS 02/01/1986 172 REGULAR
013527851210 MARIA DAS GRACAS CARDOSO SANTANA 02/01/1986 205 REGULAR
021014841210 MARIA DAS GRACAS LEITE 25/02/1999 305 REGULAR
013565261252 MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA 26/12/1985 219 REGULAR
013331761201 MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MELO 04/10/1999 139 REGULAR
013331871260 MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA 18/02/1999 139 REGULAR

013417621228 MARIA DE JESUS DA CRUZ 15/09/1999 166 REGULAR
013582301252 MARIA DE LOURDES ACIOLE DE LIMA 24/10/1991 225 REGULAR
013528431228 MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO GOMES 04/01/1986 205 REGULAR
013240911295 MARIA DE LOURDES GUEDES DA SILVA 12/11/1991 149 REGULAR
013441761201 MARIA DO AMPARO SILVA 18/02/1999 174 REGULAR
013478851201 MARIA DO CARMO ALENCAR DE ALBUQUERQUE 20/06/1988 186 REGULAR
013441791252 MARIA DO CARMO FARIAS PONCE DE CARVALHO ROCHA 02/01/1986 174 REGULAR
012566791295 MARIA DO DESTERRO NUNES LACERDA 22/02/1999 346 REGULAR
018790271252 MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA 22/09/1995 391 REGULAR
013542181244 MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA 03/01/1986 210 REGULAR
013419291236 MARIA DO SOCORRO LACERDA DIAS 04/10/1999 166 REGULAR
007161971228 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA 25/09/1991 349 REGULAR
001634211260 MARIA EDINEUZA BENDITO SOUSA 21/09/1995 190 REGULAR
026832431279 MARIA EDIVANIA DOS SANTOS PINHEIRO 23/09/1999 341 REGULAR
013566321260 MARIA EUDES SANTOS DA SILVA 26/12/1985 220 REGULAR
013333771210 MARIA GORETTE BARBOSA 22/04/1988 140 REGULAR
022287111260 MARIA GORETTI DA NOBREGA 18/02/1999 164 REGULAR
015132721228 MARIA HERMANO SILVA DOS SANTOS 26/01/1993 176 REGULAR
013442291252 MARIA HOSANA JORGE VIEIRA DA COSTA 04/01/1986 174 REGULAR
013552281279 MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA 26/12/1985 214 REGULAR
013334471260 MARIA JOSE EMILIANO RODRIGUES 02/01/1986 140 REGULAR
005948731287 MARIA JOSE FERREIRA DE MEDEIROS 10/12/1996 219 REGULAR
013552371260 MARIA JOSE RODRIGUES 02/01/1986 267 REGULAR
003504451201 MARIA JOSINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA 05/02/1988 387 REGULAR
000358051236 MARIA LUCIA BARBOSA 02/01/1986 398 REGULAR
013375501244 MARIA LUCIENE SANTOS DE MOURA 07/06/1988 154 REGULAR
013567181279 MARIA NAZARE BONFIM DA SILVA 29/03/2000 220 REGULAR
013363971228 MARIA OLIVEIRA DA SILVA 02/10/1999 150 REGULAR
013552521201 MARIA RITA CIRINO DA COSTA 26/12/1985 215 REGULAR
013530161201 MARIA ROSANGELA LOURENCO DA SILVA 02/01/1986 206 REGULAR
013335661295 MARIA SABINO ROLIM 23/09/1999 140 REGULAR
013298541228 MARIA SALETE OLEGARIO BARRETO 02/10/1999 127 REGULAR
013375651228 MARIA SANTOS DE MOURA 07/06/1988 154 REGULAR
007013411287 MARIA SOLANGE BEZERRA 08/03/1992 202 REGULAR
023656001201 MARIA SOLANGE DOS SANTOS 27/07/2007 399 REGULAR
013087911260 MARIA TAMAR CACHO PEREIRA 06/10/1999 447 REGULAR
012280181260 MARILEIDE LIMA CEZAR 27/02/1999 399 REGULAR
013584721236 MARINALVA VICENTE SOUZA DA SILVA 03/01/1986 226 REGULAR
019128931228 MARIO MUTSUO ONUKI 18/02/1999 411 REGULAR
013480431201 MARISA ADRIANA MOTA DE OLIVEIRA 02/10/1999 187 REGULAR
013424041210 MARTA VERONICA SABINO 23/09/1999 168 REGULAR
013530821287 MARTINHO DE ANDRADE ARAUJO 02/01/1986 206 REGULAR
013365311228 MAURICELIA SOARES DA SILVA 28/03/1990 150 REGULAR
009267851295 MILTON FERREIRA DE MELO 28/12/1985 202 REGULAR
014972371295 MONICA ATAIDE DA SILVA 05/10/1999 208 REGULAR
032979381201 MONICA TISCIANE DE LIRA SILVA 02/10/2003 175 REGULAR
013543381252 NAILSON ALVES DE SOUZA 02/01/1986 211 REGULAR
016024171260 NATANAEL MUNIZ FALCAO FILHO 25/09/1999 212 REGULAR
013531181228 NILSETE GAUDENCIO FREIRE DE SOUZA 02/01/1986 206 REGULAR
013425111201 NOEL EVANGELISTA DOS SANTOS 25/03/1992 168 REGULAR
013568191210 NORMA COELHO DE CARVALHO 26/12/1985 220 REGULAR
013298901295 ODILON DO EGITO ANDRADE 05/10/2007 127 REGULAR
001500531287 ORALIA SOARES DE QUEIROZ SILVA 07/04/1988 153 REGULAR
013531381279 OZIMAR MARIA FLORENCIO GOMES 26/12/1985 206 REGULAR
013338391201 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA 25/04/1988 141 REGULAR
013366881228 PAULO ROBERTO LISBOA MELO 18/02/1999 151 REGULAR
026784031236 PAULO ROMERO OLIVEIRA DA SILVA 02/10/1999 351 REGULAR
000545391228 PEDRINA FRANCO DOS SANTOS 04/01/1986 346 REGULAR
001922971210 PEDRO COUTINHO 03/10/2007 134 REGULAR
036263191228 PEDRO COUTINHO FILHO 10/09/2007 374 REGULAR
005051631201 PEDRO DE JESUS 02/01/1986 366 REGULAR
013553171287 PEDRO DOMINGOS 24/02/1986 215 REGULAR
012612671279 PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS 25/09/1999 288 REGULAR
032578991279 PETRONILA GOMES DE SOUZA NETA 17/09/2007 356 REGULAR
013426301236 PETRUCIO LINS 22/02/1999 168 REGULAR
024467491295 RAILDA DE OLIVEIRA MEIRA 27/02/1999 409 REGULAR
013426501287 RAIMUNDO DA SILVA 23/02/1999 168 REGULAR
003509531228 REINALDO DA SILVA CRUZ 04/01/1986 336 REGULAR
017798871260 REJANE ROSA MEDEIROS DE MOURA 22/09/1999 367 REGULAR
026833121236 RENILDA GLAUCIA DE SOUZA 17/09/2007 217 REGULAR
013376721210 RILDO SILVA 18/02/1999 154 REGULAR
004611391600 RITA ADELIETA DA SILVA 04/03/1988 204 REGULAR
013586191201 RITA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO 02/01/1986 203 REGULAR
012966981236 ROBERTA DE CASSIA DA SILVA 03/01/1986 178 REGULAR
013481661252 ROBERTO CARLOS DA SILVA 18/02/1999 187 REGULAR
013444361201 ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 03/01/1986 175 REGULAR
025223161201 ROGERIO COSTA OLIVEIRA 18/02/1999 406 REGULAR
013569061260 ROGERIO MARQUES 26/12/1985 221 REGULAR
017937511252 ROMUALDO DA SILVA PAIVA 25/03/2004 347 REGULAR
025366761295 RONALDO EMISSON DE FIGUEIREDO 18/09/2003 301 REGULAR
013444491228 ROSA DE LOURDES SILVA CARDOSO 03/01/1986 175 REGULAR
013569181201 ROSALIA BATISTA DO NASCIMENTO 26/12/1985 221 REGULAR
001620841236 ROSANA DE FATIMA ANDRADE DE OLIVEIRA 22/09/1995 347 REGULAR
013304311236 ROSANGELA MARIA DA SILVA DORNELAS 26/12/1985 129 REGULAR
013532171201 ROSANGELA MARIA LOURENCO DA SILVA 26/12/1985 207 REGULAR
028277781236 ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA 04/10/1999 347 REGULAR
013532331228 ROSINETE DE LIMA MARIANO 28/03/2003 203 REGULAR
025307881260 SANDRA CRISTINA SOARES DA SILVA 23/09/1999 165 REGULAR
013304841244 SANDRA LANE RODRIGUES DE ARAUJO 07/06/1988 130 REGULAR
013304881279 SANDRA MARIA LACERDA DIAS 04/10/1999 130 REGULAR
054456110388 SEBASTIAO DA SILVA 18/03/1992 369 REGULAR
013369171228 SEVERINA AIRES DA ROCHA 26/06/1985 151 REGULAR
011997171260 SEVERINA ALVES DA SILVA 03/01/1986 451 REGULAR
013532751287 SEVERINA DO RAMO BARBOSA DE BRITO 26/12/1985 207 REGULAR
013305581210 SEVERINA LEITE MARTINS 04/01/1986 130 REGULAR
013532921287 SEVERINO DO RAMO DA SILVA 04/01/1986 207 REGULAR
013532961201 SEVERINO DOS RAMOS REGO 26/12/1985 207 REGULAR
013306101236 SEVERINO FRANCISCO DA SILVA 18/02/1999 130 REGULAR
013299711295 SEVERINO LACERDA 04/10/1999 127 REGULAR
021008101287 SEVERINO LEITE BARBOSA 25/02/1999 131 REGULAR
010956701201 SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA 26/08/1999 332 REGULAR
012304181228 SEVERINO RIBEIRO DE SOUSA 03/01/1986 389 REGULAR
021002301244 SHEYLA DANTAS DE ARAUJO 28/09/1999 160 REGULAR
013381701295 SIFRONIO GONCALVES NETO 12/02/1988 427 REGULAR
013306851252 SONIA MARIA RAMALHO 02/01/1986 387 REGULAR
019366971236 SUENIO BATISTA DE MOURA 27/09/1999 367 REGULAR
013533371210 TELMA GOMES FLORIANO 26/12/1985 207 REGULAR
013570351287 TELMA MARIA LADISLAU RANGEL 26/12/1985 221 REGULAR
013383211236 TEREZINHA DE LIRA MEDEIROS 02/01/1986 156 REGULAR
006847061244 TEREZINHA MARIA DOS SANTOS LOUREIRO LOPES 16/02/1988 133 REGULAR
025629981201 VALDELEIDE GONCALVES LOPES 18/10/1999 288 REGULAR
013244181236 VALDEMIRA PEREIRA BARBOSA 25/02/1999 399 REGULAR
013533701236 VALDENICE DE OLIVEIRA SILVA EVANGELISTA 26/12/1985 391 REGULAR
019313631228 VALNEIDE SOARES DA SILVA 23/09/1999 227 REGULAR
022273751210 VALQUELINE SILVA CORREIA 17/09/1999 305 REGULAR
013384531287 VALQUIRIA PORTO BEZERRA 12/02/1988 157 REGULAR
013588231201 VANILDO NEVES DA SILVA FILHO 26/12/1985 227 REGULAR
013492931244 VERA LUCIA RUFINO DE SOUZA 14/03/2003 191 REGULAR
013588391279 VILMA DE OLIVEIRA SILVA 26/12/1985 227 REGULAR
013545291295 VILMAR ANDRADE DE LIMA 26/12/1985 211 REGULAR
000264851279 VIOLETA BATISTA DA SILVA 12/02/1988 219 REGULAR
013433511228 WALTER LUCIO DE OLIVEIRA BARROSO 26/12/1985 171 REGULAR
018872361201 WELLINGTON AUGUSTO VASCONCELOS SILVA 06/10/1999 304 REGULAR
017841631210 WEZALY DE MEDEIROS MEIRA 27/02/1999 181 REGULAR
017910001252 WIDMARA PEREIRA DE MELO 04/10/1999 154 REGULAR
027490351210 WILLIAMS DE OLIVEIRA TAVARES 20/09/1999 352 REGULAR
036354100841 WILLIAMS SOARES DE LIRA 01/04/1992 386 REGULAR
025354971236 WILLSON SOARES DA SILVA 23/09/1999 226 REGULAR
012171671201 WOODROW WILSON LIMA PESSOA 25/02/1999 357 REGULAR
Dado e passado na cidade de João Pessoa, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007). Eu, Chefe do Cartório, digitei e subscrevi, e vai assinado pela Exmª Juíza eleitoral desta 70ª Zona.
MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS.
JUÍZA ELEITORAL

JUSTIÇA FEDERAL

1ª. VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
 Juiz Federal
 Nº. Boletim 2007.000123

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 27/11/2007 13:05

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 97.0011021-4 JOSE NAZARETH DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO) x JOSE ISIDRO DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ...13- Isto posto, com fundamento no CPC, art. 794, I, c/c art. 795, reconheço haver sido satisfeita a obrigação (Planos Econômicos) em favor de SEVERINO MACARIO DOS SANTOS, assim como a falta de interesse de agir em relação aos juros progressivos e, em face do encerramento da fase de cumprimento do julgado, declaro extinto o presente feito. 14. A liberação do(s) valor(es) depositados na conta vinculada ao FGTS deverá ser requerida diretamente ao banco depositário, devendo ser comprovado junto à CEF que o(a) titular da conta satisfaz os requisitos da Lei n. 8.036/90, art. 20. 15. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. 16. P. R. I.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2 - 2007.82.00.001583-4 MARTA GERUSA NEVES CABRAL (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM ADVOGADO). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000, do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar(em) a(s) contestação(ões). INTIME(M)-SE.

3 - 2007.82.00.001856-2 ASSIS FRANCISCO DE MEDEIROS LEAL IRMÃO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000, do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar(em) a(s) contestação(ões). INTIME(M)-SE.

4 - 2007.82.00.003821-4 JOSÉ ARIMATEIA SANTOS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000, do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar(em) a(s) contestação(ões). INTIME(M)-SE.

5 - 2007.82.00.007458-9 MARIA DE FATIMA DE MENEZES (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000, do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar(em) a(s) contestação(ões). INTIME(M)-SE.

6 - 2007.82.00.007459-0 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000, do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar(em) a(s) contestação(ões). INTIME(M)-SE.

7 - 2007.82.00.007619-7 MARIA DE LOURDES CARNEIRO RODRIGUES (Adv. DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002/2000, do Eg. TRF da 5.ª Região, art. 3.º, inciso 8, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, impugnar(em) a(s) contestação(ões). INTIME(M)-SE.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL WANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS LIMA

Expediente do dia 27/11/2007 13:05

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

8 - 97.0002477-6 ERIVANE LUCIANO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE, SEVERINO ALVES DE ANDRADE) x ERIVANE LUCIANO DOS SANTOS E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. ...6- Assim sendo, intime-se a A. para comprovar os dados cadastrais (empregador, cód. do empregado, cód. do empregador, PIS/PASEP, data de admissão, data opção, banco depositário e CGC do estabelecimento) referentes à eventual conta vinculada, com saldo, existente no período de incidência dos índices reconhecidos no título judicial. 7- O eventual descumprimento da determinação pelo(a)s A./ credor(a) será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito, implicando, nesta hipótese, no arquivamento dos autos. 8- Intime(m)-se. 9- O feito prossegue apenas em relação à credora ERIVANE LUCIANO DOS SANTOS.

9 - 99.0005689-2 ANTONIA MARIA FRANCISCA (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO). ...3- ..., vista à Autora (petição do INSS, fls. 163/166).

10 - 2004.82.00.006018-8 JOSE EDUARDO DIAS LINS DE ALBUQUERQUE (Adv. JOSE EDUARDO DIAS LINS DE ALBUQUERQUE, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR). ...3- Isto Posto, com fundamento no CPC, artigo 794, I, c/c artigo 795, declaro extinta a presente execução, para que produza jurídicos e legais efeitos. 4- Após o trânsito em julgado, expeçam-se alvarás em favor das partes para levantamento do saldo remanescente da conta referida no item 2 supra, de acordo com as informações da Contadoria (fls. 126). 5- A seguir, baixa e arquivem-se estes autos. 6- P.R.I.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

11 - 2005.82.00.008960-2 UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MARIA LIDIA S. C. DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE). ... 24. Apresentadas as informações pela Contadoria do Juízo, intemem-se às partes para ciência desta decisão e para que se manifestem sobre os cálculos, no prazo de 10 (dez) dias.

12 - 2005.82.00.011237-5 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MOISÉS ALBUQUERQUE COUTINHO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). ... 24. Apresentadas as informações pela Contadoria do Juízo, intemem-se às partes para ciência desta decisão e para que se manifestem sobre os cálculos, no prazo de 10 (dez) dias.

13 - 2005.82.00.011930-8 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). ... 24. Apresentadas as informações pela Contadoria do Juízo, intemem-se às partes para ciência desta decisão e para que se manifestem sobre os cálculos, no prazo de 10 (dez) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 27/11/2007 13:05

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

14 - 94.0002268-9 FABIO BAUERMANN LUMMERTZ (Adv. EDINEUZA DE LOURDES BRAZ) x UNIÃO (Adv. CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 217/228). Publique-se

15 - 95.0001800-4 DIOGENES ANDRADE DA SILVA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA) x DIOGENES ANDRADE DA SILVA (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 278/283). Publique-se

16 - 95.0002080-7 MARIA DE LOURDES SIMOES GOMES (Adv. JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO, ANTONIETA L PEREIRA LIMA, ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA) x MARIA DE LOURDES SIMOES GOMES (Adv. FERNANDO DA SILVA ROCHA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 348/351). Publique-se

17 - 95.0002865-4 AIRES ANTONIO DE LIMA SILVA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x AIRES ANTONIO DE LIMA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUIZ GONZAGA BRANDAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 202/207 e 209/213). Publique-se

18 - 95.0003066-7 MARIA DAS NEVES PEREIRA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x MARIA DAS NEVES PEREIRA E OUTROS (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 367/385). Publique-se

19 - 95.0003106-0 ALUIZIO MACARIO DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x ALUIZIO MACARIO DO NASCIMENTO E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 230/237). Publique-se.

20 - 95.0003438-7 EDILDE GONCALVES DA SILVA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x EDILDE GONCALVES DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 331/335 e 337/341). Publique-se

21 - 96.0007059-8 FRANCISCO DE ASSIS ALVES BARRETO (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA) x FRANCISCO DE ASSIS ALVES BARRETO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre o ofício (fls. 219) do banco depositário. Publique-se.

22 - 96.0010096-9 JOAO GOMES DA SILVA (Adv. LUIZ DE MORAIS FRAGOSO, WALTER SOUZA GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 276/279). Publique-se

23 - 97.0000369-8 MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAUJO SILVA (Adv. DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO) x MIRIAM CARLOS FREIRE E OUTROS x MIRIAM CARLOS FREIRE E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 238/250). Publique-se.

24 - 97.0003681-2 MAURINETE MARQUES BARBOSA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, MARILENE DE SOUZA LIMA, JANE MARY DA COSTA LIMA) x MAURINETE MARQUES BARBOSA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x BANCO DO BRASIL S/A, AG.CAMPINA GRANDE (Adv. SEVERINO BARRETO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 272/277). Publique-se

25 - 97.0007952-0 LUIZ ALBERTO MACHADO CAVALCANTE E OUTROS (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO, JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA, HARLEY HANDEMBERG MEDEIROS CORDEIRO, SEM ADVOGADO, CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO) x LUIZ ALBERTO MACHADO CAVALCANTE E OUTROS x MARIA REJANE SOARES (EXTINTO CONFORME SENTENÇA DE FLS. 92) x ERONIDES OVIDIO DE LIMA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 295/302). Publique-se

26 - 97.0009889-3 SEVERINO ANTONIO DE LIMA E OUTROS (Adv. NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO) x LUIZ ALDO COSTA LIRA x AMARO EDUARDO DA SILVA x LUIZ ALDO COSTA LIRA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 383/386). Publique-se.

27 - 98.0000584-6 NIVALDO FELIPE DOS SANTOS E OUTROS (Adv. JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO) x NIVALDO FELIPE DOS SANTOS E OUTROS (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 303/310). Publique-se

28 - 98.0006813-9 PEDRO JOSE DE SANTANA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE S. RANGEL). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 164/168). Publique-se

29 - 99.0002018-9 MANOEL CORREIA DA SILVA (Adv. FERNANDA FLORENCIO LINS, FIRMINO AYRES LEITE NETO) x MANOEL CORREIA DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 158/162, 164/172 e 174/181). Publique-se

30 - 2000.82.00.000143-9 AURELINO GUABIRABA DE CARVALHO E OUTROS (Adv. EUZELINO ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA) x AURELINO GUABIRABA DE CARVALHO E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 180/193). Publique-se

31 - 2000.82.00.008817-0 EDLEUZA MARIA BRANDAO CIPRIANO E OUTRO (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA

GONCALVES VIEIRA) x ANTONIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS x ANTONIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF x UNIÃO. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 122/127). Publique-se

32 - 2000.82.00.009677-3 ECILIO RODRIGUES PALHANO (Adv. FRANCISCO DERLY PEREIRA, CLAUDIO BASILIO DE LIMA, VALDEZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI, RENAN ARAUJO PEREIRA) x ECILIO RODRIGUES PALHANO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 176/179). Publique-se

33 - 2001.82.00.003508-9 ANTONIO JOSE RAMALHO (Adv. MARTA REJANE NOBREGA, MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES, MARIA AUXILIADORA CABRAL) x ANTONIO JOSE RAMALHO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 196/199). Publique-se

34 - 2002.82.00.008615-6 JOAQUIM SEBASTIAO DOS SANTOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 90/104). Publique-se

35 - 2003.82.00.001711-4 SALOMAO MEDEIROS (Adv. MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS) x RICARDO POLLASTRINI). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 89/95). Publique-se

36 - 2004.82.00.009678-0 ERIVAN ROCHA DE VASCONCELOS (Adv. MICHELE PETROSINO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 84/86 e 88/89). Publique-se

37 - 2004.82.00.012735-0 CLÉCIA MARIA N M FURTADO E OUTROS (Adv. MÔNICA SOUSA ROCHA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). 1- Vista à Exequente. 2- Intime-se.

38 - 2005.82.00.003097-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, ARLINDO CAROLINO DELGADO, RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE) x MARIA DO CARMO SILVA BATISTA (Adv. FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA). 1- Vista à Exequente sobre a certidão supra. 2- Intime-se.

39 - 2005.82.00.009418-0 JOSILENE MARIA DE ALMEIDA LIMA (Adv. KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 70/79). Publique-se

40 - 2007.82.00.002147-0 MARIA GENI COSTA DE QUEIROZ (Adv. FENELON MEDEIROS FILHO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). 1- Vista à Exequente. 2- Intime-se.

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

41 - 2003.82.00.003846-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. VALCICLEIDE A. FREITAS, JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL) x ADELINO JOSE SARAIVA DO PATROCINIO E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). 1- Vista à Exequente. 2- Intime-se.

42 - 2003.82.00.004680-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, ARLINDO CAROLINO DELGADO, RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE) x MARIA DO CARMO SILVA BATISTA E OUTROS (Adv. SEM ADVOGADO). 1- Vista à Exequente sobre a certidão supra. 2- Intime-se.

43 - 2007.82.00.002611-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x IRIS MARIA VASCONCELOS LACERDA (Adv. SEM ADVOGADO). 1- Vista à Exequente. 2- Intime-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

44 - 2000.82.00.002811-1 GERALDA FRANCISCA SILVA DE FRANCA E OUTRO (Adv. VALTER DE MELO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 115/118). Publique-se

45 - 2002.82.00.000170-9 DIMAS GERMANO DA SILVA (Adv. UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA). Em cumprimento ao Provimento n.º 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 165/180). Publique-se

46 - 2003.82.00.003874-9 JOAQUIM QUEIROZ FARIA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI). Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 117/122). Publique-se

47 - 2004.82.00.000557-8 MARIA DAS NEVES CORREIA DE ANDRADE (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 69/78). Publique-se

48 - 2004.82.00.003750-6 IRACEMA AMELIA DE OLIVEIRA (Adv. JOSINETE RODRIGUES DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)). Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 85/94). Publique-se

49 - 2006.82.00.002321-8 VANIA MARIA GUIMARAES BARBOSA (Adv. MARCOS JOSE GALDINO BARBOSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 002 de 30/11/2000, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 3º, inciso 6, vista à parte autora sobre petição e documentos apresentados pela CEF (fls. 73/81). Publique-se

Total Intimação : 49
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ALEXANDRE LUNA PEREIRA LIMA-15,16
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-11,12,13
 ANTONIETA L PEREIRA LIMA-15,16
 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-32,33,45
 ARLINDO CAROLINO DELGADO-38,42
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-5,6
 CANDIDO CASTELLIANO DE LUCENA-14
 CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO-25
 CLAUDIO BASILIO DE LIMA-32
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-21
 DAVID SARMENTO CAMARA-7
 DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO-23
 EDINEUZA DE LOURDES BRAZ-14
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-11,12,13
 EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO-30
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-4,8,46
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-1,8,14,15,20,21,22,23,26,28
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-10,43
 FENELON MEDEIROS FILHO-40
 FERNANDA FLORENCIO LINS-29
 FERNANDO DA SILVA ROCHA-16
 FIRMINO AYRES LEITE NETO-29
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-10
 FRANCISCO DERLY PEREIRA-32
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-10,24,39
 FREDERICO RODRIGUES VIANA DE LIMA-38
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-3
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-15,18,22,27
 HARLEY HANDENBERG MEDEIROS CORDEIRO-25
 HEITOR CABRAL DA SILVA-24,28,34
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-6
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-39
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-36,37,47,48
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-21
 JANE MARY DA COSTA LIMA-24
 JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-15,16
 JOAO NUNES DE CASTRO NETO-25
 JOSE EDUARDO DIAS LINS DE ALBUQUERQUE-10
 JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA-25
 JOSE RAMOS DA SILVA-11,12,13,47
 JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-41
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-16,19,27
 JOSEFA INES DE SOUZA-9
 JOSINETE RODRIGUES DA SILVA-48
 JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO-1,26,27
 JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA-21
 JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-10
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-39
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-25,29,30,44
 LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-7
 LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA-30
 LUIZ DE MORAIS FRAGOSO-27
 LUIZ GONZAGA BRANDAO-11
 MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO-38,42
 MARCOS CALUMBI N. DIAS (CEF)-48
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-10,18
 MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-19,31,45
 MARCOS JOSE GALDINO BARBOSA-49
 MARIA AUXILIADORA CABRAL-33
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-9
 MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS-35
 MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES-33
 MARILENE DE SOUZA LIMA-24
 MARTA REJANE NOBREGA-33
 MICHELE PETROSINO JUNIOR-36
 MÔNICA SOUSA ROCHA-37
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-17,18,19,20,31
 NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA-21
 NIEDJA NARA PEREIRA GALVAO-1,26,27
 RAQUEL LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE-38,42
 RENAN ARAUJO PEREIRA-32
 RICARDO POLLASTRINI-31,34,35,46
 SEM ADVOGADO-2,25,41,42,43
 SEM PROCURADOR-3,4,5,6,7,31,40
 SERGIO AUGUSTO DE QUEIROZ-8
 SEVERINO ALVES DE ANDRADE-8
 SEVERINO BARRETO FILHO-24
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-49
 UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO-45
 VALCICLEIDE A. FREITAS-41
 VALDEZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI-32
 VALTER DE MELO-5,6,44
 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-28
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-2,3
 WALTER SOUZA GOMES-22
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-3
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-11,12,13,47
 Setor de Publicação
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
 Diretor(a) da Secretaria
 1ª. VARA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL
DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
 Juíza Federal
Nº Boletim 2007. 000200

Expediente do dia 18/12/2007

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 95.0003111-6 MARIA REJANE LOPES DA SILVA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA, ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). ... Em face do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

2 - 97.0011649-2 SALOMAO MONTEIRO (Adv. MARIA DE FATIMA GOMES FRADE, MARIA CRISTINA DOS ANJOS) x SALOMAO MONTEIRO x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RICARDO POLLASTRINI, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em obediência ao provimento nº 002/2000, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 3º, item 05, abro vista às partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 375-377).

3 - 98.0000951-5 MARIA JOSE DE MORAIS E OUTROS (Adv. REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO) x JOSE CARLOS DE SANTANA (EXTINTO CONF. SENTENÇA DE FLS. 137) E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 263/268), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

4 - 98.0008535-1 MARIA SALETE ALVES (Adv. SAMARA QUEIROGA B. GOMES DA COSTA, ALEXANDER DE SALES BERNARDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, NELSON J.R. SOARES). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a petição e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 219/221), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

5 - 2003.82.00.001885-4 MARIA EDILANIA SILVA AMORIM E OUTROS (Adv. MARIA CARLINDA F. DE VASCONCELOS, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). ... Em face da impugnação, os autos foram remetidos à Contadoria do Juízo, que ratificou o cumprimento da obrigação de fazer pela CEF, salvo com relação ao exequente CARLOS NUNES GUIMARÃES (fls. 273). Devidamente intimada, a CEF elaborou os devidos cálculos complementares para o exequente supramencionado (fls. 306-341) e, na seqüência, desbloqueou os valores creditados, conforme determinado pela decisão de fls. 342. Instada novamente a se pronunciar, a parte exequente manteve-se inerte; configurando-se, portanto, anuência tácita à satisfação da obrigação de fazer informada pela CEF. Sem honorários advocatícios. Em face do exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO nos moldes do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

6 - 2004.82.00.008443-0 LUCIA MOUZINHO DE PONTES CONFESSOR (Adv. UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a petição e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 95/101), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

7 - 95.0002613-9 MARIA NOBERTO SILVA DE SANTANA (Adv. ANTONIETA L PEREIRA LIMA, JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). Em obediência ao provimento nº 002/2000, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 3º, item 05, abro vista às partes para , no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 335/337).

8 - 98.0008169-0 JOSE GOMES DOS SANTOS E OUTROS (Adv. MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls. 163/200), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

9 - 2006.82.00.007527-9 NECI DE MELO JUSTINO BARBOSA (Adv. DANTE OLIVEIRA DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU

ALCOFORADO CATAO, LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 39-45), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

10 - 2007.82.00.000508-7 JOSE AUGUSTO FILHO (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 35-41), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

11 - 2007.82.00.009094-7 ISOLDA REJANE DOS SANTOS OLIVEIRA (Adv. VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS, PAULO ANTONIO MAIA E SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

12 - 2007.82.00.009858-2 ALLYSSON FERREIRA PORTO (Adv. PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM, JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ, LAMARE MIRANDA DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

13 - 95.0002808-5 AMARO LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x AMARO LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, SALVADOR CONGENTINO NETO, RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. ... Sendo assim, ante o silêncio do patrono do autor e documentos apresentados às fls. 442, declaro satisfeita a obrigação em relação aos honorários advocatícios executados. Em face do exposto, declaro extinta a execução nos moldes do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

14 - 97.0006036-5 SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS (Adv. GILVAN PEREIRA DE MORAES, NORBERT WIENER DE OLIVEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 293/303), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

15 - 97.0006816-1 BENEDITO FERREIRA DA COSTA (Adv. JOAO NUNES DE CASTRO NETO) x BENEDITO FERREIRA DA COSTA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, ISAAC MARQUES CATÃO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF às fls. 326-327, informando a satisfação da obrigação de fazer (crédito complementar), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

16 - 2004.82.00.004620-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, RICARDO POLLASTRINI, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x MANOEL GOMES DA SILVA FILHO (Adv. MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO, CARLOS ANTONIO G. DE FIGUEIREDO, FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES, REMULO BARBOSA GONZAGA). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente (CEF) sobre os documentos acostados às fls. 83/85, para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

17 - 2004.82.00.016777-3 NIVALDO DE SOUZA MACIEL (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR). ... Em face do exposto, declaro extinta a execução nos moldes do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

18 - 2003.82.00.006788-9 MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS (Adv. SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR) x VALDECY DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS.106. Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos autorais, e declaro resolvido o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC.107. Deixo de condenar a parte autora no pagamento das custas processuais, por ser beneficiária da Justiça Gratuita. No entanto, condeno-a ao pagamento dos honorários advocatícios, ora fixados em R\$500,00 (quinhentos reais), ficando, todavia, sua exigibilidade suspensa, na forma do art. 12 da Lei n. 1.060/1950. 108. P.R.I.

19 - 2004.82.00.015680-5 DAMIANA LARANJEIRA DE LACERDA (Adv. WILLIAMS GLADSTONE DE C. LEAO) x TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. HUGO RIBEIRO BRAGA, IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI) x AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (Adv. PRISCILA MARIA MEDEIROS KITNER). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, a serem divididos igualmente entre as rés. Custas na forma da lei. P. R. I.

20 - 2006.82.00.006008-2 ORGANIZACAO DE HOTEIS TURISTICOS LTDA (Adv. ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C. RODRIGUES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR). **ISSO POSTO**, declaro a prescrição das diferenças pleiteadas, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 269, I, do CPC, de modo a condenar a parte autora ao pagamento dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

21 - 2006.82.00.006822-6 FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais e de verba honorária, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja execução fica suspensa por se encontrar sob o manto da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

22 - 2007.82.00.003581-0 ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI E OUTRO (Adv. KARINA CATÃO DA CUNHA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). **ISSO POSTO**, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, condenando os autores a pagar à ré honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), atenta ao contido no artigo 20, § 4º, do CPC, observando-se na execução de tal verba o disposto no artigo 12 da Lei 1.060/50. Sem custas, dada a gratuidade judiciária (fls. 52). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

23 - 2007.82.00.006909-0 HUGO BEZERRA DE LIRA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES). ...Ante o exposto, em face da incompatibilidade procedimental entre as causas ajuizadas por meio de processos físicos e o rito estatuído para os Juizados Especiais, e, em face da celeridade processual, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o art. 51, II, da Lei n. 9.099/95, c/c os arts. 1º da Lei n. 10.259/01 e os artigos 8 e 10 da Lei 11.419/06, bem assim o inciso LXXVIII, do art. 5º da CF. Uma vez formalizada a relação processual, condeno a parte autora ao pagamento de honorários de advogado à parte ré, que fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada um dos litisconsortes ativos, ficando condicionada a execução à capacidade de pagamento dos sucumbentes, por serem beneficiários da justiça gratuita. Sem custas, em virtude do deferimento da gratuidade judiciária. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.

24 - 2007.82.00.007417-6 ERNANI MENDES DA CRUZ FILHO E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ... Analisando os comprovantes de rendimento acostados aos autos tenho que assiste razão à parte autora, pelo que defiro o pedido de justiça gratuita. Por segundo, verifico que o artigo 3º da Lei 10.251/2001 determina a competência do Juizado Especial Federal para as causas que não excedam 60 salários mínimos. ...Ante o exposto, em face da incompatibilidade procedimental entre as causas ajuizadas por meio de processos físicos e o rito estatuído para os Juizados Especiais, e, em face da celeridade processual, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o art. 51, II, da Lei n. 9.099/95, c/c os arts. 1º da Lei n. 10.259/01 e os artigos 8 e 10 da Lei 11.419/06, bem assim o inciso LXXVIII, do art. 5º da CF. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.
 25 - 2007.82.00.007422-0 EDNALDO ROCHA DE VASCONCELOS E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. SEM PROCURADOR). ... Analisando os comprovantes de rendimento acostados aos autos tenho que assiste razão à parte autora, pelo que defiro o pedido de justiça gratuita. Por segundo, verifico que o artigo 3º da Lei 10.251/2001 determina a competência do Juizado Especial Federal para as causas que não excedam 60 salários mínimos. ... Ante o exposto, em face da incompatibilidade procedimental entre as causas ajuizadas por meio de processos físicos e o rito estatuído para os Juizados Especiais, e, em face da celeridade processual, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o art. 51, II, da Lei n. 9.099/95, c/c os arts. 1º da Lei n. 10.259/01 e os artigos 8 e

10 da Lei 11.419/06, bem assim o inciso LXXVIII, do art. 5º da CF. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

26 - 2007.82.00.009182-4 DÁRIO HONÓRIO PAIVA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA). ...Ante o exposto, em face da incompatibilidade procedimental entre as causas ajuizadas por meio de processos físicos e o rito estatuído para os Juizados Especiais, e, em face da celeridade processual, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o art. 51, II, da Lei n. 9.099/95, c/c os arts. 1º da Lei n. 10.259/01 e os artigos 8 e 10 da Lei 11.419/06, bem assim o inciso LXXVIII, do art. 5º da CF. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da gratuidade judiciária. Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

Total Intimação : 26

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA-1
ALEXANDER DE SALES BERNARDO-4
ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-20
ANTONIETA L PEREIRA LIMA-7
ANTONIO ANIZIO NETO-8
CARLOS ANTONIO G. DE FIGUEIREDO-16
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-17
DANTE OLIVEIRA DOS SANTOS-9
FABIANO BARCIA DE ANDRADE-21
FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-1,2,3,5,9,10,12,13,15,16,17,22
FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES-16
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-1,5,12,15,17
FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-7
FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO-10
GERSON MOUSINHO DE BRITO-10,23,24,25,26
GILVAN PEREIRA DE MORAES-14
GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-7
HUGO RIBEIRO BRAGA-19
ISAAC MARQUES CATÃO-15
IZABELLE DE CARVALHO TROCOLI-19
JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-1,5,6,7,15,16,17
JOAO BATISTA COSTA DE ARAUJO-7
JOAO NUNES DE CASTRO NETO-15
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA LUZ-12
JOSE OLAVO C. RODRIGUES-20
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-1,4,7,9,10,13,14,15,16,17
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-17
JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-7,9,10
KARINA CATÃO DA CUNHA-22
LAMARE MIRANDA DIAS-12
LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-9,12,15,22
LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-2,15,17
MANUELA ZACCARA SABINO-16
MARCIO PIQUET DA CRUZ-8
MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-2,13,17
MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA-5,13,16
MARIA CARLINDA F. DE VASCONCELOS-5
MARIA CRISTINA DOS ANJOS-2
MARIA DE FATIMA GOMES FRADE-2
MARIA FERREIRA DE SA-8
MARIO GOMES DE LUCENA-26
NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-1,5,13
NELSON J.R. SOARES-4
NORBERT WIENER DE OLIVEIRA-14
PAULO ANTONIO MAIA E SILVA-11
PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM-12
PRISCILA MARIA MEDEIROS KITNER-19
RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-20
REINALDO RAMOS DOS SANTOS FILHO-3
REMULO BARBOSA GONZAGA-16
RICARDO NEY DE FARIAS XIMENES-23
RICARDO POLLASTRINI-2,5,13,16
SALVADOR CONGENTINO NETO-13
SAMARA QUEIROGA B. GOMES DA COSTA-4
SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO-18
THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-15
UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO-6
VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS-11
VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-10,23,24,25,26
WILLIAMS GLADSTONE DE C. LEAO-19
YARA GADELHA BELO DE BRITO-23,26

Sector de Publicação

MARIA APARECIDA DA SILVA BRAGA
Diretora da Secretária, em exercício
3ª. VARA FEDERAL

6ª. VARA FEDERAL
FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS
Juiz Federal
Nº. Boletim 2007.000126

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS.

Expediente do dia 19/12/2007 11:20

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 00.0028381-9 EDILAU GUEDES E OUTROS (Adv. NUBIA SOARES DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Intime-se o patrono do feito para, em 20 (vinte) dias, s apresenter, em relação ao(s) autor(es) EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA FILHO documentos que comprovem seu(s) direito(s) a expurgos inflacionários, sob pena de extinção da(s) respectiva(s) execução(ões).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

2 - 00.0019951-6 MARIA JOSEFA MUNIZ (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Intimem-se as partes do retorno dos autos do TRF5ª Região.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

3 - 00.0016041-5 CELESTINA DOS SANTOS (Adv. ROSENO DE LIMA SOUSA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 83/84, verifica-se que o valor a ser depositado a titulo de RPV foi efetivado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

4 - 00.0017130-1 ACIMA ARISTIDES HAMAD GOMES (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE MARTINS DA SILVA, KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 312/313, verifica-se que o valor a ser pago a titulo de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

5 - 00.0019336-4 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR). Ante a ausência de manifestação da autora FRANCISCA PEREIRA DE MELO para demonstrar o direito aos expurgos inflacionários, apesar de devidamente intimada, conforme certidão de fl. 253, considero falta de interesse de agir na execução, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s). Intimar o(a)(s) autor(a)(as)(es) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA, BERNADETE ALVES BARBOSA, JOSEFA EUGÊNIA DE ARAUJO, MARIA JOSÉ DA SILVA e ADELIA FELIX FERREIRA para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se em relação à afirmação da CEF, da petição de fls. 239/240, de que o(a)(s) mesmo(a)(s) firmou(firmaram) adesão nos termos da LC n.º 110/01, mas não localizou conta vinculada de FGTS para aplicação dos expurgos inflacionários. Não havendo pronunciamento, declaro satisfeita a obrigação de fazer decorrente do título judicial promovida pelos mencionados autores, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s). Intimar o(a)(s) autor(a)(as)(es) HERONIDES RODRIGUES DOS SANTOS para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar-se em relação à afirmação da CEF, da petição de fls. 239/240, de que não localizou conta vinculada de FGTS para aplicação dos expurgos inflacionários. Não havendo pronunciamento, considero falta de interesse de agir na execução, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s). Por fim, intimar o(a)(s) autor(a)(s)(es) MARIA DAS NEVES GOMES para, no prazo de 20 (vinte) dias, acostar aos autos o número do PIS a fim de viabilizar o cumprimento da obrigação de fazer, tendo em vista que a CEF alegou, na petição de fls. 239/240, que o número informado à fl. 24 está incorreto. Não havendo pronunciamento, considero falta de interesse de agir na execução, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s). Após o decurso do prazo, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Intimem-se.

6 - 00.0019538-3 JOAO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO (Adv. WALMIR ANDRADE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x UNIÃO (Adv. JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR, SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). A falta de manifestação da Autora (certidão de fls. 182), em relação à alegação da CEF de que a autora SUELY DE OLIVEIRA VILAR já foi contemplada com taxa de 6%, conforme extratos de fls. 159/178, importa em aceitação tácita com o pedido da CEF de extinção da execução, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação a essa Autora. Após o decurso do prazo, sem requerimento, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Intime-se.

7 - 00.0019848-0 LUIZ CLAUDIO CHAVES ESCOREL E OUTROS (Adv. MARCUS DE SOUSA ARRUDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). A falta de manifestação do(a)(s) Autor(a)(es) SEVERINO GOMES DA SILVA, conforme certidão de fl. 246, importa ausência de interesse na execução da obrigação de fazer, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s). I.

8 - 00.0019850-1 TEREZINHA VIEIRA SILVA E OUTROS (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Defiro o pedido requerido pela CEF às fls. 280/284 pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

9 - 00.0028266-9 ANTONIO DE SOUZA FREITAS E OUTROS (Adv. MARCIO BIZERRA WANDERLEY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). A falta de manifestação do(a)(s) Autor(a)(es), fls. 236, em relação ao despacho de fl., importa em falta de interesse de agir na execução, ensejando o arquivamento dos autos com relação ao(s) Autor(es): MARIA JANETE SOARES, JOSÉ FERREIRA LIMA, JOSÉ VICENTE DE SOUSA, MANOEL FRANCISCO e RUI VICENTE DE LACERDA.I.

10 - 00.0030446-8 MANOEL FELIX DE ARAUJO FILHO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extratos de tela de fls. 249/250 e 251/252, verifica-se que os valores a serem pagos a titulo de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

11 - 00.0030464-6 ANA MARIA DA SILVA MELO (Adv. FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE

SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 213/214, verifica-se que o valor a ser pago a titulo de RPV foi depositado.ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

12 - 00.0030593-6 PEDRO CABRAL DA SILVA E OUTROS (Adv. DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se em relação às afirmações da CEF, na petição de fls. 277/278, de que o autor GERALDINO PEREIRA DUTRA não tem direito aos juros progressivos, tendo em vista que a data de admissão é posterior à Lei nº. 5.875/71; de que o autor JURANDIR DANTAS DE SOUSA não faz jus a progressividade por não ter completado o lapso temporal que derive ao direito, conforme se observa pela documentação de fl. 57v e de que GUIOMAR DE SOUZA MARTINS não permaneceu o tempo mínimo para obtenção do benefício. Não havendo manifestação considero inexistente a obrigação de fazer. Após o decurso do prazo, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Intimem-se.

13 - 00.0030619-3 AURILENE ABRANTES DE PAULA E OUTROS (Adv. JOAQUIM DANIEL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Vistos.A presente execução tem por objeto valores referentes ao FGTS, de modo que eventual pagamento a maior ao credor implicará em graves danos aos beneficiários do acervo fundiário.Ante o exposto, recebo a impugnação e defiro pedido de EFELTO SUSPENSIVO DA EXECUÇÃO (art. 475 - M, do CPC). Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, pronunciar-se acerca da impugnação de fls. 331/335.

14 - 00.0030796-3 MARIA DE LOURDES BORGES E OUTROS (Adv. LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ADRIANA MENDES DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Nada há a apreciar na petição de fls. 264/265, quanto às autoras GENY FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA MARTINS DA SILVA e MARIA DAS NEVES LEITE e MARIA DE LOURDES BORGES, uma vez que já houve posicionamento deste juízo, em relação às mesmas, às fls. 217/218 e 236.

15 - 00.0033131-7 CICERO BENTO DA COSTA E OUTROS (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS). Intime-se a parte Autora, através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias se manifestar acerca dos documentos acostados pela CEF (fls. 188/265).

16 - 00.0034499-0 GUSTAVO GONCALVES GUERRA E OUTROS (Adv. ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL). Vista às partes por 10 (dez) dias.

17 - 00.0034733-7 ANTONIO PEREIRA MARTINS (Adv. VITAL BEZERRA LOPES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 89/90, verifica-se que o valor a ser pago a titulo de RPV foi depositado.ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

18 - 00.0034857-0 MARIA SALOME (Adv. JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 91/92, verifica-se que o valor a ser depositado a titulo de RPV foi efetivado.ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

19 - 00.0035339-6 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DA PARAIBA STIUP (Adv. MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Ante a ausência de manifestação do(a)(s) autor(a)(s)(es) MARIA EDITE DIAS MEDEIROS (SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA) e HILDA NOBRE PATRICIO DE OLIVEIRA (JOÃO PATRICIO DE OLIVEIRA), apesar de devidamente intimado(a)(s), conforme certidão de fl. 334, declaro satisfeita a obrigação de fazer decorrente do título judicial promovida pelos mencionados autores, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s).Ante a ausência de manifestação do(a)(s) autor(a)(s)(es) JERUSA SOUZA DE OLIVEIRA (DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA), apesar de devidamente intimado(a)(s), conforme certidão de fl. 334, considero falta de interesse de agir na execução, dando causa ao arquivamento destes autos em relação a ele(a)(s). Intime-se a CEF para, no prazo de 20 (vinte) dias, juntar aos autos, documentos que comprovem e/ou informem de forma objetiva, quanto ao(s) Autor(es) que não consta cumprimento da obrigação: MARIA GORETE ALVES DE LEMOS (MARCOS ANTONIO ALVES DE LEMOS) .(X) que o(s) Autor(es) recebeu(eram) os valores do FGTS concernentes à aplicação dos juros progressivos na época;(X) que o(a)(s) Autor(a)(es) já foi(ram) contemplado(a)(s) à época com o crédito dos juros de forma progressiva;(X) que oficiaram os Bancos Depositários, no sentido de juntarem os extratos analíticos, (X) que e/ou se, no caso de já terem sido oficiados os Bancos depositários tragam, as respostas dos ofícios, bem como em caso de resposta positiva elaborarem a(s) respectiva(s) Planilhas de Cálculo;(X) quais os documentos que faltam do(s) Autor(es) para o efetivo cumprimento da obrigação de fazer.Intimem-se.

20 - 00.0035405-8 GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA x GERALDO PESSOA RAMOS E OUTROS x ROBERTO PAIM DE ANDRADE x MIRIAN SIVINI FERREIRA E OUTRO x MARCIO DE MATOS CANIELLO E OUTROS x MARIO EDUARDO ARAUJO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA x AILTON DE SOUTO x MARIA ANGELA CAVALCANTO DO O x RAIMUNDO BELARMINO GRANDEZ DE ARAUJO x JOSELITA LOURENCO DA SILVA x MARIA DA GUIA SANTANA E OUTRO x YOGE JORONIMO RAMOS DA COSTA x JOSELUCE DE FARIAS CUNHA x CARLOS ANTONIO AGRA E OUTROS (Adv. JOILMA DE OLIVEIRA F. A. SANTOS, JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA, MAURO ROCHA GUEDES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA, MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO, MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO, CLAUDIONOR VITAL PEREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS CANTALICE, MAURO ROCHA GUEDES). Vistos etc. Verifico que o advogado que propôs a execução DR. MAURO GUEDES, não foi intimado da decisão de fl. 457/460, conforme se verifica da certidão de fl. 461.

21 - 00.0036876-8 MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, IVONE RODRIGUES DE AMORIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 134/135, verifica-se que o valor a ser pago a titulo de RPV foi depositado.ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

22 - 99.0100160-9 JOANA SOARES DA CONCEICAO (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 184/185, verifica-se que o valor a ser pago a titulo de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

23 - 99.0100265-6 LUIS GENUINO DE MATOS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido concedendo o prazo de 90 (noventa) dias para a advogada diligenciar e promover a habilitação do autor falecido, ressaltando que a informação solicitada pode ser obtida diretamente pela patrona do feito junto à autarquia previdenciária, indefiro, portanto, o pleito de oficiar o INSS para informar o endereço do autor na data do óbito. Intime-se.

24 - 2000.82.01.000096-1 JOSE VERISSIMO DA SILVA E OUTROS (Adv. TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Intime-se o advogado dos autores para, no prazo de 10 (dez) dias, pronunciar-se acerca da petição e documentos apresentados pela CEF às fls. 166/189.

25 - 2001.82.01.002365-5 CICERA BENTO FELINTO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 121/122, verifica-se que o valor a ser pago a titulo de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

26 - 2002.82.01.000745-9 JOSEFA INACIO LEITE E OUTROS (Adv. MARCIO BIZERRA WANDERLEY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). A falta de manifestação do(a)(s) Autor(a)(es), fl.153, em relação à alegação da CEF que o(a)(s) Autor(a)(es): JOSEFA INACIO LEITE e JUVINETE PEDRO DE SOUSA, firmou(aram) adesão nos termos da LC n.º 110/01, importa em aceitação tácita com o pedido da CEF de extinção da execução, razão pela qual declaro satisfeita a obrigação de fazer em relação a esse(a)(s) Autor(a)(es).É fato público e notório que muitas Prefeituras do estado da Paraíba, não recolheram os valores fundiários relativos à seus servidores à época ou o fizeram em tempo posterior.A CEF intimada para cumprir a obrigação informa que não encontrou conta vinculada de diversos autores, bem como, inobstante haver conta, não há valores depositados para outros, informa ainda a inexistência em seus arquivos das contas vinculadas dos autores JOSEFA MEIRE CAMPOS DA SILVA, JOSÉ VALBERTO VIEIRA BARBOSA, MARIA VIRGOLINO DA SILVA, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, MARIA EUNICE LAURENTINO RODRIGUES, MARIA ALVES BEZERRA MARIA DE LOURDES VIEIRA e MARIA RISOMAR INACIO MARTINS, tendo para tanto juntado documentos, informando que os autores tiveram suas cotas fundiárias depositadas em data(s) posterior(es) ao(s) pleito(s) deferido(s) por este juízo, bem como teve (tiveram) seu(s) contrato(s) laboral (is) iniciado (s) após tal(is) data. Intimado a se manifestar com relação aos documentos juntados pela CEF, a parte autora quedou-se silente. Assim sendo, em face da falta de manifestação quanto ao despacho de fl. 151 que determinou que a parte autora se manifestasse acerca da petição e documentos, considero falta de interesse na execução dando causa ao arquivamento dos autos com relação aos autores suso mencionados. Intime-se, após o decurso do prazo, sem manifestação, remetam-se os autos à distribuição para baixa e arqivo.

27 - 2002.82.01.002954-6 MARIA SOARES DA SILVA (Adv. GILBERTO CESAR COELHO, ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM). Vistos, etc.Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 95/96, verifica-se que o valor a ser depositado a titulo de RPV foi efetivado.ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil.P. R. I.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

28 - 00.0019325-9 DELSUMIRA FAUSTINO RAMOS (Adv. LEIDSON FARIAS) x FAZENDA NACI-

ONAL (Adv. FRANCISCO TORRES SIMOES). Providencie a secretaria o cadastramento de assunto. Intime-se a parte Autora, através de seu advogado, para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da instância superior.

29 - 00.0033398-0 RAMILSON FERNANDES DA MOURA (Adv. JOAQUIM DANIEL) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. FRANCISCO TORRES SIMOES). Proceda-se o cadastramento de assunto. Intime-se a parte Autora, através de seu advogado, para requerer o que entender de direito, em face do retorno dos autos da instância superior.

30 - 00.0033407-3 MARIA JOSE LEITE DA SILVA (Adv. JOSE DE SOUZA ARRUDA NETO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS). Vistos, etc. Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 120/121, verifica-se que o valor a ser pago a título de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil. P. R. I.

31 - 00.0033546-0 MANOEL BOTELHO REPRES. FRANCISCA ANTONIA DA CONCEICAO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOAO FELICIANO PESSOA). Intime-se a parte autora, por sua advogada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se e requerer o que de direito.

32 - 00.0037405-9 VALDECI BENTO DOS SANTOS (Adv. MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO, IVONE RODRIGUES DE AMORIM) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc. Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de fls. 94/95, verifica-se que o valor a ser depositado a título de RPV foi efetivado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil. P. R. I.

33 - 00.0038032-6 MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA (Adv. ANTONIO EMIDIO FILHO, JOAO JOSE SARAIVA COELHO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). Intimem-se as partes do retorno dos presentes autos do TRF 5ª Região para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

34 - 99.0103077-3 JOSE ROQUE DA SILVA FILHO (Adv. RINALDO BARBOSA DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc. Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 206/207, verifica-se que o valor a ser pago a título de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil. P. R. I.

35 - 99.0107774-5 LUIZA ALVES DE LIMA E OUTROS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, EDSON BATISTA DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o(a) autor(a), através de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

36 - 2002.82.01.005458-9 ANTONIO NUNES DE SOUZA (Adv. JOSEILSON LUIS ALVES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc. Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 157/158, verifica-se que o valor a ser pago a título de RPV foi depositado. ISSO POSTO, Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil. P. R. I.

37 - 2003.82.01.006975-5 WILMA SIQUEIRA COUTINHO DE ALMEIDA (Adv. JULIO CESAR DE FARIAS LIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SANDRA DE SOUSA DUTRA, SEM PROCURADOR). Intime-se a parte autora/exequente por seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se em relação à informação de fl. 80 da Contadoria e à alegação de fl. 84 do INSS.

38 - 2003.82.01.007366-7 MARIA DAS DORES SILVA DIAS (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos etc. O INSS intimado para cumprir obrigação de fazer, peticionou informando que inexistia valor a ser implantado. Este Juízo determinou a remessa dos autos à Contadoria para esclarecimentos acerca dos fatos alegados pelas partes. A Contadoria se manifestou na informação de fl. 78. DECIDO. A Contadoria deste juízo elaborou, com base no Manual de Procedimentos de Cálculo da Justiça Federal as informações prestadas às fls. 78/79. Isto posto, declaro que inexistente obrigação de fazer a ser cumprida pelo INSS. Intimem-se.

39 - 2004.82.01.002415-6 MANUEL PAULO DE ALMEIDA (Adv. ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Vistos, etc. Em consulta ao site do TRF5ª. Região, conforme extrato de tela de fls. 85/86, verifica-se que o valor a ser pago a título de RPV foi depositado. ISSO POSTO,

Julgo extinta a presente execução, com supedâneo legal no art. 794, I, do Código de Processo Civil. P. R. I.

40 - 2004.82.01.004539-1 MARIA DO CARMO MARTINS SILVA (Adv. ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (Adv. DIEGO FERNANDES GUIMARAES). Ante o exposto, acolho as preliminares para decretar a nulidade da citação determinada à fl. 71 e reconhecer a ilegitimidade do Município de Campina Grande para figurar na presente lide como litisconsorte necessário, excluindo-o, em consequência, da presente relação processual. Decorrido o prazo para recursos, tornem-me conclusos para sentença. Intimem-se.

41 - 2004.82.01.005319-3 ANA VALERIA ALVES ABDALA (Adv. ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, ALCIONE VIEIRA PORDEUS) x TELEMAR NORTE LESTE S/A (Adv. BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO). Mantenho a decisão de fls. 285/289 pelos próprios fundamentos jurídicos. Remetam-se os autos ao Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Campina Grande, como determinado às fls. 289.

42 - 2006.82.01.003675-1 PEDRO PEREIRA DA SILVA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). Recebo a apelação no duplo efeito. Intime-se o autor para contra-razões.

43 - 2006.82.01.004650-1 JUVENCIO RICARTE DE CARVALHO (Adv. LEIDSON FARIAS, ITALO FARIAS BEM) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Ante o exposto, indefiro o pedido de produção de prova testemunhal e depoimento pessoal (fl. 83). Intime-se o requerente.

44 - 2007.82.01.000309-9 OTACÍLIO JUSTINO MARQUES E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a(s) apelação(ões) da União de fls. 122/138, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se o(s) apelado(s) para, apresentar(em) as contra-razões, no prazo legal.

45 - 2007.82.01.000999-5 FABIANO DO EGITO ARAUJO (Adv. AILTON ELISIARIO DE SOUSA, EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS, FELIPE AUGUSTO DE M. E. TORRES, ANA CAROLINE CÂMARA BEZERRA) x UNIAO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de habilitação dos advogados formulado às fls. 53/54. Anotações necessárias. Após, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, especificar as provas que pretendem produzir

46 - 2007.82.01.001854-6 MARIA DAS DORES DE FREITAS SILVA (Adv. JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, MARIA MARISTELA BRAZ) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x BANCO DO BRASIL S/A. Intimar a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, prove o valor que entende adequado à causa.

47 - 2007.82.01.002995-7 JOSE SERGIO DA SILVA (Adv. JOSE LAECIO MENDONCA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). Isso posto, indefiro a petição inicial com fulcro no art. 284, Parágrafo único do CPC, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 267, inc. I, do mesmo Estatuto Processual). Sem condenação em honorários já que não houve a citação da parte adversa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

48 - 2007.82.01.003390-0 GILVA FIRMINO (Adv. LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA, FELIPE ALCANTARA FERREIRA GUSMÃO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). A atribuição de valor à causa por estimativa tem sido utilizada, em alguns casos, de forma indevida, com o tão só propósito de escapar à competência dos Juizados Especiais Federais. Não se desconhece o justificado interesse do jurisdicionado em não abrir mão, no caso de eventual sentença condenatória em seu favor, da quantia que exceder a 60 (sessenta) salários mínimos, o que o levaria a deduzir sua pretensão perante o Juízo Comum. Entretanto, a experiência forense demonstra que são raros os casos de lides previdenciárias cuja pretensão econômica ultrapassa aquele patamar, sobretudo em razão da prescrição quinquenal. A própria instalação dos Juizados Especiais teve como objetivo absorver a demanda relativa à matéria previdenciária. De outro lado, a Lei nº 10.259/2001 dita, em seu art. 4º, §3º, que a competência da Vara do Juizado Especial é absoluta, no foro onde estiver instalada. Como a competência de natureza absoluta é inderrogável pela vontade das partes, é imprescindível assegurar a observância dessa norma cogente, com a correta fixação do valor da causa. No caso concreto, é inequívoca a intenção da parte em manipular a competência jurisdicional, quando atribuiu o valor da causa de forma a exceder em apenas R\$ 5,00 (cinco reais) o valor de alçada do Juizado Especial. Esse tipo de procedimento não pode ser aceito, mormente quando se nota da inicial que o conteúdo econômico da pretensão da parte - parâmetro que serve à fixação do valor da causa - dificilmente extrapolaria

o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, considerando que a data de entrada do requerimento administrativo foi em 31.10.2006. A petição inicial, então, deve ser emendada, para que seja retificado o valor da causa, ou este seja justificado, mediante cálculos, ainda que aproximados, tudo em consonância com os arts. 258 a 260 do CPC. Confiro o prazo de 10 (dez) dias para o autor providenciar nos termos deste despacho, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se.

12000 - ACOES CAUTELARES

49 - 2000.82.01.000747-5 FRANCISCO LIRA BRAGA (Adv. PAULO SABINO DE SANTANA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO). Intime-se a CEF para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se e solicitar a transferência dos valores depositados, em cumprimento à decisão de fls. 57/58. Intime-se a parte requerente para efetuar os depósitos administrativamente.

Total Intimação : 49
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADRIANA MENDES DE LIMA-14
 AILTON ELISIARIO DE SOUSA-45
 ALCIONE VIEIRA PORDEUS-41
 ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS-41
 ALICE JOSEFA MARQUES DOS SANTOS-8,38,39
 ANA CAROLINE CÂMARA BEZERRA-45
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-44
 ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA-27
 ANTONIO EMIDIO FILHO-33
 ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO-40
 BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO-41
 CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM-2,4,27
 CLAUDIONOR VITAL PEREIRA-20
 DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO-12
 DIEGO FERNANDES GUIMARAES-40
 EDSON BATISTA DE SOUZA-35
 EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS-45
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-1,9,16
 FELIPE ALCANTARA FERREIRA GUSMÃO-48
 FELIPE AUGUSTO DE M. E. TORRES-45
 FRANCISCA LIGIA LEITE DE FREITAS-11
 FRANCISCO DAS CHAGAS CANTALICE-20
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-5,9,24,42
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-26
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-4
 FRANCISCO TORRES SIMOES-28,29
 GILBERTO CESAR COELHO-27
 HEITOR CABRAL DA SILVA-42
 ISAAC MARQUES CATÃO-47
 ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS-30
 ITALO FARIAS BEM-43
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-44
 IVONE RODRIGUES DE AMORIM-21,32
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-13
 JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA-18,20
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-11
 JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO-49
 JOAO FELICIANO PESSOA-3,10,11,17,31
 JOAO JOSE SARAIVA COELHO-33
 JOAQUIM DANIEL-13,29
 JOILMA DE OLIVEIRA F. A. SANTOS-20
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-4
 JOSE DE SOUZA ARRUDA NETO-30
 JOSE LAECIO MENDONCA-47
 JOSE MARTINS DA SILVA-2,4,10
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-7,12,13
 JOSEFA INES DE SOUZA-22,23,31
 JOSEILSON LUIS ALVES-36
 JOSIVAL PEREIRA DA SILVA-46
 JULIO CESAR DE FARIAS LIRA-37
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-2,10,44
 JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA-20
 JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-5,6
 KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA-4
 LEIDSON FARIAS-28,43
 LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA-14
 LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA-48
 MARCIO BIZERRA WANDERLEY-9,26
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-25,35
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-6,8,14,15,19,20
 MARCUS DE SOUSA ARRUDA-7
 MARIA DO SOCORRO LEITE FRAGOSO-21,32
 MARIA MARISTELA BRAZ-46
 MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA-19
 MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO-20
 MAURO ROCHA GUEDES-20
 NUBIA SOARES DE LIMA-1
 PAULO SABINO DE SANTANA-49
 RICARDO POLLASTRINI-40
 RINALDO BARBOSA DE MELO-34
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-44
 ROSENO DE LIMA SOUSA-3
 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-6,8,19
 SANDRA DE SOUSA DUTRA-37
 SEM ADVOGADO-46
 SEM PROCURADOR-18,21,22,23,25,32,33,34,35,
 36,37,38,39,43,44,45,46,48
 SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO-5
 TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA-15,24
 VITAL BEZERRA LOPES-17
 WALMIR ANDRADE-6
 ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA-16

Setor de Publicacao
DRA. MAGALI DIAS SCHERER
 Diretor(a) da Secretaria
 6ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000534-7/2007
 Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 04/12/2007
 PROCESSO 00.0011823-0 APENSOS
 CLASSE 99 DESCRIÇÃO DA
 AÇÃOEXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: OTAVIO CABRAL IND E COM DE
 RACOES LTDA e outro
 INTIMAÇÃO DEOTAVIO CABRAL IND E COM DE
 RAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante
 legal, Sr. Otávio Batista Cabral Filho (CPF
 110.351.104-15), bem como deste, na condição de
 co-responsável
 CDA42296000038

FINALIDADEIntimar do ato judicial proferido por este Juízo, cujo teor é o seguinte: "1) Em face da(s) informação(ões) da CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a respeito da transferência do(s) valor(es) bloqueado(s), intime(m)-se o(s) executado(s), para a oposição de embargos no prazo de 30 (trinta) dias. 2) Permanecendo silente(s), certifique-se, e intime-se a exequente para informar o código da receita para conversão em renda ou o número da conta para depósito, expedindo-se, posteriormente, o devido ofício para transferência da quantia." De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal **ANTONIO DE QUEIROZ CAMPOS JR.** Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000535-1/2007
 Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 04/12/2007
 PROCESSO 00.0011693-9 APENSOS
 CLASSE 99
 DESCRIÇÃO DA AÇÃOEXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ORLANDO CABRAL DE GOIS
 INTIMAÇÃO DEORLANDO CABRAL DE GOIS, CPF:
 026.598.674-53
 CDA42186000013

FINALIDADEIntimar da sentença proferida por este Juízo, cujo teor é o seguinte: " (...) **Isto Posto**, quanto ao crédito cobrado no presente feito, reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil.Sem condenações em honorários.P.R.I.Transitada em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais". Bem como do despacho de fls. 45, a saber: "Recebo a(s) apelação(ões) no duplo efeito. Intime(m)-se o(s) apelado(s) para contra-razões. Decorrido o prazo, subam os autos ao Eg. TRF - 5ª região". De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal

ANTONIO DE QUEIROZ CAMPOS JR.
 Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara, em exercício

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº EFT.0010.000537-0/2007
 Prazo: 10 (dez) dias

DATA: 05/12/2007
 PROCESSO 00.0011215-1 APENSOS
 CLASSE 99
 DESCRIÇÃO DA AÇÃOEXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: ZEJAMILDO MEDEIROS DA
 NOBREGA
 INTIMAÇÃO DEZEJAMILDO MEDEIROS DA
 NÓBREGA, CPF/CGC: 033473704-49
 CDACE050891865

FINALIDADEIntimar dos atos judiciais proferidos por este Juízo, cujas redações seguem abaixo transcritas: " (...) Isso posto, quanto ao crédito cobrado no presente feito, reconheço de ofício a prescrição intercorrente, julgando o processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 174 do Código Tributário Nacional e com base nos arts. 219, §5º e 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários" " Recebo a(s) apelação(ões) no duplo efeito. Intime(m)-se o(s) apelado(s) para contra-razões. Decorrido o prazo, subam os autos ao Eg. TRF - 5ª região." De ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal **ANTONIO DE QUEIROZ CAMPOS JR.** Diretor(a) de Secretaria da 10ª Vara

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@uniaio.pb.gov.br 3218.6518

